

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.748 Campo Grande, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025. 191 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	. Guilherme Alcantara de Carvalho

# **SUMÁRIO**

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	81
ATOS DE LICITAÇÃO	107
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	.115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	175
MUNICIPALIDADES	185
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# **Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55.010.306-2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Negar provimento, por unanimidade, ao recurso administrativo interposto pela empresa STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 36.923.443/0001-00) contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 55.010.306-2022, conforme decidido na sessão específica de julgamento iniciada na 4ª Reunião Extraordinária de 2024, de 24 de julho de 2024, e concluída na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Reformar *ex officio*, por unanimidade, com fundamento no princípio da autotutela e no Parecer PGE/MS/PAA/Nº 058/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 266/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, o valor da penalidade de multa aplicada, para R\$ 252.304,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), conforme voto proferido pela Conselheira Carla Guimarães da Silva e Sousa.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA Conselheira

CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO Conselheira RAUL CARLOS ROSA VALENTIN Conselheiro

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aplica penalidade às empresas ICE Cartões Especiais Ltda. e PSG Tecnologia Aplicada Ltda. (atual Inovvati Tecnologia Ltda.), e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846/2013 e no Decreto Estadual n. 14.890/2017;

RESOLVE:





- Art. 1º Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 056, de 15 de julho de 2020 (DOE n. 10.227, de 16 de julho de 2020, págs. 73-74), constante do Processo Administrativo n. 53/000047/2020.
- Art. 2º Aplicar à empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 01.175.647/0001-17, as penalidades de: a) multa, no valor de R\$ 8.749.223,02 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), com amparo no inciso I do artigo 6º; e b) publicação extraordinária da decisão sancionatória, nos termos do inciso II do artigo 6º; por infringir o disposto no inciso I do artigo 5º; todos da Lei Federal/Nacional n. 12.846/2013.
- Art. 3º Aplicar à empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA. (atual INOVVATI TECNOLOGIA LTDA.), inscrita no CNPJ sob o n. 00.073.357/0001-08, as penalidades de: a) multa, no valor de 2.557.991,83 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), com amparo no inciso I do artigo 6º; e b) publicação extraordinária da decisão sancionatória, nos termos do inciso II do artigo 6º; por infringir o disposto no inciso I do artigo 5º; todos da Lei Federal/Nacional n. 12.846/2013.
- Art. 4º Desconsiderar a personalidade jurídica da empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA. (atual INOVVATI TECNOLOGIA LTDA.), inscrita no CNPJ sob o n. 00.073.357/0001-08, com amparo no artigo 14 da Lei Federal/Nacional n. 12.846/2013, para, em seus termos, serem estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica ao sócio administrador, à época dos fatos, Antônio Celso Cortez.
- Art. 5º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:
- I a multa deverá ser quitada em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890/2017;
- II a publicação extraordinária da decisão sancionatória deverá ocorrer na forma do disposto nos incisos I a IV do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante publicação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:
- a) no Diário Oficial do Estado;
- b) em veículo de comunicação de grande circulação;
- c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 6º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme art. 22 do Decreto Estadual n. 14.890/2017.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

# Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3555, de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);





CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

#### RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

#### I - Cimento.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3555, de 14 de fevereiro de 2025

# 05 - Cimentos 01.00 - Cimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898265332010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
7898265332478	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
7898265334571	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
7898265334656	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
7898265335288	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
7898265335608	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG	37,94	Α
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG	38,87	Α
789444450732	CIMENTO SUPREMO - 40KG	36,49	Α
7898235231277	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE - 50KG	36,68	Α
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG	33,40	Α
7898265334861	CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN - 40KG	34,81	Α
7898946561036	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG	33,94	Α
7898946561470	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG	33,94	Α
7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG	38,15	Α
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG	24,12	Α
789900000003	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG	38,30	Е
789900000010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG	24,35	Е
7898946561104	CIMENTO CP II E 32 CAMPEÃO - 50KG	33,14	Α
7898972679163	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG	38,92	I
7898972679019	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG	24,01	I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto





# ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

#### DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AG	GUA CLARA	
1	EZEQUIEL TAVEIRA DOS SANTOS ME	28.360.480-8
2	V M MARMORES EIRELI	28.435.546-1
AP	ARECIDA DO TABOADO	
3	KELCILENE FATIMA QUEIROZ COSTA	28.307.302-0
CA	MPO GRANDE	
4	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S A	28.454.427-2
5	VALTER DA SILVA ARAUJO	28.444.716-1
CA	SSILANDIA	
6	MARCELO FORMIGA MURANAKA	28.482.118-7
7	SIOMAR ROSA DE PAULA 60079436153	28.423.005-7
DC	DURADOS	
8	52.363.857 CLAUDIA DE ARAUJO MOREL SILVA	28.488.479-0
9	ALINE BRITO DE SANTANA	28.392.819-0
10	BIANCA PINHEIRO ALVES	28.482.444-5
11	LUIZ FERNANDES MAROSTICA	28.408.059-4
JA	RAGUARI	
12	TERRA AGROPECUARIA LTDA	28.953.163-2
TR	ES LAGOAS	
13	COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO TRES LAGOAS LTDA	28.478.822-8





ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE	2025
CAMPO GRANDE	
1 JR COMERCIO LTDA	28.487.777-8
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE	2025
ANASTACIO	
1 SERGIO EDUARDO BARRACA	28.392.779-8
CAMPO GRANDE	
2 LUZIPAN PANIFICADORA LANCH CONVENIENCIAS LTDA ME	28.302.813-0
3 MED NATTUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.459.481-4
DOURADOS	
4 TIAGO ANDRE SCHEFFEL	28.814.888-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
5 AURIVALDO SILVEIRA DE LARA	28.767.562-9
CHAPADAO DO SUL	
6 DANIELA DO PRADO MAXIMO SANTOS LTDA	28.495.818-2
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35 DE 14 DE FEVEREIRO DE	2025
CASSILANDIA	
1 LEONI LOURDES DALLASTRA MAFFESSONI 24598950030	28.385.192-9
PONTA PORA	
2 20.168.252 JOSE MAURILIO ALVES	28.495.206-0

ACÓRDÃO n. 408/2024 - PROCESSO n. 11/010635/2020 (ALIM n. 45789-E/2020-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 15/2021 - RECORRENTE: Copacentro Coop Agrop Centro Oeste - I.E. n. 28.293.439-1 - Dourados-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). ENTRADA PRESUMIDA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS ENTRADAS DE MERCADORIAS, EMBORA RECEBIDAS COMO DESTINADAS A DEPÓSITO FECHADO OU ARMAZÉM GERAL, DESTINAVAM-SE À COMERCIALIZAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, pelo levantamento específico, a autoridade fiscal constatou entradas de mercadorias no estabelecimento desacompanhadas de documentação fiscal e sem o registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD), é legítima, na ausência de prova em contrário, a imposição da multa prevista para a respectiva infração, impondose desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 15/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto - Presidente em exercício

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/12/2024, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.





ACÓRDÃO n. 1/2025 - PROCESSO n. 11/007477/2023 (ALIM n. 52395-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 190/2024 - RECORRENTE: Ligia Maria Pontes Araújo - I.E. Não consta - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Rodrigo Nunes Ferreira (OAB/MS n. 15.713), Diego Souto Machado Rios (OAB/MS n. 1.677), Glauberth R. Lugnani Holosbach (OAB/MS n. 15.388) e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias (OAB/MS n. 16.103) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/01/2025, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 2/2025 – PROCESSO n. 11/008909/2023 (ALIM n. 52870-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 20/2024 – RECORRENTE: Global Service Comércio e Serviços Ltda. – I.E. n. 28.435.042-7 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

# ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 20/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 3/2025 – PROCESSO n. 11/019022/2022 (ALIM n. 51775-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 41/2024 – RECORRENTE: Duarte Cereais Ltda. – I.E. n. 28.334.079-7 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO





PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 41/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/1/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 4/2025 – PROCESSO n. 11/017505/2023 (ALIM n. 54084-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 78/2024 – RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 78/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 5/2025 - PROCESSO n. 11/017497/2023 (ALIM n. 54076-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 79/2024 - RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. - I.E. n. 28.419.390-9 - Paranaíba-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 79/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência





tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 6/2025 - PROCESSO n. 11/004593/2021 (ALIM n. 47237-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 248/2021 - RECORRENTE: Ciarama Máquinas Ltda. - I.E. n. 28.411.530-4 - Nova Andradina-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 248/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/1/2025, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 7/2025- PROCESSO n. 11/006193/2022 (ALIM n. 49524-E/2022-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 6/2023 - RECORRENTE: Usonet Internet Tecnologic Eireli - I.E. n. 28.338.732-7 - Naviraí-MS - ADVOGADAS: Anna Cláudia de Brito Gardemann (OAB/PR n. 49.894) e Mariana Palma Vidotti (OAB/PR n. 68.353) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 6/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Márcio





Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 8/2025 - PROCESSO n. 11/009863/2022 (ALIM n. 49939-E/2022-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 52/2023 - RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. - I.E. n. 28.355.548-3 - Três Lagoas-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 52/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 9/2025 - PROCESSO n. 11/003653/2023 (ALIM n. 52342-E/2023-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 72/2024 - RECORRENTE: Espaço Country Confecções Ltda. ME - I.E. n. 28.393.828-5 - Sidrolândia-MS - ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

# **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 72/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/1/2025, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Sigueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 10/2025 - PROCESSO n. 11/005254/2021 (ALIM n. 47379-E/2021-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 249/2021 - RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. - I.E. n. 28.324.302-3 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: João Dácio Rolim (OAB/SP n. 76.921), Daniela Silveira Lara (OAB/SP n. 309.076), Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG n. 76.714), Helvécio Franco Maia Junior (OAB/MG n. 77.467) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO - CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO - NÃO CONHECIMENTO.





O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

# **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 249/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/1/2025, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Sigueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 11/2025 - PROCESSO n. 11/006772/2019 (ALIM n. 42163-E/2019) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 90/2023 - RECORRENTE: Via Varejo S.A. - I.E. n. 28.383.628-8 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Dayana Roso Martins (OAB/SP n. 287.446) e Outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - LANÇAMENTO REALIZADO ANTES DA DECISÃO DEFINITIVA QUANTO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - CARACTERIZAÇÃO - VÍCIO DE NULIDADE - CARACTERIZAÇÃO - NÃO DECLARAÇÃO EM RAZÃO DE DECISÃO MERITÓRIA FAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO - FATO DIVERSO DO DESCRITO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO EM MOMENTO POSTERIOR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Verificado pelo contexto fático ser indevida a exigência fiscal, imperiosa é a aplicação do art. 29, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, para superar o vício e não declarar a nulidade do lançamento realizado antes da decisão definitiva quanto ao pedido de restituição de indébito.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela autuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal em relação ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

Restando caracterizado, entretanto, outro fato, qual seja, a ausência de estorno do crédito que, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, deveria ter sido estornado no prazo de quinze dias da ciência da decisão irrecorrível relativa ao pedido de restituição requerida, possível a lavratura de um novo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa para cobrança do imposto que deixou de ser pago em razão da falta desse estorno, enquanto não decorrido o prazo decadencial. ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 90/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/1/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.





# Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão Por acordo entre as partes do Contrato Nº: 0027/2023/SED Nº Cadastral: 21124

**Processo:** 29/073.705/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- SED e PAULO OUEIROZ

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação

de Imóvel n. 027/2023, firmado entre as partes em 24 de fevereiro de 2023, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de

Educação, no Município de Três Lagoas/MS. Artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

**Data Extinção:** 05/12/2024 **Data da Assinatura:** 29/01/2025

Fundamentação Legal:

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Paulo Queiroz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0060/2023 /SED Nº Cadastral 22820

**Processo:** 29/027.343/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 060/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa)

dias, contados de **30/1/2025** a **29/4/2025**.

**Data da Assinatura:** 29/01/2025

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Fatima de Souza Gomes

# Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 568, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025:

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM/MS n. 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a serem disponibilizados ao estado do Mato Grosso do Sul - MS, em parcela única, por meio da Portaria GM/MS n. 6.426/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

# **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

# **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS





RESOLUÇÃO CIB/SES N. 569, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM/MS n. 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.999.840,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), a serem disponibilizados ao município de Campo Grande/MS, em parcela única, por meio da Portaria GM/MS n. 6.426/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N. 571, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

# RESOLVE:

Art. 1º Pactuar que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, competência 2025, que será da seguinte forma:

I - Os municípios com adesão à PNAISP, relacionados no Anexo I, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios com adesão, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção; programação; armazena- mento; controle dos estoques e prazos de validade mediante utilização de sistema informatizado nacional de gestão da Assistência Farmacêutica ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService ou SOA BNAFAR", distribuição e dispensação.

- II Para os municípios com população privada de liberdade, sem adesão à PNAISP, a Secretaria de Estado de Saúde receberá o recurso do Fundo Nacional de Saúde diretamente no Fundo Especial de Saúde e fará a aquisição dos medicamentos e, posteriormente, efetuará a distribuição a estes municípios.
- §1º Poderão ser adquiridos quaisquer dos medicamentos do Elenco Estadual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na PNAISP vigente, conforme necessidade/disponibilidade.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 378/CIB/SES de 21/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.450 de 01/04/2024.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.





#### **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

# **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

#### ANEXO I MUNICÍPIOS COM ADESÃO À PNAISP

Água Clara	Ivinhema	
Amambai	Itaporã	
Anastácio	Itaquiraí	
Antônio João	Jaraguari	
Aparecida do Taboado	Jardim	
Aquidauna	Jateí	
Aral Moreira	Ladário	
Bandeirantes	Maracaju	
Bataguassu	Miranda	
Batayporã	Mundo Novo	
Bela Vista	Naviraí	
Bodoquena	Nioaque	
Bonito	Nova Alvorada do Sul	
Brasilândia	Nova Andradina	
Caaparó	Paraíso das Águas	
Camapuã	Paranaíba	
Campo Grande	Pedro Gomes	
Cassilândia	Ponta Porã	
Chapadão do Sul	Porto Murtinho	
Coronel Sapucaia	Ribas do Rio Pardo	
Corumbá	Rio Brilhante	
Costa Rica	Rio Negro	
Coxim	Rio Verde de Mato Grosso	
Deodápolis	São Gabriel do Oeste	
Dois irmãos do Buriti	Sete Quedas	
Dourados	Sidrolândia	
Eldorado	Sonora	
Fátima do Sul	Tacuru	
Glória de Dourados	Terenos	
Iguatemi	Três Lagoas	
Inocência	Vicentina	

RESOLUÇÃO CIB/SES N. 578, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:





Art.1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de São Gabriel do Oeste.

Proposta	Descritivo da Proposta
09032024-073003	Objeto: Aquisição de ônibus para a Associação de Pais e Amigos dos Alunos Excepcionais (APAE) – Rua Albino de Souza Brandão n. 960 Loteamento Capão Redondo II – CNES 5472768, São Gabriel do Oeste, Emenda n. 202439640006, no Valor de R\$ 600.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES N. 579, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

Considerando a Portaria SCTIE/MS n. 53, de novembro de 2012, que tornou pública a decisão de incorporar o medicamento palivizumabe para prevenção da n.nfecção pelo vírus sincicial respiratório (VRS) no âmbito do SUS; Considerando a Nota Técnica Conjunta n. 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que recomenda o fluxo para dispensação do medicamento palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no SUS; Considerando a Portaria Conjunta n. 23, de 03 de outubro de 2018, Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, que aprova o Protocolo de Uso do palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório no âmbito do SUS;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n. 45/2019 - CGAFME/ DAF/SCTIE/MS, que estabelece esclarecimentos sobre a alteração da apresentação farmacêutica do medicamento palivizumabe, indicado na prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no SUS;

Considerando o manual "Uso do Anticorpo Monoclonal palivizumabe durante a Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR" – CGAFME/DAF/SCTIE/MS, de 2022, com informações gerais sobre o VSR e palivizumabe;

### RESOLVE:

Art. 1º 1º Estabelecer o Fluxo de Acesso ao Medicamento Palivizumabe para a Profilaxia de Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR), no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### **MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

# **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

# **ANEXO I**

Fluxo de acesso ao medicamento palivizumabe para a profilaxia de infecção pelo vírus sincicial respiratório (VSR) no âmbito do SUS em Mato Grosso do Sul

#### I - Disposições Gerais

1 - No âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, o fluxo de acesso ao medicamento palivizumabe obedecerá ao disposto na Portaria conjunta nº 23, de 03/10/2018, que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório no âmbito do SUS, e à Nota Técnica Conjunta Nº 01/2014 - DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que recomenda o fluxo para dispensação do medicamento palivizumabe





para o vírus sincicial respiratório (VSR) no SUS, por meio de ações articuladas entre as áreas técnicas da gestão estadual e municipal que compreendem, principalmente, a Assistência Farmacêutica, a Saúde da Criança e a Vigilância em Saúde.

- 2 O VSR é um dos principais agentes etiológicos das infecções que acometem o trato respiratório inferior entre lactentes e crianças menores de 2 anos de idade, podendo ser responsável por até 75% das bronquiolites e 40% das pneumonias durante os períodos de sazonalidade.
- 3 No Mato Grosso do Sul, a sazonalidade do VSR vai de março a julho, com início das aplicações em fevereiro.
- 4 O palivizumabe, integrante do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, será disponibilizado pelo Ministério da Saúde à Assistência Farmacêutica Estadual, que será a responsável pelo controle de estoque do fármaco, por meio de sistema informatizado. A Logística Farmacêutica Estadual será a responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição do fármaco.
- 5 O fornecimento do palivizumabe deverá obedecer aos critérios de inclusão do protocolo de uso do palivizumabe no âmbito do SUS, estipulados na Portaria Conjunta nº 23, de 03/10/2018:
- 5.1 Crianças com menos de 1 ano de idade (11 meses e 29 dias) que nasceram prematuras com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas (28 semanas e 6 dias).
- 5.2 Crianças com até 2 anos de idade (1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.
- 6 A posologia recomendada é 15 mg/kg de peso corporal, administrados uma vez por mês durante o período da sazonalidade, no total de, no máximo, cinco aplicações mensais consecutivas. A primeira dose deve ser administrada, sempre que possível, um mês antes do início do período de sazonalidade do VSR e as quatro doses subsequentes devem ser administradas com intervalos de 30 dias durante este período no total de até 5 doses. O número total de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando, assim, de 1 a 5 doses, não se aplicando após o período de sazonalidade do VSR. Caso esteja mantido o critério de inclusão no ano subsequente, novamente o paciente receberá as doses, dentro do período da sazonalidade, conforme explanado anteriormente.
- 7 A utilização do palivizumabe em Mato Grosso do Sul primará pela atenção integral e humanizada aos usuários, bem como, pelo uso racional do medicamento.
- 8 Os Polos de Aplicação do palivizumabe em Mato Grosso do Sul estão dispostos no quadro abaixo, contemplando as Regiões de Saúde do estado:

Município	Polo de aplicação	Contato para agendamento	Endereço do polo de aplicação	Referência para aplicação
Aquidauana	ESF João André Madsen	67 3240-1400	Rua Estevão Alves Correa 2834, Cidade Nova, Aquidauana/MS CEP:79200-000	<b>Municípios:</b> Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.
Campo Grande	Centro de Referência da Mulher Atendimento Materno Infantil- CEM II	67 2020-1590 ou pelo e-mail palivizumabecg@ gmail.com	Rua José Ramão Cantero, nº 103, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79040-180	Municípios: Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Terenos, Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Bela Vista, Caracol, Porto Murtinho.  Equipe itinerante do Polo de Aplicação realiza aplicações nos hospitais da capital HUMAP, Santa Casa, Maternidade Cândido Mariano.
	HRMS	Não se aplica	Av. Eng. Lutero Lopes, 36, Conj. Aero Rancho, Campo Grande/MS, CEP: 79084-180	Pacientes internados no hospital HRMS.
Chapadão do Sul	ESF Central de Chapadão do Sul	67 3562-5688 67 98466-6013	Avenida Dezesseis, 952, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79560-000	<b>Municípios:</b> Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Paraíso das Águas e Paranaíba.



Corumbá	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	67 3907-5346	Rua Cabral, 1263 – Centro, Corumbá/MS, CEP: 79330-000	Municípios: Corumbá e Ladário.  Pacientes internados no hospital Santa Casa de Corumbá.
Dourados	Policlínica de Atendimento Infanto-Juvenil (PAI)	67 3411-9605	R. Frei Antônio, nº 3610, Conjunto Habitacional Terra Roxa	Municípios: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Carapã, Rio Brilhante e Vicentina.  Pacientes internados nos hospitais HU-UFGD e Mackenzie Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King.
Nova Andradina	ESF São Vicente	67 99633-5725	R: José Heitor de Almeida Camargo, 275, São Vicente de Paulo, Nova Andradina/ MS, CEP:79750-000	Municípios: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Taquarussu, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí.
Ponta Porã	Núcleo Ampliado de Saúde Sônia Cintas	67 3431-9952	Avenida Procurador Wilson Dias de Pinho, S/N- Jardim das Exposições, Ponta Porã/MS, CEP: 79906-018	Municípios: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru.
Sidrolândia	Unidade de Saúde Jandaia	67 3272-2796 estrategicossidro@ gmail.com	Rua: Paraná 1692,Vila Jandaia, Sidrolândia/ MS, CEP 79170-000	<b>Municípios:</b> Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Maracaju e Sidrolândia.
Três Lagoas	Clínica de Pediatria e Ortopedia Dr. Carlos Azambuja Leão	67 98139-0991 clinicadacrianca@ treslagoas.ms.gov. br	Rua Egídio Thomé, 2380, Jardim Cangalha, Três Lagoas/MS, CEP: 79600-060	Municípios: Aparecida do Taboado, Inocência, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.  Pacientes internados no hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

- 9 Os Polos de Aplicação, sempre que possível, deverão agrupar as prescrições de vários pacientes em um mesmo dia, desde que preencham os critérios de uso do medicamento, objetivando o uso do mesmo sem desperdício de doses.
- 10 Sugerimos aos Polos de Aplicação de Palivizumabe, mediante a características específicas da sazonalidade do VSR, que no período não sazonal, ou seja, no período cujo medicamento não é aplicado, sejam minimizados os estoques do palivizumabe nos serviços, prevenindo qualquer eventual infortúnio ocasionado por vencimento.
- 11 Cada Polo de Aplicação deverá designar um profissional de saúde de nível superior para exercer a função de Responsável Técnico (RT), que procederá a análise dos laudos para solicitação do palivizumabe, juntamente com a documentação e procederá a liberação ou não do mesmo.
- 12 As normas e rotinas acerca de armazenamento, conservação e transporte, rede assistencial, registro das Informações e farmacovigilância obedecerão ao disposto nesses respectivos itens descritos na Nota Técnica Conjunta N° 01/2014 DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS.
- 13 A documentação relativa ao disposto nesta Nota Técnica deverá ficar arquivada em cada Polo de Aplicação, no prazo legal, para fins de controle, avaliação e auditoria.
- 14 O presente fluxo deverá ser avaliado anualmente ou sempre que necessário, no sentido de promover adequações que favoreçam a melhoria do acesso e o uso racional do medicamento.

#### II - Solicitação do palivizumabe pelo Polo de Aplicação à Assistência Farmacêutica Estadual

15 - A farmácia do Polo de Aplicação terá um estoque inicial para atender a demanda e, uma vez ao mês, sempre





no mês que antecede as aplicações, do dia 20 até no máximo dia 03 do mês que irá realizar a aplicação, solicitará o ressuprimento do estoque à Assistência Farmacêutica Estadual, observado o cronograma de distribuição, por meio de ferramenta informatizada padronizada pela SES.

#### III - Distribuição do palivizumabe aos Polos de Aplicação

- 16 Para os Polos de Aplicação situados em Campo Grande, a Logística Farmacêutica Estadual fará a distribuição conforme solicitação à Assistência Farmacêutica Estadual e cronograma pré-estabelecido, para:
- 16.1 A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da SMS de Campo Grande, onde o Polo de Aplicação da SMS de Campo Grande fará a retirada do medicamento.
- 1.6.2 À CAF do HRMS, onde o Polo de Aplicação do HRMS fará a retirada.
- 17 Para os Polos de Aplicação localizados no interior do estado, a Logística Farmacêutica Estadual fará a distribuição para a CAF das Secretarias Municipais de Saúde (SMS). Cada SMS deverá comunicar ao respectivo Polo de Aplicação sobre a disponibilidade do medicamento. Com relação ao fluxo de retirada pelo solicitante ou distribuição do palivizumabe pela CAF da SMS, este será definido internamente no município, conforme combinado entre ambos.

#### IV - Solicitação do prescritor e Liberação do RT do Polo de Aplicação

- 18 O médico que acompanha a criança deverá prescrever o palivizumabe em receita médica com as informações "15mg/kg, uma aplicação a cada 30 dias, em no máximo 5 vezes dentro da sazonalidade", preencher o "Laudo para Solicitação do Palivizumabe" (Anexo II) disponível no endereço eletrônico da Assistência Farmacêutica Estadual. Nos casos ambulatoriais, orientar os responsáveis pela criança a respeito de todos os documentos (receita + laudo + anexos explicitados no "Laudo para Solicitação do Palivizumabe") que deverão ser entregues ao RT do Polo de Aplicação. Para os pacientes internados, a equipe de saúde deve providenciar a documentação e encaminhar ao RT do Polo.
- 19 O Laudo para Solicitação do Palivizumabe e a receita médica com a prescrição do medicamento poderão ser preenchidos uma única vez por ano, no entanto, a cada nova aplicação o peso da criança deve ser atualizado com objetivo de administração da dose correta. Para a primeira aplicação, a receita terá validade de 30 dias a contar da data da prescrição.
- 20 O RT do Polo de Aplicação avaliará a documentação devendo todos os anexos ao Laudo para Solicitação do Palivizumabe estarem afixados junto ao laudo, bem como a prescrição (caso seja a primeira aplicação). O RT procederá a liberação ou não, sendo que a ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios será impeditivo para liberação e aplicação do medicamento.
- 21 Caso não seja liberada a aplicação do palivizumabe pelo RT do Polo de Aplicação, a documentação deverá ser restituída ao setor de origem, nos casos hospitalizados, ou aos responsáveis, nos casos acompanhados ambulatorialmente, com a justificativa da negativa (constante no Laudo) e prestando-se as devidas orientações aos responsáveis pelo paciente.

#### V - Dispensação do palivizumabe pela farmácia do Polo de Aplicação para a equipe de saúde

- 22 O palivizumabe recebido da SES deverá ficar armazenado na farmácia do Polo de Aplicação.
- 23 A equipe de saúde deverá apresentar o Laudo para Solicitação do Palivizumabe autorizado na farmácia do Polo de Aplicação, para que a mesma dispense o medicamento para administração no paciente pela equipe de saúde.

#### VI - Administração do palivizumabe no paciente

- 24 A equipe de saúde do Polo de Aplicação deverá pesar a criança a cada mês para atualizar a dose a ser administrada e efetuar a aplicação do palivizumabe conforme técnicas de preparação, conservação e uso recomendados.
- 25 A administração deverá ser via intramuscular (IM), com técnica asséptica, de preferência na face anterolateral da coxa, não ultrapassando 1 mL da solução. Volume superior a 1 mL deve ser dividido e aplicado em diferentes grupos musculares, com injeções também de, no máximo, 1 mL por grupo.
- 26 Após cada aplicação, a equipe de saúde deverá manter o registro das informações pertinentes como a dose recebida pelo paciente, o lote do medicamento para garantir a rastreabilidade e o agendamento das próximas doses no Cartão da Criança, Prontuário do Paciente e outros que julgarem necessários.

#### Profilaxia em pacientes internados

- 27 Será realizada a profilaxia de pacientes internados apenas nos hospitais que são Polos de Aplicação ou que recebam equipe itinerante de Polo de Aplicação.
- 28 A administração nos pacientes internados deverá ocorrer na UTI Neonatal/UCI/Unidade Pediátrica/UIN/ Alojamento Canguru ou outro local no qual o paciente se encontre.
- 29 Profilaxia para crianças hospitalizadas ocorrerá durante o período sazonal do VSR, deverá preencher os critérios padronizados, e acontecer da seguinte forma: Em recém-nascidos (RNs) internados que preencham o critério de uso, a aplicação poderá ser iniciada a partir de 7 dias de vida, desde que observada a estabilidade clínica do paciente.
- 30 Crianças que receberam palivizumabe durante internação hospitalar, por ocasião de alta hospitalar, deverão





ser encaminhadas para o Polo de Aplicação de referência ao município de residência para seguimento ambulatorial. Para tal, os responsáveis pela criança deverão ser informados quanto ao local para acompanhamento ambulatorial e da importância das demais doses e sobre possíveis eventos adversos, conforme Portaria Conjunta nº 23, de 03/10/2018.

31 - Crianças que tenham iniciado esquema ambulatorial com palivizumabe e que estejam hospitalizadas devido a qualquer causa, não necessariamente infecção viral, devem seguir com as doses do medicamento, conforme previamente agendado, durante a internação (Diretrizes para Manejo da Infecção Causada pelo Vírus sincicial respiratório (VSR), 2011).

#### Profilaxia em pacientes ambulatoriais

- 32 A administração nos pacientes ambulatoriais, seja em Polo de Aplicação que é hospital ou não, ocorrerá na Sala de Vacinas ou outro local que atenda às recomendações técnicas dispostas na Portaria nº 23, de de 03/10/2018, Nota Técnica Conjunta Nº 01/2014 DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS e Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações.
- 33 Os Polos de Aplicação que atendem pacientes ambulatoriais deverão estabelecer e divulgar as datas e horários para aplicação do palivizumabe e realizar o agendamento dos pacientes de continuidade.
- 34 Os Polos de Aplicação que atendem pacientes ambulatoriais deverão informar os municípios de abrangência sobre os dias e horários e locais de aplicação do palivizumabe.
- 35 Caberá às SMS, através da atenção primária a saúde e ambulatórios especializados e aos Polos de Aplicação, a busca ativa de pacientes que cumprem os requisitos para utilização do medicamento.
- 36 A criança deverá ser encaminhada sempre ao mesmo Polo de Aplicação de referência, entretanto, em caso de mudança de residência para outro município, o Polo de origem deverá entrar em contato com o novo Polo e prestar as informações necessárias para continuidade da profilaxia.

### VII - Registro da informações

37 - A Assistência Farmacêutica Estadual e os Polos de Aplicação utilizarão o sistema informatizado nacional de gestão da Assistência Farmacêutica ou sistema próprio com envio dos dados para a Base Nacional de Dados de Assistência Farmacêutica - BNAFAR para controle de estoque do medicamento palivizumabe.

#### VII - Monitoramento

38 - Os Polos de Aplicação de Palivizumabe deverão prestar as informações de monitoramento necessárias impreterivelmente até o dia 03 do mês subsequente, mediante envio à ferramenta informatizada padronizada pela SES.

# ANEXO II LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE

		SES Secretaria de Estado de Saúde Saúde			
IDENTI	FICAÇÃO DO ESTA	BELECIMENTO	DE SAÚDE (	SOLICITAN	NTE)
ESTABELECIMENTO:		CNES:			
	IDENT:	IFICAÇÃO DO PA	ACIENTE		
NOME DO PACIENTE:					
ENDEREÇO:					
CEP:	MUNICÍPIO RES	IDÊNCIA:	UF: MS		
CNS:	DATA DE NASCI	MENTO:	SEXO: M	F	
NOME DA MÃE:					
TELEFONE: DDD (	)	CELULAR: DD			
OBSERVAÇÕES: ANEXA DO RESPONSÁVEL E CO CARTÃO DA CRIANÇA.	R CÓPIA DA CER OMPROVANTE DE I	TIDÃO DE NASC RESIDÊNCIA. AF	CIMENTO E PRESENTAR	CNS DO P RECEITA N	ACIENTE, CPF E RG MÉDICA ORIGINAL E
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
IDADE GESTACIONAL	POR OCASIÃO DO	NASCIMENTO:	sem	nanas	
GESTAÇÃO: Única	Múltipla				
PESO DE NASCIMENTO	<b>)</b> : gramas	ESTATURA DE	NASCIMEN	TO:	centímetros
TIPO DE DARTO, Norm	col Cocórco	Fárconc			





APGAR	1':	APGAR 5':		CRIANÇA INTERNADA? ( ) SIM ( ) NÃO DATA DA ALTA://
		CONDIÇ	ÕES ATUAIS DO	PACIENTE
PESO A	TUAL:	gramas	ESTATURA AT	00.1400.00
		CRI	TÉRIO DE INCLU	JSAO
		NOS DE 1 ANO DE I ENOR OU IGUAL A 2		SES E 29 DIAS) QUE NASCEU PREMATURA COM IAS.
FORNE	CIDO PELO HO	SPITAL.		ATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR DA CRIANÇA,
	RIANÇA COM A DA PREMATURI	DADE (DPCP).	E (ATE 1 ANO, 11 ICA NOS ÚLTIMOS	MESES E 29 DIAS) COM DOENÇA PULMONAR SEIS MESES:
		OXIGÊNIO		SIM NÃO
		DIURÉTICO		SIM NÃO
		CORTICÓIDE		SIM NÃO
MEDICA ANEXO  ( ) C  CONGÊNI  OBSERVA MEDICAL ANEXO	AMÉNTOS UTIL O III), COM DATE CRIANÇA COM A CRIANÇA COM A CRIANÇA COM A CRIANÇA COM A AÇÕES: OBRICA MENTOS UTILI IV), COM DATA	LIZADOS PELO PA TA INFERIOR A 180 TÉ 2 ANOS DE IDAD CUSSÃO HEMODINÂN GATÓRIO ANEXAR IZADOS PELO PAC	CIENTE (SUGEST D DIAS. DE (ATÉ 1 ANO, 1: MICA DEMONSTRA RELATÓRIO MÉ CIENTE (SUGEST	ÉDICO COM A DESCRIÇÃO DA DOENÇA E TÃO DE MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO-  1 MESES E 29 DIAS) COM DOENÇA CARDÍACA DA.  EDICO COM A DESCRIÇÃO DA DOENÇA E ÃO DE MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO- A DO LAUDO DO ECOCARDIOGRAMA MAIS
RECENTI	E	DADOS DO	PROFISSIONAL S	COLICITANTE
NOME	DO BROETSSTO	ONAL SOLICITANTE		SOLICITANTE
	ONE: DDD (	)	•	
Data da	a solicitação:	/ / Assinatura e	e Carimbo do Médi	co Solicitante
		AUTORIZA	ÇÃO (POLO DE A	APLICAÇÃO)
A liberaç A liberaç solicitaçã A liberaç	ão do Palivizuma ão do Palivizuma o. ão do Palivizuma justificativa).	abe não foi autorizad	la por falta de info	a critério estabelecido no PCDT. rmações necessárias para análise da
			Assinatur	a e Carimbo do RT do Polo de Aplicação
	Doen		-	- 1 ano 11 meses e 29 dias)
suporte di	urante os seis ú	ltimos meses, antes	-se necessitando do início da segui	nte) preencheu os critérios de doença pulmonar de um ou mais dos seguintes tratamentos de nda sazonalidade do VSR (descrever o nome do DCB, dosagem e posologia):
( ) Cortic	cóide:			
( ) Diuré	tico:			
( ) Suple	emento de Oxigê	nio:		





/MS,/20
Assinatura e carimbo do médico
ANEXO IV RELATÓRIO MÉDICO
Cardiopatia congênita (até dois anos – 1 ano 11 meses e 29 dias)
(Nome do paciente) é portador (a) de cardiopatia congênita correpercussão hemodinâmica, conforme a(s) situação (ões) abaixo:
<ul> <li>( ) Cardiopatia acianótica, com indicação de cirurgia, em uso de medicamentos para controlar insuficiênci cardíaca congestiva;</li> <li>( ) Cardiopatia congênita com hipertensão pulmonar moderada a severa;</li> <li>( ) Cardiopatia cianótica (a critério do cardiologista infantil)</li> </ul>
O(a) paciente está em uso do(s) seguinte(s) medicamento(s) para controle da repercussão hemodinâmica (descrever o nome do medicamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira-DCB, dosagem e posologia):

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2024 /SES

N° Cadastral 23700

Nº Cadastral 26728

**Processo:** 27/012.261/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

Assinatura e carimbo do médico

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Campmaq

Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato n. 025/2024 -

Identificador 23700, conforme previsão na CLÁUSULA PRIMEIRA e nos termos do

artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de

Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0265980021; Natureza da Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2025NE000210, emitida em 21/01/2025, no valor de R\$ 26.149,41 (vinte e seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos); Natureza de Despesa 33903917, Nota de Empenho 2025NE000211, emitida em 21/01/2025, no valor de R\$ 168.240,59 (cento e sessenta e oito mil e

duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do

contrato será de R\$ 194.390,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa

reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93. **Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 025/2024 – Identificador

23700 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 do mês de janeiro de

2025, até a data de 30 de janeiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 29/01/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Jefferson Leandro de Souza Canhete

Extrato do Contrato 0012/2025/SES

**Processo:** 27/002.047/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços

de Crédito e Turismo Eireli.





**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender

as demandas da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde – DEFES/SES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária,

consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0017, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE000753, emitida em 06/02/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei

n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de

março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 12/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0190/2022/SES

N° Cadastral 18417

**Processo:** 27/000.904/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ISOMED

DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do prazo de vigência do

Contrato nº 190/2022 , que tem como objeto a prestação de serviços médicohospitalar, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo

57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de

trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0025, natureza da despesa n. 33903950, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE000810, no valor de R\$ 620.679,34 (seiscentos e vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e

quatro centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total

do contrato será de R\$ 11.760.240,00 (onze milhões e setecentos e sessenta mil e

duzentos e quarenta reais).

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 **Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 190/2022 prorrogado por

mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de

2026 .

Data da Assinatura: 11/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Adriana Ferreira Domingos

#### Extrato do Contrato de Gestão n. 01/2024

Processo NUP 15.002.321-2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 04.228.734/0001-83

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 2.153, de 26 de outubro de 2000; Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei n. 6.368, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual n. 16.232, de 07 de julho de 2023; Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020; Decreto Estadual n. 16.399, de 14 de março de 2024; Decreto Estadual n. 16.335, de 19 de dezembro de 2023; Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria GM/MS n. 3.410, de 30 de dezembro de 2013; Portaria GM/MS n. 4.577, de 02 de julho de 2024, e Portaria de Consolidação n. 02, de 28 de setembro de 2017, bem como, pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, conforme descritos no Documento Descritivo – Anexos I, II e III, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, situado no Município de Campo Grande/MS, com a pactuação de metas de produção, de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada, nos termos do que dispõe o inc. II do §1º e o §4º, todos do art. 19 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, com a redação dada pela Lei Estadual n. 6.368, de 16 de dezembro de 2024

**Do valor do contrato de gestão:** O valor total do Contrato de gestão é de R\$ 440.313.975,12 (quatrocentos e quarenta milhões trezentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

**Vigência:** A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com o interesse das partes, por sucessivos períodos, garantindo-se a repactuação de metas e de repasse de recursos financeiros a qualquer tempo.

**Data ass.:** 04/02/2025

Ass.: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA
Marielle Alves Corrêa Esgalha - CPF n. \*\*\*.468.901-\*\* - FUNSAU

# Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

# RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 78/SEAD, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o artigo 2º da Resolução Normativa nº 74/SEAD, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 03 de fevereiro de 2025, páginas 52-53.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e do inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução Normativa nº 74/SEAD, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 03 de fevereiro de 2025, páginas 52-53, para inserir, no rol de seu artigo 2º, os seguintes órgãos: I - Secretaria de Estado de Cidadania;

II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.746 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - PG. 25 EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1509-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.066-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Apoio e Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP – CNPJ

n° 18.801.945/0001-78.

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: 13/12/2024"

LEIA-SE: " DATA DA ASS: 13/02/2025"

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 954/2024

Processo nº 81.003.229-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Apoio Social

Campo-Grandense MASC – CNPJ nº 05.692.869/0001-68.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 08/02/2025 e término em

16/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de

Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1316/2024

Processo nº 81.003.994-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Joanna de





Angelis - CNPJ nº 01.236.835/0001-08.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex

officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 09/09/2025 e término em 17/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 13/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 917/2024

Processo nº 81.003.962-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Bairros

Guaicurus - CNPJ nº 15.458.839/0001-45.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 16/07/2025 e término em

13/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1469/2024

Processo nº 81.003.215-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana – CNPJ nº 37.541.976/0001-81.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex

officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 05/09/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 925/2024

Processo no 81.003.292-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Missionária

Evangélica - AME - CNPJ nº 05.799.733/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 39 (trinta e nove) dias, contados de 06/08/2025 e término em

13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos – SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 956/2024

Processo nº 81.003.259-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Cominidade Kolping São

Francisco de Assis - CNPJ nº 00.806.345/0001-37.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex

officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 27/08/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 911/2024

Processo nº 81.003.736-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente

Evangélica Jardinense - CNPJ nº 15.554.140/0001-89.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 34 (trinta e quatro) dias, contados de 11/07/2025 e término em

13/08/2025.





AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1222/2024

Processo nº 81.003.255-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais de Coronel Sapucaia/MS - CNPJ nº 01.206.054/0001-70.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex

officio, pelo prazo 13 (treze) dias, contados de 02/08/2025 e término em 14/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 931/2024

Processo nº 81.003.276-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Assistência Social e Cultural da Igreja Assembleia de Deus Missões de Nova Alvorada do Sul -

ASSENOVAS - CNPJ nº 26.642.303/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 38 (trinta e oito) dias, contados de 07/08/2025 e término em

13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 949/2024

Processo nº 81.003.230-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Arte e

Artesanato Vale da Esperança - AAAVE - CNPJ nº 05.520.306/0001-92.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 08/06/2025 e término em

14/0//2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual n° 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 936/2024

Processo nº 81.003.232-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência

Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Arte e

Artesanato Vale da Esperança - AAAVE - CNPJ nº 05.520.306/0001-92.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex

officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 27/06/2025 e término em 14/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1289/2024

Processo nº 81.003.331-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente

Zelinda Maria - CNPJ nº 01.988.971/0001-54.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando,

ex officio, pelo prazo 46 (Quarenta e seis) dias, contados de 23/06/2025 e término em

07/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1°, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 14/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. º xxx.236.835-xx - Secretário Executivo de Direitos

Humanos - SEAD





# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 14576

Processo: 31/501.494/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado Partes:

de Justiça e Segurança Pública - MS e Empresa Brasileira de Correios e

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Objeto:

Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula Da Prorrogação

sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato

por 12 (doze) meses, de 23/01/2025 até 22/01/2026.

Da Vigência O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/01/2025.

recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima -Da Dotação **Dotação Orçamentária:** Os

> Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

:10.31901.06.181.2209.6118.0003 CBM=-FUNRESP

Ordenador de **Despesas:** 

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

20/01/2025 Data da Assinatura:

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E LEINA

BRASIL QUADROS.

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEJUSP

N° Cadastral 14622

31/500.967/2019 **Processo:** 

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justica e

Segurança Pública - MS e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**Obieto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda

do Contrato nº 08/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.967/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026,

podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** 

lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Ordenador de

**Despesas:** 

Data da Assinatura: 10/02/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON FERNANDES PEIXOTO, JOÃO CARLOS

CANUTO INOJOSA

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0224/2022 /SEJUSP

N° Cadastral 20778

Processo: 31/092.477/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **Objeto:** 

224/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Mundo Novo, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei

nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Reaiuste ou

Repactuação:

Da Vigência:

A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de

reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total Do Valor do Contrato:

do contrato será de R\$ 315.216,00 (trezentos e quinze mil e duzentos e dezesseis

reais)

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de **Dotação Orçamentária:** 

Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº

339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.





Da Vinculação

Ratificação:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n° 224/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023,

formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento

de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 04/02/2025

ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI Assinam:

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0226/2022 /SEJUSP

N° Cadastral 20780

31/092.466/2022 Processo:

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº Objeto:

> 226/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Eldorado, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei

nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Reajuste da

Da Vigência:

Repactuação:

A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do Do Valor do Contrato: contrato será de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº

339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato

n° 226/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 07 de fevereiro de 2023, Da Vinculação formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e Ratificação:

inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento

de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Amparo Legal:** 

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/02/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

# Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0228/2022 /SEJUSP

N° Cadastral 20782

**Processo:** 31/092.469/2022

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e **Partes:** 

Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº

> 228/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Itaquiraí, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da

Lei nº 8.666/1993.

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Reajuste ou Repactuação:

Da Vigência:

A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e Do Valor do Contrato:

quarenta reais).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de **Dotação Orçamentária:** Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº

339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

OVERNO DE Mato Grosso do Sul



Da Vinculação e da

Ratificação:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 228/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e

inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento

de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas:

ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura:

04/02/2025

Assinam:

ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 037/2024/SEJUSP

Processo: 31/298.742/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no munícipio de Corumbá/MS, no período de 01 a 30 de novembro de 2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 27.561,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

# PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 09, 17 de fevereiro de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 370-2022.

# RESOLVE:

- **Art. 1º**. Cancelar o Registro Geral nº 1.918.803 SEJUSP/MS em nome de AUGUSTIN BEDOCHA MENDIETA JUNIOR;
  - Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
  - Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 17 de fevereiro de 2025.

#### **Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 38/2025

#### Partes:

**Contratante**: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado**: Valquíria Velasquez da Silva, CPF XXX.211.581-XX – Cargo: Técnico Previdenciário – na Função: Técnico Administrativo, Valor Mensal: R\$ R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.001.670-2025

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

#### **GESTOR**

Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473 735 023 Cargo: GERENTE

# **FISCAL**

Nome: FELIPE REIS POUSO SALAS

Matrícula: **363 037 024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL** 

# **FISCAL SUBSTITUTA**

Nome: JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA

Matrícula: **509 544 021** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL** 

Processo administrativo: **79/008.212/2024** Contrato: **053/2024** GCONT: **26192** 

Modalidade: CO 006/2024-DLO/AGESUL

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ / MS.





Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 61 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.659, de 4 de novembro de 2024.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

#### **MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

#### **FELIPE REIS POUSO SALAS**

Fiscal do Contrato

#### **JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA**

Fiscal Substituta

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0064/2023/AGESUL N° Cadastral 22113

**Processo:** 57/005.153/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a

empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos do Contrato n.

064/2022, referente à obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Jauru, com dimensões de 80,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, COORD. 18°27′40.10″S, 53°50′16.3″W, na divisa dos municípios de Alcinópolis e

Figueirão / MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1°, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº **064/2023**, por mais 120 (cento

e vinte) dias, com efeitos a contar de **13/02/2025 a 12/06/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a

fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº **064/2023**, seu prazo de vigência

passa a findar em **10/10/2025**.

**Data da Assinatura:** 13/02/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 0024/2024/AGRAER Nº Cadastral 26106

**Processo:** 83/041.045/2023

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e GUARA COMERCIO

DE VEICULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) veículos tipo pick-up, afim de atender demanda da Agência

de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Convênio nº

892.107/2019.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 10.83206.20.606.2231.6234.0010, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n.

0250071091 e 0270071091.

**Valor:**O valor total da contratação é de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) **Do Prazo:**O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

**Data da Assinatura:** 13/02/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes





# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

# EXTRATO DO VIII TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, registrado no SICONV convênio nº 31.889, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em decorrência do reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo no município de Campo Grande, publicado no DIOGRANDE de 23 de janeiro de 2025, para R\$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), com validação a partir de sua publicação.

**DOS VALORES:** A partir de 23 janeiro de 2025, com o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo, incidirá o custo total de R\$ 2.721,55 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para cada mirim executivo conforme planilha de custo anexada ao processo. Considerando que são 18 mirins contratados, o valor mensal estimado será de R\$ 48.987,90 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) e valor anual a importância de R\$ 587.854,80 (Quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

# O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5761
- 2. No do registro MAPA: 05524
- 3. Requerente: RAINBOW
- 4. Marca comercial do agrotóxico: EVOLIN
- 5. Ingrediente ativo: ETIPROLE
- 6. Classe: INSETICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

## PORTARIA IAGRO N. 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5762
- 2. No do registro MAPA: 38924
- 3. Requerente: ALTA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: CALITÁ
- 5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL





- 6. Classe: FUNGICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 131, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4070, do produto CELTIC, registro MAPA nº 33922, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão do alvo *Dalbulus maidis*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 132, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4318, do produto VERDAVIS, registro MAPA nº 11623, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos *Caliothrips phaseoli, Chrysodeixis includens, Euschistus heros, Tetranychus urticae e Thrips palmi* na cultura do feijão; inclusão dos alvos *Spodoptera frugiperda e Tropidacris collaris* na cultura do milho; inclusão dos alvos *Caliothrips phaseoli, Diabrotica speciosa, Dichelops melacanthus, Frankliniella schultzei, Helicoverpa armigera, Myochrous armatus, Rachiplusia nu, Spodoptera eridania, Sternechus subsignatus, Tetranychus urticae, Zoniopoda iheringi e Epinotia aporema na cultura da soja; e inclusão do alvo <i>Spodoptera frugiperda* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 133, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5454, do produto GALLOIBUG, registro MAPA nº 2215, da empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA, com a transferência de titularidade para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





#### PORTARIA IAGRO N. 134, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2331, do produto PODISIBUG, registro MAPA nº 43919, da empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA, com a transferência de titularidade para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 135, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5455, do produto PRETIOBUG, registro MAPA nº 2315, da empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA, com a transferência de titularidade para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 136, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5504, do produto NEMAT STELLUS, registro MAPA nº 06224, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão da técnica de aplicação em "esguicho".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 137, DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4990, do produto CORSÁRIO 700 WG, registro MAPA nº 13723, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: alface, algodão, citros, eucalipto e melancia.





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5768
- 2. No do registro MAPA: 34018
- 3. Requerente: VITTIA S.A.
- 4. Marca comercial do agrotóxico: SKPROTECT
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
- 6. Classe: FUNGICIDA E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5753
- 2. No do registro MAPA: 13724
- 3. Requerente: RIZOBACTER DO BRASIL LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: MAGNEVUS
- 5. Ingrediente ativo: BURKHOLDERIA RINOJENSIS
- 6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:





- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5758
- 2. No do registro MAPA: 37122
- 3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: NEMESIS
- 5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
  - 6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
  - 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
  - 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5770
- 2. No do registro MAPA: 45924
- 3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
- 4. Marca comercial do agrotóxico: ZETHAMAXX EVO
- 5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR, FLUMIOXAZINA E S-METOLACLORO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPO-EMULSÃO
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5766
- 2. No do registro MAPA: 43418
- 3. Requerente: VITTIA S.A.
- 4. Marca comercial do agrotóxico: SKDEFENSE
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

# DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





# PORTARIA IAGRO N. 143 DE 14/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2413, do produto TORDONULTRA-S, registro MAPA nº 04420, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da técnica de aplicação "aérea".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/02/2025

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5091
- 2. No do registro MAPA: 33223
- 3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
- 4. Marca comercial do agrotóxico: KASHMIR
- 5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL, SULFENTRAZONA E HEXAZINONA
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-008/2024 - Processo Administrativo Nº 187/2024-D; CONTRATADO: OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.; OBJETO: Fornecimento de equipamentos e serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem; VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); Gerenciamento: LEONARDO DA CRUZ BARBOSA - Matrícula: 000037; Fiscalização: JAIR BATISTA GOMES - Matrícula: 000123, CARLOS RENATO ALVES GOUVEIA - Matrícula: 000115, ANGELA BEATRIZ DA SILVA FREITAS - Matrícula: 000132; DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido 11/02/2024. ASSINAM: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço - MSGÁS; Jane Malafaia e Daniela Cruz Soares Honorato - OI SA.

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3529, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e





CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 221/2024/COTRA, deste Departamento; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01530801983-9	QAW9J91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3530, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.022.287-2025, deste Departamento e no AIP nº 250/2023/COTRA;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CGV	PLACA
2405697	QAX3A78

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME		
SOUSA/AS 50-7	S/PLACA	98KAS050GGM000349			
HONDA/BIZ 125 ES	NRI8D40	9C2JC4820CR275841	ARLETE MACEDO RIBEIRO		
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL7489	9C2KC08505R020084	CAIO GABRIEL SOARES		
HONDA/BIZ 125 ES	0007906	9C2JC4820FR532253	BIANCA COSTA FIRMINO		
HONDA/BIZ 125 ES	HSU7244	9C2JA04207R047520	RODINEI RIBEIRO DE CASTRO		
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9250	9C2JC30103R271243	DIEGO ALVES DUARTE		
VW/SAVEIRO CL	CBM9G74	9BWZZZ308SP128029	LEANDRO FERREIRA GOMES DOS SANTOS		
I/MMC ASX 2.0	AUL2755	JMYXTGA2WCZA01641	BCO BRADESCO FINANC SA		
I/MMC ASX 2.0	AUL2755	JMYXTGA2WCZA01641	CACURI E PICOLIN COM DE VEICULOS LTDA		

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares Gerência de Destinação de Veículos **Detran-MS** 





# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCU	ILOS RECOLHI	DOS/APREENDIDOS EM CA	AMPO GRANDE/MS	
SUNDOWN/HUNTER 100	HTK9559	94J2XSBB88M008657	ESTELA MARIA DE CAMPOS ARCE	
DAFRA/SPEED 150	DZS4211	95VCA1E288M011633	FELIPE DA SILVA CASTRO DOS SANTOS	
HONDA/C100 BIZ	HRX2827	9C2HA0700YR044013	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	
HONDA/C100 BIZ	HRT1338	9C2HA070WWR020018	ROSINEIA VALENCIO DOS SANTOS	
HONDA/BIZ 125 ES	HSN9932	9C2JA04206R817772	LAIS SILVA SANTOS	
HONDA/POP 110I	QAT5A77	9C2JB0100LR001992	ANA PAULA DA CONCEICAO	
HONDA/POP 110I	QAT5A77	9C2JB0100LR001992	BANCO PAN S.A.	
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7194	9C2JC2501SRS16394	AFONSO HENRIQUE R. NOGUEIRA	
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0925	9C2JC250WVR009339	JOSE SILVEIRA BEZERRA	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7731	9C2JC30102R170532	CONSORCIO NAC HONDA LTDA	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7731	9C2JC30102R170532	VALTEMIR MARQUES DA SILVA	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6650	9C2JC30103R101479	JOSE ESCOBAR	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8854	9C2JC30104R005533	JOSE LUIZ BEDOJA BARBOSA	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK1343	9C2JC30201R083437	HERBERT KIYOSHI NAKATI	
HONDA/CG 125 FAN	HSR3611	9C2JC30707R081429	GILMAR DA SILVA GOMES	
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3179	9C2JC30708R023054	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	
HONDA/CG 125 FAN	HTB1648	9C2JC30708R122158	BANCO HONDA SA	
HONDA/CG 125 FAN	HTB1648	9C2JC30708R122158	VALDEMIR ARAUJO GOMES	
HONDA/CG 125 FAN	HTL8104	9C2JC30708R243529	DAMIAO PINHEIRO DE SOUZA	
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH6F11	9C2JC41109R524483	SELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110CR425942	BANCO ITAUCARD SA	
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110CR425942	ITACIR RIBEIRO	
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS1917	9C2KC08107R036154	MARIA DA CONCEICAO F DA SILVA	
HONDA/CG 150 TITAN KS	HDX2198	9C2KC08107R215889	MARCIO ALVES DOS SANTOS	
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3442	9C2KC08505R040255	RICARDO FERREIRA DAVID DE FREITAS	
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM4783	9C2KC1550AR018263	JOSE WILSON GONCALVES	
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTM2D75	9C2KC1640AR040309	ALESSANDRA DE SOUZA SALES	
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG9816	9C2KC1670BR309583	YNGREED NORONHA DE JESUS SILVA	
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK1725	9C2KC1680BR326604	CLAUNEY FERREIRA NASCIMENTO	
HONDA/CG 160 FAN	REW2C73	9C2KC2200MR202571	WESLEY SANTOS SANTANA	
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK3079	9C2MC35005R018333	MARCOS VINICIUS TIAGO DA SILVA	
HONDA/CBX 250 TWISTER	BPR6435	9C2MC35008R013605	SILVIO LALA	
YAMAHA/YBR 125K	DJY7I98	9C6KE044040040226	LEONARDO DE ALMEIDA ARECO	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO1469	9C6KE1520B0059410	BANCO ITAUCARD SA	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO1469	9C6KE1520B0059410	CLEONE LOPES MATOS	
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF2081	9CDNF41LJ9M290713	BANCO FINASA BMC S A	
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF2081	9CDNF41LJ9M290713	DILCEU ACKER TAVARES	
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF2081	9CDNF41LJ9M290713	MOISES DA SILVA RIBEIRO	
HONDA/CG 125	HQ08412	CG125BR1401214	OSVALDO UMBELINO DE MATOS	
HONDA/NXR125 BROS KS	HST8926	9C2JD20104R000892	GERACI GUILHERME GONCALVES	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY5A22	9C6RG3160N0012717	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REY5A22	9C6RG3160N0012717	MARCUS VINNYCIUS DA SILVA	
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5G85	9C2KC1680ER558830	MANOEL BONFIM CONCEICAO DA SILVA	

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares Gerência de Destinação de Veículos **Detran-MS** 





# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 - CONTRATO Nº 177/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 00403/2021-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA, artigo 144, III do RILC e 29, III da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Execução de serviços de engenharia comuns para recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de Paranaíba – MS. VALOR: R\$ 325.654,34. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação 15 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.327/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira.

# EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados, Rodrigo Pereira Rodrigues, CPF nº xxx.883.411-xx como gestor de contrato; Helton Passoni Rodrigues, CPF nº xxx.936.911-xx como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Selem, CPF nº xxx.935.181-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 089/2025 Processo nº 327/2024.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2025 Madson Roberto Pereira Valente Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA – art. 144, VI do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOD RENTAL LOGISTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, Lote 02, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande - MS. VALOR: R\$ 677.799,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.577/2024-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Luis Biancão Lopes.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

- 1º- Designar os empregados Ana Patrícia Fávaro CPF xxx.735.101-xx como de gestor do contrato; Rony da Costa Silva CPF xxx.902.411-xx como fiscal titular do contrato e Marinaldo Fernandes da Silva CPF xxx. 721.018-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 0098/2025.
- 2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
- 3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2025 Andre Luis Soukef Oliveira Diretor de Administração e Finanças

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0033/2025/FCMS

Nº Cadastral 26763

Processo:

85/000.973/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WK COMUNICAÇÃO LTDA.





**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruno Roques",

contratado através de seu empresário exclusivo WK Comunicação LTDA, a ser realizada no evento "Clamor Pelo Brasil", na Av. Paulo Vieira Barbosa com a Rua Oswaldo Aranha, em Corguinho/MS, no dia 15 de fevereiro de 2015, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa

**n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será

fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao

processo.

**Do Prazo:**O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. **Amparo Legal:**O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 13/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilton Melo Acosta

# Extrato do Contrato 0029/2025/FCMS

Nº Cadastral 26754

**Processo:** 85/000.958/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES

OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda",

contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI , a ser realizada no evento "Circuito Cultural na Paroquia Coração Eucaristico de Jesus", na Rua Yokoama, 1260, Coophatrabalho, em Campo Grande/MS, no dia 16 de fevereiro de 2025, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº **13.392.223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será

fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao

processo.

**Do Prazo:** O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, faz publicar as prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, relativas a recursos recebidos do Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS, a saber:

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Marcos Borges dos Santos	Viola e Batuque com Marcos Assunção	196.870,00
João Henrique dos Santos	Campão a pé - Percurso Histórico e Cultural	98.524,80

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto Diretor-Presidente da FCMS





#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 94/2025, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 036/2025, Processo 85/000.964/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR** 

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

# **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 11.714 de 01 de Janeiro de 2025, páginas 176, 177 e 178. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE OFICINAS E ATRAÇÕES ARISTICAS PARA A 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL

## Onde se lê:

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS comunica aos interessados a homologação do resultado final de seleção das comissões especiais de seleção dos editais N° 007/2024 N° e 008/2024, de seleção de oficinas e atrações artísticas para a 3ª edição do Festival Campão Cultural.

Abre-se também, à partir da divulgação desse resultado o período de 5 dias úteis para o envio de documentação complementar, nos trâmites indicados pelo edital.

Os selecionados no resultado final, como selecionados e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são:

#### **DANÇA**

Cias, grupos e coletivos regionais de dança	
TITULARES	SUPLENTES
1. Associação Arado Cultural	9. Cia Selma Ajambuja

# Leia -se:

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS comunica aos interessados a homologação do resultado final de seleção das comissões especiais de seleção dos editais N° 007/2024 N° e 008/2024, de seleção de oficinas e atrações artísticas para a 3ª edição do Festival Campão Cultural.

Abre-se também, à partir da divulgação desse resultado o período de 5 dias úteis para o envio de documentação complementar, nos trâmites indicados pelo edital.

Os selecionados no resultado final, como selecionados e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são:

# **DANÇA**

Cias, grupos e coletivos regionais de dança	
TITULARES	SUPLENTES
1. Marcos Flavio Matos Bezerra	9. Cia Selma Ajambuja





# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025**

"EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

# 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais Mato Grosso do Sul.

Deste modo, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de caráter artístico-cultural para concessão de apoio financeiro visando estimular os elos da rede produtiva em apoio as diversas áreas culturais como feiras, festivais e festividades culturais, por meio de Termo de Execução Cultural, a serem realizados por artistas /agentes culturais residentes no Estado de Mato Grosso do Sul para receberem apoio financeiro por meio de celebração de Termo de Execução Cultural.

#### 2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão contemplados projetos na seguinte categoria:

### • FEIRAS, FESTIVAIS E FESTIVIDADES CULTURAIS:

concessões de apoio de 07(sete) projetos de edição de Feiras, Festivais e Festividades Culturais, com duração mínima de 2 (dois) dias e com 02 (duas) edições já realizadas, que se configuram como ambientes dinamizadores da cena cultural do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): festivais culturais, feiras de artesanato e economia criativa, festas religiosas com cunho cultural registradas enquanto patrimônio cultural, estadual ou federal, festividades folclóricas, carnaval, festivais artísticos e culturais, festividades relacionadas a capoeira, terreiros e religiosidades de matrizes africanas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

#### 2.3. Valor

O valor total deste edital  $\acute{e}$  de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e cem mil reais) nas áreas relacionadas no anexo I, divididos em:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Feiras, Festivais e Festividades Culturais	7	R\$300.000,00
TOTAL	R\$	2.100.000,00

No anexo I consta a divisão, incluindo as cotas por categoria.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com somente 1 (um) projeto.

Considerando que o MEI é ligado à pessoa física específica, inscrições feitas por pessoa física com seu CPF e através do MEI respectivo são consideradas, para fins deste Edital, inscrições de um mesmo agente cultural. Assim, não serão aceitas inscrições simultâneas de um mesmo agente cultural como pessoa física e como MEI, valendo, nesses casos, a regra do item anterior.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FP: 13.392.2223.6223.0005 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fonte: 0271900001 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. Sobre o valor total repassado pelo Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

#### 2.4. Prazo de inscrição

De 8 horas do dia 20/02/2025 até às 17 horas do dia 20/04/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

#### 2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida em Mato Grosso do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, mediante comprovação de endereço.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou





coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

#### 2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### 2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo,01 (um) projeto, conforme as áreas relacionadas no ANEXO I

#### 3. ETAPAS

# 3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **I. Inscrições.** Etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.
- **II. Seleção Mérito e Habilitação.** Etapa em que as comissões realizarão as avaliações da documentação e mérito classificando os projetos.
- IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural. Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto selecionado.

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	20/02/2025 à 20/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	25/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	17/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	17/04/2025 à 22/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	24/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	24/04/2025 à 28/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal	28/04/2025 à 02/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	07/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	12/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	12/05/2025 à 30/06/2025
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	20/02/2025 à 20/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	25/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	17/04/2025

# 4. INSCRIÇÕES

#### 4.1. Como e quando se inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas a partir das **8 horas do dia 20/02/2025 até às 17 horas dia 20/03/2025 de 2025**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <a href="https://editaisms.prosas.com.br/">https://editaisms.prosas.com.br/</a> onde cada candidato deverá encaminhar todos os documentos escaneados de forma perfeitamente legível.

Cada proponente pode efetuar uma única inscrição como pessoa física ou como MEI, e pode inscrever um único projeto. Caso o proponente se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última.

#### 4.2. Documentação obrigatória para realização de inscrição:

O agente cultural deve encaminhar por meio da plataforma eletrônica PROSAS <a href="https://editaisms.prosas.com.br/">https://editaisms.prosas.com.br/</a> a seguinte documentação obrigatória:

- a). Formulário de inscrição (Anexo II) corretamente preenchido que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b). Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c). Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d). Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e). Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- f). Comprovante ou declaração de residência no Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.
- g). Se o agente cultural for **pessoa física**:
- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho.);





- II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- IV. certidão negativa de débitos trabalhistas/CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- h). A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante;
- III. que se encontrem em situação de rua.
- VI. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado.
- i). Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- I. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica/CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- II. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho;
- IV. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- VII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/CRF/FGTS;
- VIII. certidão negativa de débitos trabalhistas/CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado
- j). Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Carteira de Trabalho);
- II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
- IV. certidão negativa de débitos trabalhistas/CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI. Dados bancários, incluindo uma conta específica para recebimento do recurso ou extrato bancário zerado.
- O candidato deve apresentar a documentação completa como pessoa física ou a documentação completa como pessoa jurídica.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o candidato esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros candidatos para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos de oficina técnica.

Será desclassificado o candidato que não enviar a documentação cultural completa e legível.

### 4.3. Responsabilidades do candidato:

O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Além disso, é de responsabilidade exclusiva do candidato a autorização prévia de acesso aos documentos e imagens inseridos na plataforma de inscrição, caso seja necessária.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura/ PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 5. COTAS

# 5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas) 25%;
- b) Pessoas indígenas 10%;
- c) Pessoas com deficiência 5%.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no ANEXO I.

Para concorrer às cotas, os candidatos deverão preencher uma auto declaração por escrito e a mesma deve conter sua assinatura conforme documento de identidade.

#### 5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, mas poderão ser selecionados uma única vez.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado





optante pela cota.

#### 5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 6.1. Preenchimento do modelo

O candidato deve preencher o Anexo II Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O candidato será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 6.2. Previsão de execução do projeto

Os candidatos selecionados e habilitados neste edital poderão ser convocados para execução do projeto num prazo de até 1 (um) ano a partir da assinatura do termo de execução cultural.

#### 6.3. Condições para a execução do projeto

No ato da assinatura do termo de execução, a data o prazo de execução do projeto será definido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e não excederá o prazo de 12 (doze) meses, sem direito à prorrogação.

#### 6.4. Despesas do projeto

Cada proponente convocado será o único responsável por eventuais despesas necessárias para execução de sua proposta, por exemplo, despesas de viagem, locomoção, hospedagem e alimentação.

Cada proponente deve prever e responsabilizar-se pelos custos da totalidade de materiais e equipamentos, entre outros itens necessários para a execução de seu projeto.

#### 6.5. Recursos de acessibilidade

Recomenda-se que os projetos inscritos contem com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</u>(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

# 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1. Quem analisa os projetos

Serão formadas 02(duas) comissões de seleção vai avaliar os projetos:

I. Comissão de Seleção de Habilitação Documental: Formada por 03(três) titulares e 03(três) suplentes servidores da FCMS, nomeados pelo Diretor-Presidente;

II. Comissão de Seleção de Méritos: formada por pareceristas, credenciados no edital nº09/2024.

Todas as atividades serão registradas em ata.

#### 7.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção, bem como seus respectivos suplentes, estão impedidos de participar da apreciação dos projetos nas seguintes condições

- I. Se tiverem interesse direto na matéria;
- II. Se tiverem atuado como colaboradores na elaboração do projeto;

No caso de inscrições realizadas por pessoas jurídicas ou grupos/coletivos:

- I. Se foram parte do quadro societário da pessoa jurídica ou membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos
- II. Se são cônjuges, companheiros, ou parentes até o terceiro grau de pessoas diretamente envolvidas;
- III. Se estiverem envolvidos em ações judiciais ou administrativas contra o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro.

**Definição de Parentesco:** O termo "parente até o terceiro grau", como citado no item III, inclui: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, enteados e cunhados.

**Procedimento em Caso de Impedimento:** Qualquer membro da comissão que se encontre em uma situação de impedimento deve informar imediatamente à comissão e abster-se de atuar na avaliação do projeto em questão. A não observância deste procedimento poderá resultar na nulidade dos atos praticados.

#### 7.3. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção de mérito farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

# 7.4. Recurso da etapa de seleção de Habilitação e de Mérito Cultural:

O resultado da avaliação dos projetos, pelas Comissões de Seleção de Habilitação Documental e a de Mérito Cultural, será relatado em ata constando título do projeto, proponente e valor.

A decisão das Comissões de Seleção em REPROVAR os projetos culturais, deverá ser fundamentada sob os aspectos deste edital e das leis regentes, e consignado em ATA.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Presidente da Fundação de Cultura, que deve ser apresentado por meio do site prosas, dirigido ao presidente da Presidente da Fundação de Cultura, que





designará os responsáveis em analisar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

# Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Parágrafo único:** Em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

#### Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.

O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos ao Presidente da Fundação de Cultura de MS ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado *aos* presidentes das respectivas comissões de seleção que deve ser apresentado por escrito e assinado pelo candidato, e deve ser enviado por meio da Plataforma Prosas: <a href="https://editaisms.prosas.com.br/">https://editaisms.prosas.com.br/</a>

Em conformidade com o inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. **Após essa etapa, não caberá mais recurso**.

#### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, obedecendo-se a ordem de classificação por pontuação.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

# 9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS 9.1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, num prazo de até 01 (um) ano, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

#### 9.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural poderá receber os recursos em conta bancária informada na etapa de habilitação, em desembolso único.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como **expectativa de direito** do agente cultural proponente neste edital.

# 10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

# 10.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação de Cultura de MS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

# 10.2. Como o agente cultural presta contas à Fundação de Cultura de MS

O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deverá conter a assinatura/aprovação do fiscal designado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 11.1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente neste edital.

#### 11.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul <a href="https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe">https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/diariodoe</a> e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul <a href="https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/">https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/</a> .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos candidatos e devem ser obtidas por meio dos sites acima informados.

# 11.3. Informações adicionais





Demais informações podem ser obtidas pelos e-mails <u>artesanato@fcms.ms.gov.br</u> ;<u>patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br</u> ;<u>patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br</u> e <u>fcms.difusaocultural@gmail.com.br</u> ou pelos telefones 33169107, 33169155 e 33169171.

Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

#### 11.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano após a publicação do resultado final.

#### Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I. Categorias

Anexo II. Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III. Critérios de seleção

Anexo IV. Termo de Execução Cultural;

Anexo V. Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI. Declaração de representação de Grupo ou coletivo;

Anexo VII. Declaração étnico-racial

Anexo VIII. Declaração PCD

Anexo IX. Formulário de interposição de recurso

Anexo X. Auto declaração de residência

# ANEXO I CATEGORIAS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e cem mil reais)

1.1. Categoria:

# 1.1.1. FEIRAS, FESTIVAIS E FESTIVIDADES CULTURAIS:

concessões de apoio de 07(sete) projetos de edição de Feiras, Festivais e Festividades Culturais, com duração mínima de 2 (dois) dias e com 02 (duas) edições já realizadas, que se configuram como ambientes dinamizadores da cena cultural do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): festivais culturais, feiras de artesanato e economia criativa, festas religiosas com cunho cultural registradas enquanto patrimônio cultural, estadual ou federal, festividades folclóricas, carnaval, festivais artísticos e culturais, festividades relacionadas a capoeira, terreiros e religiosidades de matrizes africanas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

# 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas Ampla	Cota Pes. negra	Cota Pes. Índigena	C o t a PCD	Qtd Total de Vagas	Valor Máx. de Projeto	Valor Total
Feiras, Festivais, Festividades Culturais	03	02	01	01	07	R\$300.000,00	R\$2 .100.000,00
TOTAL							R\$ 2.100.000,00

# **ANEXO II**

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2025**

"EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

# PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ) 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

# Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
- ( ) Comunidades Extrativistas





( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência PCD?
( ) Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual ( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado
em R\$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
() Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)





( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência/PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

# 2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

# Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.





**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

#### Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência/PCD's, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

# Acessibilidade arquitetônica:

(	( ) rotas acessíveis,	com	espaço	de	manobra	para	cadeira d	de rodas;	
(	( ) piso tátil;								
(	( ) rampas;								

- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- ( ) iluminação adequada;
- () Outra

# Acessibilidade comunicacional:

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais Libras;
- () o sistema Braille;
- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a áudio descrição;
- ( ) as legendas;
- ( ) a linguagem simples;
- ( ) textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra

# Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

# Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

# Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

#### **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir





Nome do profissional /empresa Função no projeto CPF/CNPJ Mini currículo

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

# Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ( ). Apoio financeiro municipal
- ( ). Apoio financeiro estadual
- ( ). Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ( ). Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ( ). Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ( ). Patrocínio privado direto
- ( ). Patrocínio de instituição internacional
- ( ). Doações de Pessoas Físicas
- ( ). Doações de Empresas
- ( ). Cobrança de ingressos
- (). Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

# O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

# 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item		Unidade de medida	Valor unitário	Qtd		Referência de preço (opcional)
1 .	Profissional necessário para registro do evento	1 3 -	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

## ANEXO III CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos inscritos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

- O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:
- I. Grau pleno de atendimento do critério: de 80% a 100% da pontuação máxima;
- II. Grau satisfatório de atendimento do critério: de 50% a 79% da pontuação máxima;
- III. Grau insatisfatório de atendimento do critério: de 20% a 49% da pontuação máxima;
- IV. Não atendimento do critério: abaixo de 19% da pontuação máxima

	CRITÉRIOS OBRIGATORIOS PONTUAÇÃO						
CRITERIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA					





A	QUALIDADE DO PROJETO COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20 PONTOS
В	RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Estado de Mato Grosso do Sul	20 PONTOS
С	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO  Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20 PONTOS
D	COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NAS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10 PONTOS
E	COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO NO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO.  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10 PONTOS
F	COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	<b>TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE -</b> será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 PONTOS
TOTAL:		100

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Os critérios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas, a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, F e G respectivamente.

Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).

Serão consideradas aptas as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os inscritos que:

I. receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios

II. apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III. receberem nota final inferior a 50 pontos

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

# ANEXO IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102025 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO





N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] (INDICAR VALOR POR EXTENSO) reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:
- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos:
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
- I). executar a ação cultural aprovada;
- II). aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III). manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV). facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V). prestar informações à Fundação de Cultura de MS, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada e apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

# 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- 7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá: I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- I. pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II. pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do





objeto;

- III. pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
- 7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I. solicitar documentação complementar;
- II. aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III. aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV. rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
- a). devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b). pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c). suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180(cento e oitenta) a 540(quinhentos e quarenta) dias.
- 7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores;
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
- 7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I. devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II. apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III. devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

# 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I. prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos;
- II. alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

# 9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a). descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b). irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c). violação da legislação aplicável;
- d). cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e). má administração de recursos públicos;
- f). constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g). não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h). outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo,





assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

- 10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

# 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

**11.1** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

#### 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

#### 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de MS.

#### **14. FORO**

**14.1**. Fica eleito o Foro de Campo Grande MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, (INDICAR DIA, MÊS E ANO).

Pelo órgão:

(NOME DO REPRESENTANTE)

Pelo Agente Cultural:

(NOME DO AGENTE CULTURAL)

# ANEXO V EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

# 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

# 2.4. Cumprimento das Metas

### Metas integralmente cumpridas:

META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)

OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)

# Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado

Observações da Meta 1: Informe qual parte da meta foi cumprida

Justificativa para o não cumprimento integral: Explique porque parte da meta não foi cumprida

# Metas não cumpridas (se houver)

 ${\sf Meta\ 1\ Descreva\ a\ meta,\ conforme\ consta\ no\ projeto\ apresentado}$ 

Justificativa para o não cumprimento: Explique porque a meta não foi cumprida

#### 3. PRODUTOS GERADOS

# 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

() Documentário

() Filme





Diário Oficial Elet	rônico n.	11.748 1	.7 de feverei	ro de 2025	Página 56
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros: 3.1.2. Como os produt Exemplos: publicações ir 3.2. Quais foram os re	os desenvolv npressas, vídeo	os no YouTube		público após o fir	n do projeto?
Detalhe os resultados ge 3.2.1. Pensando nos re	erados por cada esultados fina	atividade previs ais gerados pelo	ta no Projeto.	onsidera que ele	
(Você pode marcar mais () Desenvolveu processe () Desenvolveu estudos () Colaborou para mant () Fortaleceu a identidad () Promoveu as práticas () Promoveu a formação () Ofereceu programação () Atuou na preservação 4. PÚBLICO ALCANÇAI Informe a quantidade de a exemplo de listas de p 5. EQUIPE DO PROJET 5.1. Quantas pessoas Digite um número exato 5.2. Houve mudanças () Sim () Não Informe se entraram ou 5.3 Informe os profiss Nome do profissional/	os de criação, o pesquisas e a er as atividades de cultural do co culturais do co em linguagen fes artísticas e o, na proteção o pessoas benefic resenças. Em co fizeram parte (exemplo: 23) na equipe ao saíram pessoas	de investigação o nálises sobre o con soluturais do colo coletivo. Deletivo no espaço s, técnicas e práticulturais para a con e na salvaguarda ciadas pelo projeticaso de baixa frece da equipe do pode soluturais para a con e na equipe durar enticiparam da espaço o consenso de consen	entexto de atuaçã etivo.  em que foi desen cicas artísticas e comunidade do en de bens e manife o, demonstre os ma quência ou oscilação rojeto?  erção do projeto?	volvido. ulturais. torno. stações culturais. necanismos utilizado: ão relevante informe projeto.	e as justificativas.
empresa Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101		Não	
6. LOCAIS DE REALIZA 6.1. De que modo o pú ( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial Caso você tenha marc 6.2. Quais plataformas Você pode marcar mais o ( ). Youtube ( ). Instagram / IGTV ( ). Facebook ( ). TikTok ( ). Google Meet, Zoom o ( ). Outros: 6.3 Informe aqui os lii Caso você tenha marc 6.4. De que forma aco ( )1. Fixas, sempre no m	iblico acessou  l e virtual). ado os itens 2 s virtuais fora de uma opção.  etc.  nks dessas pla ado os itens 1 nteceram as a	u a ação ou o pr 2 ou 3 (virtual e 1m usadas? ataformas: L e 3 (Presencia	oduto cultural d híbrido): al e Híbrido):		
( )2. Itinerantes, em dife ( )3. Principalmente em <b>6.5. Em que município</b>	erentes locais. um local base,			s locais.	



6.6. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ). Equipamento cultural público municipal.
- ( ). Equipamento cultural público estadual.
- ( ). Espaço cultural independente.
- (). Escola.
- (). Praça.
- ( ). Rua.





(). Parque. (). Outros

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

#### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

# ANEXO VI TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### **GRUPO ARTÍSTICO:**

# NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

(Para agentes culturais concerrentes às cotas ótnico raciais negros ou indígenas)

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

LOCAL DATA

# ANEXO VII TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(raia agentes cui	urais concorrentes as cotas etinico-raciais negros ou muigenas)
Eu	
nº	, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
	assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode ificação do edital e aplicação de sanções criminais.
ASSINATURA DO	DECLARANTE
	ANEXO VIII
	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
<b>DECLARAÇÃO P</b>	ESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes cul-	urais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Èu,	,CPF
RG nº	, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
pessoa com defici	encia.
Por ser verdade,	assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode ificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

# ANEXO IX FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

# **RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.





Justificativa: Local, data. Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

# FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:** 

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

# CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público **o cancelamento do projeto** da CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS, pelo não cumprimento do Item 11.5 da Chamada.

# **QUADRO 1 - PROPOSTA CANCELADA**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Impacto das oscilações térmicas diárias na germinação e anatomia foliar de Cyperaceae (Poales) no Pantanal em cenários simulados de aquecimento global	Mariana Maciel Monteiro	UFGD	Regionalização	8,50	R\$ 40.000,00

Campo Grande, MS, 14/02/2025.

# Márcio de Araújo Pereira

**Diretor Presidente** 

# CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a convocação da proposta aprovada em lista de espera** da CHAMADA FUNDECT/ CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS.

#### **QUADRO 2 - PROPOSTA APROVADA**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Desenvolvimento e Caracterização de Biocurativos de Hidrogel Impressos em 3D Incorporados com Anfoterecina B e Ácido Úsnico para Tratamento de Úlceras Cutâneas Infectadas por Leishmaniose Tegumentar Cutânea	Franciele Garcia Baveloni	UFMS	Regionalização	8,50	R\$ 49.000,00

Segundo o Item 11.1 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:





- a) O **projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
- b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>;
- c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a>;
- d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
- e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
- f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 11.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 24/02/2025. Conforme o Item 10.5 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 14/02/2025.

# Márcio de Araújo Pereira

Diretor Presidente

PORTARIA"P" FUNDECT Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

**INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada SEMADESC/Fundect 50/2024 - Humanidades MS 2024. Processo Administrativo nº 83.053.718-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116022	Presidente
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Fermau de Almeida	470655023	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

# Chamada SEMADESC/Fundect 50/2024 - Humanidades MS 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminares de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada SEMADESC/Fundect 50/2024 - Humanidades MS 2024.





# QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Língua Ofaié: políticas linguísticas documentação e tecnologias	Adriana Viana Postigo Paravisine	UFMS	Item 4.3a
ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTQIA+ EM MATO GROSSO DO SUL SOB O ENFOQUE DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH	Arthur Ramos do Nascimento	UFGD	Item 4.4
MAPEAMENTO DO BENZER REZAR E CURAR EM CAMPO GRANDE (MS) COM VISTAS AO TURISMO DE EXPERIÊNCIA NO CONTEXTO DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Débora Fittipaldi Gonçalves	UEMS	Item 7.6c
Patrimônios Culturais no Vale do Ivinhema: potencialidades do turismo histórico e rural em Nova Andradina Batayporã e Ivinhema	Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski	UFMS	Item 7.6b
AVALIAÇÃO E META-AVALIAÇÃO DE PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Evally Solaine de Souza Rodrigues	UFMS	Itens 4.3a e 7.6c
GeoQuilombolas: Produção de Atlas Interativo das Comunidades Quilombolas de Mato Grosso do Sul	João Batista Alves de Souza	IFMS	Item 4.4
Na encruzilhada das linguagens: estudos analíticos e composicionais sobre o gênero canção	Marcelo Fernandes Pereira	UFMS	Item 4.3a
Territórios da fé: mapeamento e análise interseccional dos terreiros de matriz afro- indígena-brasileira em Mato Grosso do Sul	Miguel Rodrigues de Sousa Neto	UFMS	Item 4.3a
Mapeamento dos saberes da sociobiodiversidade em assentamentos agroextrativistas de Mato Grosso do Sul: indicativos para uma oferta de Turismo de Base Comunitária.	Patrícia Zaczuk Bassinello	UFMS	Item 7.6c
Os impactos do uso de agrotóxicos nas áreas de monocultivo de eucalipto e de cana na região Leste de Mato Grosso do Sul	Sedeval Nardoque	UFMS	Itens 7.6a
O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: A NOVA FRONTEIRA DA CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE VANTAGEM COMPETITIVA NAS ORGANIZAÇÕES	Valmor Reckziegel	UFMS	Item 7.6b

# QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
A percepção sobre violência contra a mulher entre as estudantes da UFMS no Campus de Aquidauana	Aguinaldo Rodrigues Gomes	UFMS	Item 7.6b
Energia comércio e segurança: o Paraguai na política exterior brasileira de Bolsonaro (2019 -2022) à Lula (2023 - atual).	Tomaz Espósito Neto	UFGD	Item 4.4
Realidade local para o desenvolvimento humano e inclusão social: estudos para a superação dos racismos no contexto formativo da educação infantil em Três Lagoas e Campo Grande (MS)	Christian Muleka Mwewa	UFMS	Item 7.6a
Fatores comportamentais que influenciam a intenção dos produtores rurais em adotar práticas de recuperação de pastagens degradadas no Mato Grosso do Sul	Joao Augusto Rossi Borges	UFGD	Item 7.6b
Inclusão de pessoas com deficiência na educação superior em Universidades da Rede Universitária da Rota de Integração Latino- Americana (UniRila)	Celi Corrêa Neres	UEMS	Item 7.6a



PRÁTICAS E APRENDIZAGENS EDUCACIONAIS INTERGERACIONAIS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM MATO GROSSO DO SUL	Djanires Lageano Neto de Jesus	UEMS	Item 4.3b
A expansão territorial do turismo e as mudanças socioambientais no Planalto da Bodoquena	Edvaldo Cesar Moretti	UFGD	Item 4.4
Observatório sobre Imigrantes e Refugiados no Estado do Mato Grosso do Sul	Cesar Augusto Silva da Silva	UFMS	Itens 7.6c e 7.6a
História da ciência e tecnologia de Mato Grosso do Sul	Erickson Cristiano dos Santos	UFMS	Item 7.5a, 7.5b, 6.2c, 7.5d, 7.6a
Dinâmica das águas próximo aos aterros indígenas no Pantanal	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	Item 7.6c
Espaço cultura e os sagrados sul-mato- grossenses: identificação e valorização da diversidade religiosa em Campo Grande	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	UEMS	Item 7.6c

# **QUADRO 3 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
Territorialidade e Processos Próprios de Aprendizagens: a	- LOQUIDADAN	
cosmovisão no processo educativo Guarani e Kaiowá	Adir Casaro Nascimento	UCDB
Literatura sul-mato-grossense: desafios e pontencialidades na escola	Alcione Maria dos Santos	UFMS
A interseccionalidade como ferramenta de estudos das desigualdades sociais em saúde na população LGBTQIAPN+	Aparecido Francisco dos Reis	UFMS
Atenção em saúde mental à população pantaneira: a história da Clínica Escola de Psicologia do Campus do Pantanal- UFMS (1981-2024)	Carolini Cássia Cunha Bezerra	UFMS
Emendas parlamentares em contexto regional: uma análise de sua alocação e impactos em Mato Grosso do Sul (2010-2025)	Daniel Estevão Ramos de Miranda	UFMS
DESENVOLVIMENTO DE CIDADES RESILIENTES A DESASTRES NATURAIS ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES: DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA	Edivaldo Geffer	IFMS
Divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e benefícios econômicos	Elise Soerger Zaro	UFGD
PERFIL SOCIOECONÔMICO DA GRANDE DOURADOS DE 2025 A 2026 (ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis)	Enrique Duarte Romero	UFGD
Avaliações Externas da Educação Básica e Accountability como Influência nas Práticas de Gestão Escolar no Mato Grosso do Sul	Fabio Perboni	UFGD
Os registros vitais civis dos migrantes em Corumbá no final do século XIX	Felipe Dartagan Marôpo Teixeira de Castro	UFMS
Abordagem do Drama e Formação Docente no Contexto de Biomas e Culturas do Mato Grosso do Sul	Flávia Janiaski Vale	UFGD
ACESSIBILIDADE TURÍSTICA EM BONITO E CORUMBÁ - MS E SUAS INTERFACES COM O DESENVOLVIMENTO LOCAL	Heitor Romero Marques	UCDB
Percepção e Representações da Comunidade na Trilha Rupestre	Izac de Oliveira Belino Bonfim	UFMS
Diários opúsculos e picuás: travessias para letramentos digitais possíveis	Josemar de Campos Maciel	UCDB
Fronteiras de Mato Grosso do Sul com o Paraguai: mudanças permanências e reconfigurações	Leandro Baller	UFGD
A cooperação Brasil-China na mecanização da agricultura familiar: possibilidades para o estado de Mato Grosso do Sul	Lisandra Pereira Lamoso	UFGD
Mapeamento Institucional da Rota Biocênica	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	UEMS
Elaboração de uma cartilha sobre adaptação e resiliência climática ao Pantanal e aos "pantaneiros" a partir das percepções sociais de comunidades tradicionais acerca das alterações climáticas e suas implicações	Marcelino de Andrade Gonçalves	UFMS
Laboratório de História da Mídia Impressa MS	Mario Luiz Fernandes	UFMS



A Povoação de Albuquerque: Políticas indígenas e indigenistas na fronteira (1778-1823)	Nauk Maria de Jesus	UFGD
SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL INTERSECCIONADA - UMA ANÁLISE A PARTIR DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E OCUPAÇÕES URBANAS	Patrícia Helena Milani	UFMS
Glossário Dialetal Digital da Fronteira Brasil/Paraguai (GDF - BRPY): descrição e comentários do português em contato com o espanhol e o guarani	Regiane Coelho Pereira Reis	UFMS
Infraestrutura e ambiente construído nas cidades de fronteira de Mato Grosso do Sul	Rodrigo Mendes de Souza	UFMS
Interconexões entre a Educação Ambiental e a Ciência-Cidadã na promoção de uma educação climática	Rogerio Rodrigues Faria	UFMS
Percursos da Arte Sul-Mato-Grossense: Um olhar Itinerante a partir do Acervo de pinturas da UFMS	Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	UFMS
Currículo e Tecnologias Digitais: Produções matemáticas para além da lista de exercícios!	Suely Scherer	UFMS
EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PRÁTICAS ESCOLARES COM FOCO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS	Tatiane do Nascimento Lima	UFMS
Gênero e problemas públicos: o fazer científico por demanda	Vivian da Veiga Silva	UFMS

# **QUADRO 4 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA B**

QUADRO 4 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FALXA B				
TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO		
Efeitos do agronegócio na reestruturação urbana: políticas urbanas desenvolvimento e sustentabilidade no estado de Mato Grosso do Sul: panoramas emergentes	Ailton de Souza	UEMS		
Mato Grosso do Sur. panoramas emergentes	Aliton de Souza	UEMS		
Ecossistemas de Inovação Social em Transformação: Colaboração Internacional e Intercâmbio de Aprendizagens	Anderson Luis do Espiritio Santo	UFMS		
Uma etnografia sobre a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV na Rota da Celulose em Mato Grosso do Sul	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS		
Línguas de Sinais no Mato Grosso do Sul: Regionalismos e Identidade sob a Perspectiva da Análise da Conversação e da Linguística Sistêmico- Funcional	Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira	UFMS		
Políticas afirmativas e o acesso de negros/as e indígenas à Pós-Graduação na Região Centro-Oeste	Eugenia Portela de Siqueira Marques	UFMS		
TERRA SENTIMENTOS E CONFLITOS - PERCEPÇÕES DE MULHERES SOBRE VIOLÊNCIAS NOS MUNDOS GUARANI	Lauriene Seraguza Olegario e Souza	UFGD		
O Corredor Bioceânico e os impactos socioterritoriais nas Fronteiras: desafios perspectivas e potencialidades no âmbito dos transportes e do turismo	Cláudia Heloiza Conte	UEMS		
PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS E MIGRANTES INTERNACIONAIS: DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS A FAVOR DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NO MATO GROSSO DO SUL	João Fábio Sanches Silva	UEMS		
ECOANDO VOZES: TEORIA E PRÁTICA ACERCA DA LITERATURA ESCRITA POR MULHERES LATINO-AMERICANAS	Alexandra Santos Pinheiro	UFGD		
Seletividade Penal e Encarceramento na Região de Fronteira do Mato Grosso do Sul: indicadores práticas e representações	André Luiz Faisting	UFGD		
Por um Mato Grosso do Sul justo inclusivo e equânime: reforma agrária e formação do MST em terras sul-mato-grossenses	Fabiano Coelho	UFGD		
Dicionário Histórico de Termos da Biologia	Bruno Oliveira Maroneze	UFGD		
RETOMAR SABERES: CONHECIMENTOS KAIOWÁ-GUARANI E SUAS COMPOSIÇÕES DIANTE DE MUNDOS PLURAIS	Diogenes Egidio Cariaga	UEMS		



Políticas Educacionais nacionais para gestão e formação de professores em países do Mercosul: aproximações e ou distanciamento quanto à Declaração de Icheon e ao Objetivo 4	Andréis Visèncis Vitan Alves	UICO.
da da Agenda 2030 - ODS	Andréia Vicência Vitor Alves	UFGD
Formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência contra as mulheres na educação e em demais espaços sociais no Estado de Mato Grosso do Sul	Reginaldo Peixoto	UEMS
espages socials no Estado de Frate el esse de edi	Treginalas Feixers	02110
Arandu Roky - Nascimento das ideias	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD
Laboratório de Pesquisa em Comunicação Alteridades e Identidades Regionais	Marcos Paulo da Silva	UFMS
Cuidando das Águas e Agro (Florestas): Ara Poty Cooperação Indígena	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	UFGD
Caracterização geocronológica e paleoambiental dos sítios arqueológicos de Alcinópolis MS.	Patricia Colombo Mescolotti	UFMS
Laboratório Vivo na periferia da Região do Anhanduizinho/ Campo Grande/MS na Cocriação de soluções inovadoras para políticas públicas de Desenvolvimento Territorial Sustentável	Cleonice Alexandre Le Bourlegat	UCDB
Desenvolvimento Sustentável com Aplicação de Bioinseticidas Visando a Preservação Ambiental e Promoção da Bioeconomia em Território de Fronteira	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD
Promovendo Sustentabilidade e Inovação nas Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul por meio do		
Macromarketing	Caroline Pauletto Spanhol	UFMS
Bioeconomia do Mel Associações e Cooperativas e Redução das Desigualdades: as potencialidades a partir dos Selos de Identidade e Identificação e do Turismo de Base Comunitária		
(TBC)	Geraldino Carneiro de Araújo	UFMS
REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA NA LITERATURA REGIONAL: ESCRITORAS TERRITÓRIOS E IDENTIDADES EM MATO GROSSO DO SUL	Rosana Cristina Zanelatto Santos	UFMS
Inteligência Artificial Explicável (XAI) e Aprendizagem com Poucas Amostras (FSL) para Agropecuária Sustentável	Hemerson Pistori	UCDB
Letramento em Mudanças Climáticas: uma proposta de índice de letramento climático para Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB
Programa para uma nova epistemologia das ciências humanas	Weiny César Freitas Pinto	UFMS
Fendas na democracia	Cristina de Souza Agostini	UFMS
A FRONTEIRA SUL-MATO GROSSENSE EM CONTEXTOS DE VULNERABILIDADES E DESIGUALDADES: MULHERES	Luciana Bisha da Alassida	LICED D
MIGRANTES REFUGIADAS E TRANSFRONTEIRIÇAS	Luciane Pinho de Almeida	UCDB
Piscicultura como estratégia de terapia e ferramenta como tecnologias assistivas: Valorização da Saúde Mental Feminina na Fronteira Brasil-Paraguai	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD
Regulação por resultados e a determinação institucional de condições de trabalho docente de municípios sul-matogrossenses.	Fabiano Antonio dos Santos	UFMS
Contribuição dos Rezadores e Rezas Kaiowá e Guarani para o		
enfrentamento da Crise Climática	Heitor Queiroz de Medeiros	UCDB
ÑANDESY E TERRITÓRIO: análise antropológica do papel das mulheres Kaiowá e Guarani e a relação com o território no contexto de fronteira	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS
Agricultura Urbana em Campo Grande (MS)	Ana Paula Correia de Araujo	UFMS
Construção de Redes Sóciotécnicas e Tecnologias Sociais como Catalisadoras da Bioeconomia e do Desenvolvimento	Juliana Dasa Carrii M	LIECD
Sustentável na Agricultura Familiar	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD





Digitalização do material lítico da exposição de longa duração do Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Carlos Eduardo da Costa Campos	UFMS
BIONANORREPELENTES - ÓLEOS ESSENCIAIS NANOENCAPSULADOS COMO INSUMOS REPELENTES PROPULSORES DA BIOECONOMIA SUL-MATOGROSSENSE	Everton do Nascimento Alencar	UFMS
Corporalidades em diálogo: convergências e diversidades nas performances artísticas	William Teixeira da Silva	UFMS
Educação Financeira em contextos indígenas no Mato Grosso do Sul: compreensões e proposições a partir dos pressupostos de gênero	Vanessa Franco Neto	UFMS
Ações na transformação de um Bairro de Campo Grande em Referência de Saúde no uso de plantas medicinais	Renata Trentin Perdomo	UFMS
LETRAMENTO CRÍTICO AFETIVO EM SAÚDE: TECENDO REDES TRANSNACIONAIS PARA INOVAÇÃO E EXPANSÃO DE CONHECIMENTOS PARA O BEM ESTAR SUSTENTÁVEL	Ruberval Franco Maciel	UEMS
Mulheres desenvolvendo Inteligência Artificial para o Agronegócio	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	UEMS
A formação do Vale da Celulose: reestruturação produtivo- territorial e reestruturação urbana	Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol	UFMS
Estratégias de comunicação para o turismo em Mato Grosso do Sul sob a perspectiva do Corredor Bioceânico	Rose Mara Pinheiro	UFMS
ACERVO LINGUÍSTICO DO MATO GROSSO DO SUL	Taisa Peres de Oliveira	UFMS
Artesãs de si: tessituras de linguagem e vida	Vanessa arlésia de Souza Ferretti	UEMS
Arte e Ciência na Educação Ambiental: Impactos da Produção Participativa em Escolas de Mato Grosso do Sul	Climbiê Ferreira Hall	UFMS
Tradução e comentários do Ensaios sobre a teoria do valor em Marx de Isaak Ilyich Rubin (1886-1937)	Ricardo Pereira de Melo	UFMS
Fitoterápicos e Fitocosméticos: uso sustentável da biodiversidade na Rota Bioceânica em Mato Grosso do Sul e as cadeias produtivas nas comunidades tradicionais	Rosemary Matias	UNIDERP
INTERFACES DA FORMAÇÃO DE PROFESSORAS/ES INDÍGENAS COM O TRABALHO E A CARREIRA DE DOCENTES INDÍGENAS NO MATO GROSSO DO SUL (2015-2025)	Andréia Nunes Militão	UEMS
Currículo escola e formação de professoras/es: olhares sobre as políticas educacionais sulmatogrossenses	Maria Aparecida Lima dos Santos	UFMS

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 22/02/2025. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/humanidades-2024/) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À** 





**PESQUISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.673.793/0001-73, com endereço à Rua Napoleão de Barros, n.º 925, Bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo presidente, **SÉRGIO TUFIK**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida** – **Processo 27/012.619/2022** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços laboratoriais clínicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, sem contrato formal, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 140.454,42 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) faturada na Nota Fiscal n. 51474, emitidas em 04 de maio de 2022.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA Sérgio Tufik Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU Marielle Alves Corrêa Esgalha Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 020/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26760, PROCESSO N°.: 27/034.177/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.153.625/0001-59, sediado (a) na rua Vitor Meireles 1415, Universitário, Campo Grande/MS – CEP 79.060-680, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT MANGA LONGA 30G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

# **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 016/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 26722, PROCESSO N°.: 27/008.777/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.659.246/0001-03, Inscrição Estadual nº. 062.862.693/00-45, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/ MG – CEP 33.240-097, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE RAIOS X TELECOMANDO COM FLUOROSCOPIA), PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 4.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N° 03517.102000/1220-11;





MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **GUSTAVO DEDÉ LACERDA**, matrícula 438001021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA** matrícula 84050021, **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 021/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26761, PROCESSO N°.: 27/034.177/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.923.443/0001-00, sediado (a) na av das Primaveras, 545 Jockey Club, Campo Grande/MS – CEP 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERINGA 20 ML BICO LUER SLIP; SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

# Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

# EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

PROCESSO Nº. 83.001.238-2025

**PARTES:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Caarapó CNPJ.03.155.900.0001-04, domiciliada em Caarapó-MS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de CAARAPÓ/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2027

**DATA DA ASS:** 13/02/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO - Maria Lurdes Portugal- Prefeita Municipal





# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# EDITAL Nº 004/2025 - NEL/PROEC/ UEMS EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público interno e externo.

# 1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.
- b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

# 3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma		Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês		Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós- graduação UEMS		08h às 10h	R\$135,00
Espanhol		Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós- graduação UEMS		11h às 13h	R\$135,00
Inglês		Público externo (outras IES)	18/03/2025	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol		Público externo (outras IES)	18/03/2025	11h às 13h	R\$135,00
Francês Português estrangeiros	e para	Público geral (UEMS e outras IES)	18/03/2025	14h às 16h	R\$135,00

#### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	
Período das inscrições	De 17/02/2025 a 07/03/2025
Homologação das inscrições	10/03/2025
Envio de instruções e do link de acesso à sala virtual, para realização da(s) prova(s)	13/03/2025
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	17/03/2025
Realização das provas de inglês, espanhol para público externo (outras IES)	18/03/2025
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral (UEMS e outras IES)	18/03/2025
Divulgação dos resultados	24/03/2025

# 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios:
- 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <a href="https://www.uems.br/">https://www.uems.br/</a>
  <a href="pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/">https://www.uems.br/</a>
  <a href="pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/">https://www.uem
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão





realizar a prova no dia 17/03/2025.

c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral (UEMS e outras IES) deverão realizar a prova no dia **18/03/2025**.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **17 de fevereiro de 2025 e 07 de março de 2025**, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao">https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao</a>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17 horas do dia **07/03/2025**.
- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems. br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia 10/03/2025 será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico:\_https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

#### 7. DAS PROVAS

- a) Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- b) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- c) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- d) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- e) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- f) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- g) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

### 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o(a) candidato(a) não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.
- d) A sessão de provas seguirá o horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
- e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- f) Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (webcam) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- g) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.





- h) Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.
- i) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

# 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da(s) prova(s) estará disponível no site do NEL: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao

# 10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.
- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.
- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
- f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários UEMS.

Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2025.

# Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - em exercício

#### Portaria UEMS-PROPPI nº 02/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Constitui comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão para reformulação de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

#### **Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Presidente
Dores Cristina Grechi	Membro
Eliana Lamberti	Membro
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Membro
Patrícia Cristina Statella Martins	Membro
Rúbia Elza Martins de Sousa Membro	Membro

# **Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I reformular o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;
- II encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria; III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.
- **Art. 4º**. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 14 de fevereiro de 2025.

# Vinícius de Oliveira Ribeiro Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

# EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1525/2025

Processo: 29.007.350-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL (FUNDAPAM).

**Objeto:** O objeto do presente visa em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental – FUNDAPAM obrigam-se a executar os trabalhos qualificados e especializados, consistentes ao EVENTO: "PANTANAL TECHMS" a ser realizado anualmente na cidade de Aquidauana/MS.

Data de Assinatura: 13/02/2025

**Vigência**: O presente Termo de Convênio terá duração de 24 meses. **Assinam:** LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Reitora em exercício – UEMS SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – Secretária Executiva – FUNDAPAM

# EDITAL N. 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - 1º LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO DAPPE/PROAFE/UEMS

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a lista de contemplados(as) com o Auxílio Emergencial/Temporário referente aos meses de FEVEREIRO/2025, MARÇO/2025 e ABRIL/2025, dispondo de 02 acadêmicos(as) dos cursos EaD e 56 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial inscritos pelo Edital n. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS.

- 1. A presente lista compreende os requerimentos apresentados até 10 de fevereiro e analisados até 12 de fevereiro de 2025.
- 2. O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 10 de fevereiro será divulgado no mês de março.
- 3. Acadêmicos(as) contemplados(as) por modalidade de ensino, em ordem alfabética.

	CURSOS PRESENCIAIS				
N	NOME	UNIDADE	CURSO		
1	Adriel Henrique Silva Santos	Dourados	Enfermagem		
2	Alessandra De Souza Lopes	Ponta Porã	Administração		
3	Alexandre Duval De Lima	Naviraí	Direito		
4	Alice Anai Rodrigues Oliveira	Dourados	Pedagogia		
5	Amanda Mariani Araújo	Maracaju	Agronomia		
6	Ana Vitória Tavares Campos	Dourados	Ciências Biológicas		
7	Anderson Gauna Ximenes	Dourados	Ciência da Computação		
8	Andréia Pereira Alvarenga	Campo Grande	Geografia - Licenciatura		
9	Carlos Henrique Silva	Naviraí	Química		
10	Daiany Martins	Ponta Porã	Administração		
11	Daiany Menezes Pacheco	Dourados	Física		
12	Débora Manoel	Amambai	Pedagogia Intercultural		
13	Diana Maria Cabrera Riquelme	Campo Grande	Turismo		
14	Eliria Ramos Pereira	Jardim	Letras		
15	Eliza Rufino Morgado	Aquidauana	Zootecnia		
16	Euzébio Ramires Morais	Dourados	Enfermagem		
17	Fabiana Dos Santos Moraes	Dourados	Ciências Biológicas		
18	Fernanda Ramires Cardoso De Campos	Dourados	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas		





19	Flamariom Patrizio Diniz	Campo Grande	Dança
20	Flávia Roberta Da Silva	Dourados	Ciências Biológicas
21	Gabriel Pereira Bertasso	Bataguassu	Direito
22	Geovanna Fernandes Guimarães	Paranaíba	Direito
23	Heloisa Batista De Souza	Aquidauana	Engenharia Florestal
24	Huxleia Rossate Vera	Ponta Porã	Ciências Econômicas
25	Irines Araujo De Oliveira	Cassilândia	Letras
26	Isabeli Mantovani Dornas	Aquidauana	Zootecnia
27	Jakielson Benites Da Silva	Ponta Porã	Ciências Contábeis
28	Jessica Inacia Da Silva	Campo Grande	Geografia - Bacharelado
29	Jhonathan Francisco De Arruda	Campo Grande	Geografia - Licenciatura
30	Jumara Fruto De Lima	Aquidauana	Engenharia Florestal
31	Lara Souza Tavares	Cassilândia	Direito
32	Leonara Da Silva Araque	Campo Grande	Psicologia
33	Letícia Mantovani Benevides	Aquidauana	Direito
34	Lucieli Aparecida Batista	Paranaíba	Pedagogia
35	Marcela Do Prado Moura	Campo Grande	Pedagogia
36	Marcia Dos Santos Silva	Maracaju	Pedagogia
37	Maria Clara Lustri Da Silva	Naviraí	Direito
38	Maria Do Socorro Toso Cabrita	Campo Grande	Geografia - Bacharelado
39	Maria Luiza Gutierrez Avalo	Aquidauana	Engenharia Florestal
40	Michael Douglas Soares Tobias	Dourados	Engenharia Física
41	Miguel Evangelista De Lima Junior	Campo Grande	Turismo
42	Monica Alice Salinas Aquino	Jardim	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
43	Pedro Henrique Valdez Cabreira	Jardim	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
44	Ramona Gonçalves Jaques	Jardim	Geografia - Licenciatura
45	Renan Barros Peruci	Dourados	Química Industrial
46	Rian Alves Borges	Cassilândia	Matemática
47	Rodrigo Ribeiro De Souza	Dourados	Sistemas de Informação
48	Rosângela De Fátima Da Silva Mendes	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
49	Sabrina Adelir Mantovani De Andrade	Naviraí	Direito
50	Samara Oliveira Ferreira	Dourados	Enfermagem
51	Sanay Lopes	Amambai	Ciências Sociais
52	Sara Hellen Rodrigues	Campo Grande	Letras
53	Sara Silva Duarte	Paranaíba	Direito
54	Shuiany Gabrielly Ramos	Aquidauana	Zootecnia
55	Thais Alves Garcia	Paranaíba	Pedagogia
56	Victor Luiz De Sá Cavalcanti	Aquidauana	Direito
57	Washington Da Silva Souza	Aquidauana	Engenharia Florestal

ENSINO A DISTÂNCIA						
N	NOME	UNIDADE	CURSO			
1	Francimara Amorim Malaquias	Polo Uab de Camapuã	Pedagogia - EaD			
2	Luziene Rodrigues Dos Santos	Polo Uab de Camapuã	Ciências Sociais			





#### 4. Inscrições indeferidas

N	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Gabriela Morais Lopes	Campo Grande	Dança	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
2	Anelise Aparecida Trindade Da Silva	Jardim	Geografia Licenciatura	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
3	Andreza Vieira Rodrigues	Maracaju	Agronomia	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
4	Rafaela Souza Da Silva	Campo Grande	Administração Pública	Descumprimento do item <b>3.1 (II)</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
5	João Ricardo Guimarães Da Costa	Cassilândia	Agronomia	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
6	Victor Hugo Gonçalves Rocha	Paranaíba	Direito	Descumprimento do item <b>3.1 (II)</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
7	Gisele Lopes Ferreira Balbuena	Polo Uab de Bela Vista	Pedagogia - EaD	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
8	Rayssa Paes Flores	Amambai	História	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
9	Diego Rodrigues Recaldi	Maracaju	Agronomia	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
10	Yasmin Cabrera Da Silva Quei- roz	Dourados	Turismo	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
11	Erika Severino Goncalves	Dourados	Química Industrial	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
12	Ueslei Elizeu De Alencar	Dourados	Ciências Biológicas	Descumprimento do item <b>3.1 (II)</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
13	Ulysses Alves Cabral Cavalcante De Souza	Aquidauana	Direito	Descumprimento do item <b>3.1 (II)</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
14	Leonardo Daniel Da Silva Araque	Campo Grande	Medicina	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
15	Eduarda Sthefany Silva Ribeiro	Paranaíba	Direito	Descumprimento do item <b>3.1</b> (II) do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
16	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	Direito	Descumprimento do item <b>4.2</b> do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

# Fernando Machado Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS

# EDITAL N. 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA A UNIDADE DE AQUIDAUANA NO PERÍODO DIURNO - DAPPE/PROAFE/UEMS

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Aquidauana, a avaliação socioeconômica para disponibilização de transporte gratuito a acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o período diurno, durante o ano letivo de 2025.

#### 1. DA DEFINIÇÃO DO TRANSPORTE GRATUITO

- 1.1 Definição do Transporte Gratuito: Disponibilização de vagas em Transporte Gratuito para acadêmicos da Unidade Universitária de Aquidauana que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o período diurno, no ano letivo de 2025.
- 1.2. Período de utilização do transporte: a vaga em Transporte Gratuito poderá ser concedida durante o ano letivo de 2025 (março a dezembro).

Oferta: 44 vagas de Transporte Gratuito para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia (diurno/integral)

# 2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	13/02/2025 a 20/02/2025
Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	24/02/2025
Reunião com os(as) contemplados(as) para leitura e assinatura do termo de	29/02/2025
utilização do transporte gratuito	
Início da utilização do Transporte Gratuito	03/03/2025

# 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital os(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia ofertados na Unidade Universitária de Aquidauana, em situação de





vulnerabilidade socioeconômica.

- 3.2. Vulnerabilidade socioeconômica: Entende-se em estado de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa que está em situação de fragilidade, por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outra forma de risco social, que comprove renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 salários mínimos, considerando a renda bruta familiar.
- 3.3. Da acumulação com outras bolsas ou auxílios: o(a) acadêmico(a) poderá acumular o Transporte Gratuito com bolsas ou auxílios pagos pelas UEMS ou por outros órgãos públicos ou privados, desde que autorizado pelas normas aplicáveis.

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1 A vaga em Transporte Gratuito tem vigência de até 10 meses (março a dezembro de 2025).

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE GRATUITO

- 5.1. Inscrição: a inscrição do Transporte Gratuito deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário socioeconômico e apresentação de documentação comprobatória;
- 5.2. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQpt9bKAZk-NwcRLG-VqLKR71-rOBNvLo3YlBen-6wA7SW9w/viewform?usp=sharing
- 5.3 TODOS(AS) os(as) acadêmicos(as) dos cursos de graduação da Unidade Universitária de Aquidauana, que atendam aos critérios descritos no item 3 deste edital podem solicitar o Transporte Gratuito desde que cumpram os requisitos previstos.
- 5.4 O(A) acadêmico(a), receberá a confirmação de sua inscrição por meio de e-mail informado no formulário socioeconômico. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição.
- 5.5 Cabe ao(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações deste Edital, realizadas no endereço <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL">https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL</a>.
- 5.6 A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);
- 5.7 Não será aceita solicitação enviada por outros meios ou canais de atendimento.

#### 6. DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE

- 6.1 O Transporte Gratuito será concedido a partir do Parecer do Serviço Social que aprovará ou não a solicitação mediante classificação da Situação de vulnerabilidade apresentada pelo(a) acadêmico(a) e em conformidade com os critérios deste edital.
- 6.2 A lista de contemplados(as) será divulgada, em ordem alfabética, obedecendo ao critério socioeconômico verificado no Índice de Vulnerabilidade Social.
- 6.3 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de vagas ofertadas neste edital a classificação obedecerá ao critério socioeconômico, sendo contemplados(as) os(as) acadêmicos(as) conforme maior Índice de Vulnerabilidade Social.
- 6.4. O(A) acadêmico(a) não contemplado(a) por motivo de quantitativo de vagas ou não atendimento dos requisitos previstos, poderá realizar nova solicitação no próximo ano letivo, desde que atendidas as disposições deste edital
- 6.5 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

## 7. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DO TRANSPORTE GRATUITO

- 7.1 O(A) acadêmico(a) terá direito ao Transporte Gratuito durante o ano letivo de 2025, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando às aulas;
- 7.2 O direito ao Transporte previsto neste edital será cancelado nas seguintes situações:
- I-a pedido do(a) beneficiário(a), solicitado através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail.com
- II conclusão do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
- III pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- V quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida neste edital.
- 7.3. Durante a vigência da vaga no Transporte Gratuito, é de responsabilidade do(a) acadêmico(a) contemplado(a), comunicar imediatamente à DAPPE/SAS as hipóteses de cancelamento previstas no item anterior através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail.com .
- 7.4 A vaga no Transporte Gratuito será cancelada se comprovada a cessação da situação de vulnerabilidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O(A) acadêmico(a) que for contemplado com o Transporte Gratuito deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver utilizando o transporte gratuito, através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail. com
- 8.2 Na hipótese do item anterior, após a análise das novas informações apresentadas pelo Setor de Atenção Socioassistencial, o(a) acadêmico(a) poderá ter o Transporte Gratuito mantido ou cancelado, caso não mais atenda aos requisitos deste edital;
- 8.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a)





acadêmico(a), bem como solicitar a atualização do formulário socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

- 8.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração.
- 8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil;
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

# Fernando Machado Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS

Anexos EDITAL N. 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA A UNIDADE DE AQUIDAUANA NO PERÍODO DIURNO - PROAFE/UEMS

### **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1. O(A) acadêmico(a) que POSSUI cadastro atualizado no CadÚnico, deverá apresentar:
- a)Documento de Identificação com foto do acadêmico(a): RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais;
- b)Cópia da Folha de Resumo (Folha VII) do CAD-Único;
- c)Cópia do(s) comprovante(s) de residência do acadêmico e dos familiares se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
- 2.O(A) acadêmico(a) que NÃO possui cadastro no CadÚnico ou que o Cadastro esteja DESATUALIZADO, deverá apresentar:
- a)Documento de Identificação com foto do acadêmico(a): RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais. No caso de pessoas da família com menos de 18 anos de idade que não tenham documento de identidade será aceita a certidão de nascimento;
- **b)Cópia do(s) comprovante(s) de residência do acadêmico e dos familiare**s se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
- c)Documentos de comprovação de renda do acadêmico e dos familiares (Cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Imposto de Renda, Cópia do último Holerite, Declaração de trabalho informal, etc). Outras informações sobre a comprovação de renda estão disponíveis na página https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial

## PORTARIA PROE-UEMS N. 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

## RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Fernanda Dayana Salamon; Ilsyane do Rocio Kmitta; da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 24 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p.17 e 18 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 128 de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, p. 75. Portaria PROE-UEMS N. 55 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.806, de 18 de abril de 2022, p. 51. Portaria PROE-UEMS N. 121 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.907, de 04 de agosto de 2022, p. 75/76. Portaria PROE-UEMS N. 78 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 abril de 2023, p. 103/104. Portaria PROE-UEMS N. 30 de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 04 de março de 2024, p. 94/95.



- Art. 2.º Incluir os membros André Luiz da Silva; Lourenço Alves da Silva Filho, na comissão mencionada no art. 1º.
- Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Suzana Arakaki	Presidente
André Luiz da Silva	membro
Lourenço Alves da Silva Filho	membro
Sonia Vanessa Langaro	membro
Walteir Luis Betoni	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N. 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir o membro Helton Marques da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portarias PROE-UEMS N. 19, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial N. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 16 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portarias PROE-UEMS N. 89, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial N. 10.529, de 08 de junho de 2021, p. 55. Portarias PROE-UEMS N. 52, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.102, de 15 de março de 2023, p. 36/37-Republicada no Diário Oficial N. 11.105, de 17 de março de 2023, p. 69/70. Portarias PROE-UEMS N. 42, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.437, de 11 de março de 2024, p. 95/96.





Art. 2.º Incluir o membro Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Clemiton Pereira dos Santos	Presidente
Adilson Crepalde	membro
Magda Carvalho Fernandes	membro
Rafael Francisco Neves de Souza	membro
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

## PORTARIA PROE-UEMS N. 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 011/2025 de 13 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

## RESOLVE:

Art. 1º Excluir o membro Boris Ribeiro de Magalhães da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83. Portaria PROE-UEMS N. 95, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847, de 01 de junho de 2022, p. 138/139. Portaria PROE-UEMS N. 41, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 98. Portaria PROE-UEMS N. 73, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.467, de 16 de abril de 2024, p. 87/88.



Art. 2.º Incluir os membros Patrick de Almeida Trindade Braga; Isis Caroline Nagami na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Sinomar Ferreira do Rio	Presidente
Luciana Henrique da Silva	membro
Patrick de Almeida Trindade Braga	membro
Isis Caroline Nagami	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

## PORTARIA PROE-UEMS N. 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 011/2025 de 13 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

### **RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o membro Boris Ribeiro de Magalhães da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96 e alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83. Portaria PROE-UEMS N. 95, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847, de 01 de junho de 2022, p. 138/139. Portaria PROE-UEMS N. 41, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 99. Portaria PROE-UEMS N. 74, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.467, de 16 de abril de 2024, p. 88/89.





Art. 2.º Incluir os membros Patrick de Almeida Trindade Braga; Isis Caroline Nagami na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Sinomar Ferreira do Rio	Presidente
Luciana Henrique da Silva	membro
Patrick de Almeida Trindade Braga	membro
Isis Caroline Nagami	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 013/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e ALVARO BATISTA ALVES

**Processo IMASUL n.:** 71.042.933-2021

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5535/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:** a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: ALVARO BATISTA ALVES

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 010/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ANSELMO FRANCISCO SALVADORI

Processo IMASUL n.: 71.400.765-2017

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei





Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 19959/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ANSELMO FRANCISCO SALVADORI

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 006/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e AUTO POSTO MARAJÁ LTDA

Processo IMASUL n.: 71.017.836-2021

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4°, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7495/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: AUTO POSTO MARAJÁ LTDA

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 015/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e ELOIR HORST

Processo IMASUL n.: 71.402.721-2018

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4°, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20630/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ELOIR HORST

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 016/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e IACO AGRICOLA S.A

Processo IMASUL n.: 71.004.439-2022

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4°, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8666/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: IACO AGRICOLA S.A

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 019/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e SIDINEI ROCHA DE ABREU





Processo IMASUL n.: 71.035.173-2022

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4°, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 9826/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: SIDINEI ROCHA DE ABREU

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 021/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e ANDERSON DOS SANTOS BASSO

Processo IMASUL n.: 71.403.798-2020

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4°, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3°, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20255/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ANDERSON DOS SANTOS BASSO

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 008/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e JOSÉ ALBERTO PINESSO

Processo IMASUL n.: 71.403.835-2017

**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24217/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo. Pelo Compromissado: JOSÉ ALBERTO PINESSO

## **CONVOCAÇÃO**

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH DO PARDO/MS.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da última plenária, convoca todos os seus membros para 2ª Reunião Extraordinária online, a ser realizada em 07 de março de 2025, às 8h30min, pela plataforma Zoom, conforme pauta a seguir: PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata 2ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação do Plano de Trabalho dos estudos de Enquadramento da Bacia Hidrográfica do Rio Anhanduí.
- 3- Informes Gerais;

A Secretaria Executiva solicita aos senhores, por gentileza, a confirmação ou justificativa de ausência pelo e-mail: cbhriopardo@gmail.com

Atenciosamente,

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO Presidente do CBH Pardo





## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 29/2025 - SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, e a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Administração atende às demandas da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024 foi homologado através do Edital n. 14/2024 - SAD/AGEPREV/2024, de 26 de setembro de 2024, possibilitando a formação de cadastro reserva de candidatos habilitados para contratação;

Considerando o Despacho do Governador que autoriza a ampliação do número das vagas, conforme consta no Processo Administrativo de NUP 77.013.246-2024;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências:

- 1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/2024, em 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) vagas para o cargo de Técnico Previdenciário e 2 (duas) vagas para o cargo de Analista Previdenciário destinados ao município de Campo Grande, para atuarem na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV/MS).
- 2. As vagas especificadas no Anexo Único deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em questão, e conforme as necessidades da Administração Pública.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

> JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2025 - SAD/AGEPREV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AMPLIADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

#### AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024 Técnico Previdenciário **COTAS AMPLA OUANTIDADE PESSOA COM CONCORRÊNCIA FUNÇÃO TOTAL NEGRO (CN)** ÍNDIO (CI) **DEFICIÊNCIA** (AC) (PCD) Recepção 2 N/A N/A 1 Técnico Administrativo 10 6 2 1 1 **TOTAL DE VAGAS** 12 3 1





## AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

Analista Previdenciário							
COTAS							
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	NEGRO (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
Analista Contábil	1	1	N/A	N/A	N/A		
Psicólogo	1	N/A	1 N/A N/A				
TOTAL DE VAGAS	2	1	1				

### EDITAL n. 30/2025 - SAD/AGEPREV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

- 1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
- 2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.
- 3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.br">www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, no período compreendido entre às 14h do dia 17 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2025.
  - 3.1. Ao acessar o site <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.br">www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.
  - 3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
  - 3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
  - 3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site <a href="www.portaldoservidor.ms.gov.br">www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
    - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
    - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
    - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
    - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
    - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
    - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da





declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursoms.ms.gov.br/">www.econcursoms.ms.gov.br/</a>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="www.econcursoms.ms.gov.br/">www.econcursoms.ms.gov.br/</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- 3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
  - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
  - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.
- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato):
  - de próprio punho do candidato); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
  - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
    - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
  - k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursoms.ms.gov.br/">www.econcursoms.ms.gov.br/</a>;
  - I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="https://www.econcursoms.ms.gov.br/">www.econcursoms.ms.gov.br/</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
  - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para





candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;

- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <a href="www.econcursoms.ms.gov.br/">www.econcursoms.ms.gov.br/</a> devidamente preenchido e assinado;
- 5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.
- 6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

> JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2025 - SAD/AGEPREV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 28 de fevereiro de 2025

Horário: 8h

Local: AGEPREV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Av. Mato Grosso, 5778 - Bloco VI - Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

## I - Cargo: Técnico Previdenciário

Função	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Becomeão	AC	157937128468	Josiane De Oliveira Rodrigues		2º/-
Recepção	CN	157937196495	Rafael De Andrade Pinheiro Sampaio		30/-
	AC	157937183171	Leonete De Almeida Uehara		23º/-
	AC	157937132743	Aline Alves Fuentes		24º/-
	AC	157937126935	Ana Raquel De Arruda		26º/4º
	CI	157937181650	Jose Jorge Silva Couto		27º/5º
Técnico Administrativo	CN	157937017024	Tania Mara Francisco Olivio Machado		28º/6º
Tecnico Administrativo	AC	157937196723	Gustavo Tonezi Vieira Alves	CN	29º/7º
	AC	157937103749	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	AC	30º/-
	AC	157937196112	Edilaine Luzia Da Silva Pará	AC	31º/-
	CN	157937195845	Dione De Barros Jara		33º/8º
	PCD	157937195418	Renato Vieira Garcia		32º/-

#### I - Cargo: Analista Previdenciário

Função	Natureza	Inscrição Nome		Cota	CG / CC
Analista Contábil AC		157938081194	Nelma Lina De Almeida Castro	CN	6º/3º
Psicólogo	ogo CI 157938060353 Elidiana Mendonça De Mello		AC	3º/-	





#### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2024 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2024, publicado no Diário Oficial N°11.650, de 24 de outubro de 2024, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria N° 045/2024 – DEIP, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial N° 11.650, de 24 de outubro de 2024, **Decide**:

- 1. Publicar a relação de candidatos com "inscrições deferidas" no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, promovido pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças CEFAP (ANEXO I);
- **2.** Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, para que os candidatos possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa.

Os recursos deverão ser remetidos digitalizados em formato PDF para o e-mail: docentespmms@gmail.com

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025

## MARCELO SANTOS DO AMARAL - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS Mat. 88544021

# ANEXO I AO EDITAL N.3/CEFAP/DEIP/PMMS/2024 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

## (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)

NOME COMLETO	MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	DISCIPLINA 1	DISCIPLINA 2	DISCIPLINA 3
Adalberto De Moraes Gomblan	133250023	CAPITÃO	Policiamento de Eventos I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Adão Vilhalba Perez Junior	33825021	3º SARGENTO	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	
Ailtoni Da Silva Matos	426669021	САВО	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Albertino Antônio Neves Junior	127428021	SUBTENENTE	Policiamento de Choque I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	
Alcieres Espíndola Balbuena	133863021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Alcio Marques Cavalheiro Junior	483771021	SOLDADO	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Aldair Albino Britos Valenzuela	75407022	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	





Alessandro Vêncio Leal	83823021	MAJOR	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	Direito Administrativo	Legislação Policial Militar
Alex Lucio De Carvalho Santo	123808021	3º SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Alex Lucio De Carvalho Santos	123808021	3º SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Alexandre De Lima Rodrigues	425330021	CABO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II	
Alexandre Duarte De Barros	101972022	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Alexandre Florenciano Da Silva	105226021	2º SARGENTO	Educação Física Militar	Ordem Unida	Tiro Policial
Alger Picolo Ferreira	96629021	SUBTENENTE	Ordem Unida		
Álison Almeron Esquivél Trindade	17768021	2º TENENTE	Policiamento de Eventos I e II	Policiamento de Choque I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II
Alisson Guimarães Seabra	483736021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Anderson Afonso Furtado	119380021	3º SARGENTO	Defesa Pessoal Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	
Anderson Marques Dos Santos	17294021	CABO	Educação Física Militar		
Andre Barbosa Rios	113018022	3º SARGENTO	Defesa Pessoal Policial	Uso Diferenciado da Força	Ordem Unida
André Felipe Barbosa Porangaba	367179021	SOLDADO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II		
Andre Gutierrez Rodrigues	10789021	САВО	Defesa Pessoal Policial		
André Márcio De Souza	124639021	3º SARGENTO	Ordem Unida		
Andrew Matheus Xavier Do Nascimento	41265021	MAJOR	Polícia Comunitária		
Andrey Ademar Sandim Da Costa	378463021	САВО	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	
Angelo Marcelo Pessoa Da Silva	424862021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Antonio Alberto Costa Junior	566021	3º SARGENTO	Ordem Unida	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Antonio Carlos Olasar De Andrade	109603021	3º SARGENTO	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II	
Antônio Carlos Pinho Da Silva Ramires Koch	7959021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II



Arildo Tiago Da Silva	94155021	1º SARGENTO	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências		
Augusto Miranda Santana	425441021	САВО	Armamento e Munição I e II	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo
Bárbara Hidalgo De Moraes	490528021	2º TENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Ben-Hur Amorim Oliveira	35890021	3º SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Leis Penais Extravagantes
Brenda Gomes Dourado	509317021	SOLDADO	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Diversidade Étnico- Sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	J
Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	432339021	CAPITÃO BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Bruno Portela De Souza	40367021	3º SARGENTO	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo		
Bruno Schroeder	483778021	SOLDADO	APH de Combate	Sobrevivência Policial I e II	
Celso Luiz Jandrey	109912021	SUBTENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Cesar Rodrigo Medina Torres	48560721	SOLDADO	Armamento e Munição I e II	Ordem Unida	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Cícero Fabrini Dias De Almeida	19993021	2º TENENTE	Legislação e Policiamento Ambiental		
Claifik Santos Pereira	426775021	CABO	Defesa Pessoal Policial		
Claudemir Bernal Ximenes	101172021	3º SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Cleiton Delmonde De Souza	120019021	2º SARGENTO	Policiamento de Choque I e II		
Cleyton Alan Clemente	31701021	CAPITÃO	Policiamento de Choque I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	
Daffne Araujo Do Amaral	368761021	САВО	Gerenciamento de Crises e 1 <sup>a</sup> Intervenção em Crises Policiais	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	
Daniel Dos Santos Godoy	132421021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II

Danilo Borges Da Silva	509251021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Policiamento de Eventos I e II	Tiro Policial
David José Isler	28912011839	CIVIL	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Local de Crime: Isolamento de Preservação
Denner Antônio Santos Costa	80033021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Educação Física Militar	
Diego De Oliveira Cosim	29409030	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	
Diego Leonardo Barros Araújo Lins	434003021	CABO	Defesa Pessoal Policial		
Diego Vinicius Da Silva Pereira	426779021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II	
Diogo Da Silva	130281021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Diogo Henrique Pereira Giro	426743021	CABO	Gerenciamento de Crises e 1 <sup>a</sup> Intervenção em Crises Policiais		
Dione Lima Oliveira	133532021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Policiamento de Eventos I e II	Tiro Policial
Douglas Pereira De Melo	485505021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Edgar De Almeida	84552021	CABO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II		
Edivaldo Alexandre Pereira Velilha	425136021	CABO	Armamento e Munição I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Edson Guardiano De Oliveira	93150021	TENENTE CORONEL	Legislação Policial Militar		
Edson Lázaro Souza Da Silva	111373021	1º TENENTE BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Eduardo Rodrigues Mendes Maciel	426754021	CABO	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo		
Edvaldo Bezerra Soares Junior	425351021	CABO	Defesa Pessoal Policial		
Elaine Lima De Moura Garcia	84737905100	CIVIL	Educação Financeira	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	
Eleomar Pereira De Sousa Filho	485489021	2º TENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial
Elio José De Oliveira	424994021	САВО	Ordem Unida	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II



Elizandra Silva Maidana	26103021	1º SARGENTO	História, Identidade e Cultura da PMMS		
Elton Jesus Barros Silva	129607021	3º SARGENTO BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Emanuel Farias Camargo	98839021	2º SARGENTO BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Emerson De Oliveira Nazareth	425526021	САВО	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	
Emerson Wagner Pinno	33837022	SUBTENENTE	Legislação e Policiamento Ambiental	Direito Administrativo	Direito Constitucional
Emilio Galante Neto	483913021	SOLDADO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II	Policiamento de Eventos I e II
Enilton Cintra Duarte Junior	483919021	SOLDADO	Defesa Pessoal Policial		
Erich Alison Marques Durante	483921021	SOLDADO	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Erick Coene De Oliveira	88895022	3º SARGENTO	Policiamento de Choque I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Educação Física Militar
Erode Souza Leite	12664021	3º SARGENTO	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Processos e Procedimentos Administrativos	Leis Penais Extravagantes
Everton Dos Santos Reis	483893021	SOLDADO	Defesa Pessoal Policial		
Everton Gabriel Ferreira Lucas	425322021	CABO	Defesa Pessoal Policial	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Fabio Oliveira Pinzan	76458021	3º SARGENTO	Ordem Unida		
Fábio Rubens Moura Da Silva	57577021	3º SARGENTO	Policiamento de Eventos I e II	Policiamento de Choque I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Farne César Pereira Dos Santos	426011021	САВО	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial
Fernando Augusto Ortiz Ferreira	425066021	САВО	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Francisco Gomes De Lima Filho	426017021	САВО	Defesa Pessoal Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Uso Diferenciado da Força
Gabriel De Oliveira Bastos	425376021	САВО	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	



Geiziane Cristina De Moraes Gabriel	425360021	CABO	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Diversidade Étnico- Sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	
Géverson De Faria Alves	490536021	2º TENENTE	Tiro Policial	Defesa Pessoal Policial	Policiamento de Eventos I e II
Gilberto Dias Pereira	104543021	SUBTENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Local de Crime: Isolamento de Preservação
Gilson Albuquerque Garcia	113829021	3º SARGENTO	Ordem Unida	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	
Gislomar Elias Da Silva	111185021	1º SARGENTO	Armamento e Munição I e II		
Gleison Barros Amorim	101662021	3º SARGENTO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II	
Guilherme Da Silva Melo	94143021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II	
Guilherme França Carvalho Vieira	450623021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial
Helder Ferreira Guedes	483822021	SOLDADO	Policiamento de Choque I e II		
Ianderson De Souza Queiroz	120516021	3º SARGENTO	Gerenciamento de Crises e 1 <sup>a</sup> Intervenção em Crises Policiais		
Igor Henrique Dos Santos Conde E Silva	425375021	САВО	Defesa Pessoal Policial		
Igor Thierre Araujo Vaça	483881021	SOLDADO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II		
Ivan Llano	485313022	2º TENENTE	Linguagem, Comunicação e Documentação Técnica	Linguagem, Comunicação e Documentação Técnica	
Ivan Luiz Da Silva	128904022	CABO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Eventos I e II	Policiamento de Choque I e II
Jean Marcel Marques Da Silva Feereira	117654021	3º SARGENTO	Educação Física Militar	Tiro Policial	
Jeferson Andrade Soares	483786021	SOLDADO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II		
Jeferson De Oliveira Chaves	85392021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Policiamento de Choque I e II	Educação Física Militar



Jefferson Maciel Dos Santos	133110021	3º SARGENTO	Educação Física Militar	Ordem Unida	
Jefferson Vargas Fernandes	24904021	3º SARGENTO	Ordem Unida	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II
Jesse Junior De Almeida	434081021	САВО	Defesa Pessoal Policial		
Jéssica De Moura Martins	483802021	2º TENENTE	Introdução ao Estudo do Direito	Conduta em Ocorrências com Vulneráveis	História, Identidade e Cultura da PMMS
Jesus David Dos Santos	33623021	SUBTENENTE	Legislação e Policiamento Ambiental		
Jhonathan Nunes Da Silva	426871021	САВО	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	
Jhony Carlos Da Silva	425172021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Policiamento de Choque I e II
João Paulo Pestana	42040021	2º SARGENTO	Educação Física Militar		
João Victor Michel Silva	483918021	SOLDADO	Policiamento de Choque I e II		
Jonata Pereira Luna	485485021	SOLDADO	Policiamento de Choque I e II		
Jorge Miguel Soares Rodrigues	1910864102	CIVIL	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental		
José Fernando Roda Gomes	425219021	CABO	Defesa Pessoal Policial	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Jose Jorge Silva Couto	52378730659	CIVIL	Direito Penal	Leis Penais Extravagantes	Legislação e Policiamento Ambiental
José Maria Da Silva	113135021	2º TENENTE	Tiro Policial		
Jucemir De Oliveira	114156021	2º SARGENTO	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II	
Junior Aparecido Silva De Souza	66534021	САВО	Educação Física Militar		
Karyne Caceres Barbosa	11415021	2º TENENTE	Diversidade Étnico- Sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	Introdução ao Estudo do Direito	
Keila Da Costa Rocha Narçay	424955021	CABO	Direito Processual Penal	Direito Penal	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
Leandro Corrêa Barboza	81549022	RESERVA REMUNERADA	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental		
Leonam Aguilera Pertile	465112021	SOLDADO	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II	



Leonardo Da Silva Vicente	490457021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Leticia Michele Escobar Do Espírito Santo	20748021	CAPITÃO	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Introdução ao Estudo do Direito	Polícia Comunitária
Luan Carlos Da Silva Viana	483951021	SOLDADO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Luana Colman De Lima Sunakozawa	67678022	CABO	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Lucas Henrique Mariano Rosa	364421021	SOLDADO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	
Lucas Pacheco De Paula	442231021	SOLDADO	Policiamento de Eventos I e II		
Luciano Brandão Pereira	121616021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Luiz Bertine Alves Filho	425561021	2º TENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
Luiz Carlos Queiroz Gomes	130469021	CABO	Educação Física Militar		
Luiz Carlos Rezende	88018021	3º SARGENTO	APH de Combate	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber	484432021	2º TENENTE	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	
Luiz Henrique Silvino	127013021	3º SARGENTO	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Polícia Comunitária	Ordem Unida
Maiko Coelho Barreto	43713021	1º SARGENTO	Uso Diferenciado da Força	Sobrevivência Policial I e II	Inteligência de Segurança Pública
Mailson Nogueira Pires	432769021	САВО ВМ	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Marcelo Augusto Silva Do Nascimento	75156021	CABO	Educação Física Militar		
Marcelo Oliveira Dos Santos	127560021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Policiamento de Choque I e II	
Marcelo Sampaio Ocampos	95936021	1º TENENTE BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Marcos Duarte Gonçalves	119344021	1º SARGENTO	Direito Administrativo	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Processos e Procedimentos Administrativos
Marcos Eduardo Rocha De Lima	36042021	3º SARGENTO	Defesa Pessoal Policial		
Marcos Isaias Coinete Ribas	130182021	3º SARGENTO	Legislação e Policiamento Ambiental		



			1	T	
Marcos José Pinto	54433436968	CIVIL	Direito Processual Penal	Direito Constitucional	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
Mariana Marques Gutierres	4665248117	CIVIL	Direito Constitucional	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Introdução ao Estudo do Direito
Matheus Moura Dos Santos	484187021	SOLDADO	Educação Física Militar	Ordem Unida	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências
Max William Alves	132833021	2º TENENTE	Direito Constitucional	Leis Penais Extravagantes	Legislação Policial Militar
Michael Douglas Benites Rodrigues	485521021	SOLDADO	Gerenciamento de Crises e 1 <sup>a</sup> Intervenção em Crises Policiais	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	
Miguel Tomichas Neto	130083021	3º SARGENTO	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Armamento e Munição I e II
Milton Rosa Da Silva Junior	6858021	3º SARGENTO	Ordem Unida	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental
Neil Allan Pereira Borges	122416021	SUBTENENTE	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Nelson De Oliveira Gonçalves	116742021	1º SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Atendimento Pré-Hospitalar I e II	Polícia Comunitária
Nelson Vieira Tolotti	125787021	MAJOR	Tiro Policial		
Ney Cosme Azambuja Lima	434185021	САВО	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II
Nildo Jesus De Souza	115632023	2º SARGENTO	Ordem Unida		
Nilson De Castro Cardoso	97800022	2º TENENTE	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	Ordem Unida	Processos e Procedimentos Administrativos
Olimpio Flavio Da Silva Bittencourt	116374021	3 SARGENTO	Armamento e Munição I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Orivaldo Gonçalves De Mendonça Junior	424121021	CIVIL	Local de Crime: Isolamento de Preservação		
Patrick Denner Costa De Siqueira	473881022	SOLDADO	Policiamento de Choque I e II		



Paula Katrina Silva E Silva	4002659151	CIVIL	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Atendimento de Ocorrência Envolvendo Pessoa com Transtorno do Espectro Austista	Diversidade Étnico- Sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial
Paulo Ricardo Freire Cornelio	484400021	SOLDADO	Policiamento de Eventos I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II
Paulo Vinicius Torres Alcantara	425994021	CABO	Policiamento de Choque I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Eventos I e II
Pedro Cardoso Alves	490566021	2º TENENTE	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	
Pedro Cardoso Alves	49056602	2º TENENTE	Armamento e Munição I e II	Ordem Unida	
Priscila Rodiguero	484650021	2º TENENTE	Leis Penais Extravagantes		
Rafael Damasceno Barros	377465021	CABO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	Enfrentamento à Fraude Veicular
Rafael Fuzo Donaire Correia	425329021	CABO	Armamento e Munição I e II		
Rafael Gomes Guimaraes	7358021	CABO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II
Rafael Machado Izidorio	483941021	SOLDADO	Policiamento de Choque I e II		
Rafael Ribeiro Soares	15607021	2º TENENTE	Direito Administrativo		
Rafael Victor Muller	483948021	SOLDADO	Defesa Pessoal Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Raphael Augusto Pinho Dos Santos	426112021	CABO	Ordem Unida	Educação Física Militar	
Raphael Braga Assis Teodoro	427498021	CABO	Policiamento de Choque I e II	Educação Física Militar	Policiamento de Eventos I e II
Raphael Insfran Fogaça	128098022	2º SARGENTO	Policiamento de Choque I e II		
Rauni Da Silva Pires	400771022	2º TENENTE	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II
Renan Cardena De Souza	343521021	CABO	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Renato Wanderley Gomes	1682454185	CIVIL	Educação Financeira		



Ricardo Martin De Cesare Junior	426107021	CABO	Tiro Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo
Roberson De Oliveira Souza	106821021	1º TENENTE	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Robson Rigonato Lopes	1,16E+09	SUBTENENTE	Educação Física Militar		
Rodolfo Siqueira Cardoso	490575021	2º TENENTE	Armamento e Munição I e II		
Rodrigo Calvi	125191022	1º SARGENTO	Inteligência de Segurança Pública	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	História, Identidade e Cultura da PMMS
Rodrigo Da Silva	117728022	CABO	Defesa Pessoal Policial		
Rodrigo Lima Yoshimura	129396022	CAPITÃO	Armamento e Munição I e II	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Rodrigo Moreira De Moraes	97508021	SUBTENENTE	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais		
Rodrigo Silva Sinzato	129856021	CABO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II		
Rogério Costa Nogueira	126412021	3º SARGENTO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II		
Ronan Camilo Souza Corrêa	485641021	SOLDADO	Educação Física Militar		
Samuel Da Silva Santos	6684021	CABO	Policiamento de Choque I e II	Policiamento de Eventos I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II
Sandro Gomes Da Silva	115117022	1º SARGENTO BM	Defesa Pessoal Policial		
Sibeli Ilkiu Decian	115417022	3º SARGENTO	Educação Física Militar		
Silvano Ferreira De Araújo	113680021	3º SARGENTO	Educação Física Militar	Ordem Unida	
Silvestre Cosme Sanches Alves	424964021	CABO	Policiamento de Eventos I e II		
Tallis Willian Dos Reis Do Espírito Santo	483761021	SOLDADO	Policiamento de Eventos I e II		
Teibe Hunter Franca Figueiredo	424979021	CABO	Educação Física Militar		



Teodoro Caramalac Neto	111716021	TENENTE CORONEL	Tiro Policial	Educação Financeira	Armamento e Munição I e II
Thaise Mendel Ferreira Salvador	509264021	SOLDADO	Direito Constitucional	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar
Thatiane Da Cunha Cornelio Rigotti	31311022	CABO	Gerenciamento de Crises e 1 <sup>a</sup> Intervenção em Crises Policiais		
Thelson Takeshi Iseki Kumagai	2849021	MAJOR	Direito Penal	Direito Constitucional	Direito Administrativo
Thiago Borges Tonioli Da Silva Seidenfuhss	486482021	SOLDADO	Policiamento de Eventos I e II	Policiamento de Choque I e II	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II
Thuan Mendes Barbosa	426700021	САВО	Defesa Pessoal Policial	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial
Tiago Teixeira Falcão Alves	490582021	2º TENENTE	Tiro Policial	Armamento e Munição I e II	Policiamento de Eventos I e II
Victor De Souza Santos	447452021	SOLDADO	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário		
Victor Gonçalves Porto	490021021	SOLDADO BM	Atendimento Pré-Hospitalar I e II		
Vitor Businaro Droppa	424847021	CABO	Defesa Pessoal Policial		
Wagner Garcia Berca	41476021	3º SARGENTO	Educação Física Militar		
Walter Ferro	93548021	2º SARGENTO	Ordem Unida	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
Walter Lacerda De Lima	100941021	SUBTENENTE	Defesa Pessoal Policial		
Weksley Medeiros Escobal	425392021	CABO	Armamento e Munição I e II	Tiro Policial	
William Moreno Santana Goncalves	425411021	CABO	Policiamento de Choque I e II	Policiamento de Eventos I e II	
Wilson Delgado Siqueira	426930021	CABO	Educação Física Militar		
Wislei Luiz Delmondes Taira	435992022	SOLDADO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo I e II	Policiamento de Choque I e II	Policiamento de Eventos I e II
Wislley Willeman De Lima	121960022	2º TENENTE	Ordem Unida	Educação Física Militar	
Yago Arruda Cunha	71637021	CAPITÃO	Técnicas de Polícia Ostensiva I e II	Tiro Policial	Uso Diferenciado da Força
Yuri Fernandes De Souza	1191021	MAJOR	Ordem Unida		



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 002/2025-PROFSOCIO/UEMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

## PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional (PROFSOCIO), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 03/2025, de 13 de fevereiro de 2025, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, **durante o primeiro semestre letivo de 2025**.

## 1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

- 1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.611, de 15 de agosto de 2023, este Edital se pauta nas seguintes definições:
- 1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.
- 1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.
- 1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.
- 1.5. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no primeiro semestre de 2025 objetos de seleção de alunos especiais deste Edital, estão dispostas no Anexo I.
- 1.6. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:
- a) por Ampla Concorrência:
- b) por Reserva de Vagas, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.
- c) As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenhamos candidatos aprovados no item b.
- 1.6.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I.
- 1.6.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.
- 1.6.3. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.
- 1.7. Constam nos Anexos deste Edital:
- a) ANEXO I DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
- b) ANEXO II FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- d) ANEXO III AUTODECLARAÇÃO Vagas reservadas para indígenas;
- e) ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- f) ANEXO V AUTODECLARAÇÃO Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- g) ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO Vagas reservadas para quilombolas;
- h) ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO Vagas reservadas para travestis e transexuais;

## 2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados, desde que sejam portadores de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação.
- 2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.
- 2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa também será inscrito com a nomenclatura de Aluno Especial.
- 2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:
- 2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <a href="https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal">https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal</a>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais/Vinculados Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional".
- 2.4.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser ASSINADA e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).
- 2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site https://www.tse.jus.br/servicos-





eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);

- f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- g) Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site https://lattes.cnpq.br) e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021);
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas, descritas nos anexos III a VII deste edital . (candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)/ indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).
- 2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve obrigatoriamente indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida.
- 2.4.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).
- 2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail profsocio@uems.br, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.
- 2.4.6 O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

#### 3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
17 a 20/02/2025	Período de Inscrições
Até 24/02/2025	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
25/02/2025	Recurso ao indeferimento de inscrições
26/02/2025	Resultado dos recursos aos indeferimentos
27/02/2025	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
06/03/2025	Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
07/03/2025	Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
10/03/2025	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
11/03/2025	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
12/03/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
13/03/2025	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo
14/03/2025	Homologação do Resultado Final
18/03/2025 19/03/2025	Período de Matrículas

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.
- 4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.
- 4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.
- 4.3. O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo





Seletivo de Aluno Especial, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a> e https://www.uems.br/ppg/profsocio

#### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.
- 6.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.
- 7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- 7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:
- I 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.
- 7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.
- 7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.
- 7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)
- 7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
- 7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.
- I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.
- II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
- III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
- IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.
- 7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.
- 7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.
- 7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, entre os dias 18/03/2025 a 19/03/2025, e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.
- 7.9 Em caso de não aprovação pela banca de de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

#### 8. Da convocação para a Matrícula

8.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa https://www.uems.br/ppg/profsocio, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações. 8.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profsocio
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.
- 9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profsocio
- 8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional (PROFSOCIO), da Unidade Universitária Paranaíba, da UEMS por e-mail profsocio@uems.br.
- 9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. Paranaíba MS, 13 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva

Coordenadora do Mestrado profissional de Sociologia

Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;

EDITAL Nº 002/2025 - PROFSOCIO/UEMS

Disciplinas	Docentes	C a r g a Horária	Vagas totais	Período de oferta
Teorias das Ciências Sociais 3	Prof. Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva	60h	6	20/03 - NOTURNO 21/03 - INTEGRAL 03/04 - NOTURNO 04/04 - INTEGRAL 24/04 - NOTURNO 25/04 - INTEGRAL 16/05 - INTEGRAL
Tópicos Especiais em Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares	Prof. Dra. Estela Mantovani Prof. Dra. Lucélia Tavares Guimarães	45h	6	28/03 - INTEGRAL 11/04 - INTEGRAL 25/04 - INTEGRAL 08/05 - INTEGRAL 09/05 - MATUTINO
Teoria das Ciências Sociais I	Prof. Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga Prof. Dr. Carlos Eduardo França	60h	6	20/03 INTEGRAL 21/03 INTEGRAL 04/04 INTEGRAL 24/04 NOTURNO 25/04 INTEGRAL 15/05 NOTURNO 16/05 INTEGRAL
Metodologia de Ensino	Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva Profa. Dra. Estela Mantovani	60h	6	27/03 VESP. E NOT. 28/03 MATUTINO 24/04 VESP. E NOT. 25/04 MATUTINO 22/05 VESP. E NOT. 23/05 MATUTINO 12/06 VESP. E NOT. 13/06 MATUTINO
Metodologia de Pesquisa	Prof. Dr. Diogo da Silva Ruiz Prof. Dr. Rogério da Palma	60h	6	03/04 NOTURNO 04/04 INTEGRAL 09/05 NOTURNO 10/05 INTEGRAL 29/05 NOTURNO 30/05 INTEGRAL 26/06 NOTURNO 27/06 INTEGRAL

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA





		Reserva de l	/agas			
Disciplinas	A m p l a Concorrência	N e g r o s (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Teorias das Ciências Sociais 3	1	1	1	1	1	1
Tópicos Especiais em Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares	1	1	1	1	1	1
Teoria das Ciências Sociais I	1	1	1	1	1	1
Metodologia de Ensino	1	1	1	1	1	1
Metodologia de Pesquisa	1	1	1	1	1	1

## Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 002/2025 - PROFSOCIO/UEMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO –	Edital nº 002/2025 - PROFSOCIO/UEMS
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento://	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/Estado: Data de Exp//
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
( ) vagas gerais -	( ) Regime de Cotas
ampla concorrência	
	No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:
2. ENDEREÇO	<ol> <li>( ) Negro (pretos/pardos)</li> <li>2. ( ) Indígena</li> <li>3. ( ) Quilombola</li> <li>4. ( ) Transexuais e Travestis</li> <li>5. Pessoa com Deficiência</li> <li>( ) Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);</li> <li>( ) Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);</li> <li>( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);</li> <li>( ) Deficiência Surdocegueira;</li> <li>( ) Deficiência Múltipla;</li> <li>( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);</li> <li>( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação.</li> <li>5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência):</li> </ol>
Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:





DDD/Tel. Fixo: () DDD/Tel. C	el · ( )
E-mail:	c ()
3. ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	Data da Conclusão//
Instituição:	
Curso de Pós-Graduação:	Data da conclusão: / /
Instituição:	
3 - DISCIPLINA PRETENDIDA	
4 - JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA	1
5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA	
Graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Pós-graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Instituição/Empresa:	
Função:	
Endereço:	
Cidade:	
Instituição/Empresa:	
Função:	
Endereço:	
Cidade:	
7 – DECLARAÇÃO	
/ - DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com os termo	os do Edital nº XXX/202X – PXXX/UEMS e que, em caso de
	no deverão ser retirados junto à Secretaria do Pxxxx, no prazo
	uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão
descartados. Declaro, ainda, ciência de que em	hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de
inscrição.	
XXXXX-MS, de de 202	
dc 202	
Assinatura (digital ou digitalizada)	
/ commutation (digital ou digitalizada)	
ANEVO III AUTODECI ADAÇÃO MAGO MAGO	
ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reserva	uas para muigenas
Nome do candidato:	
CPF:	



Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, que pertenço ao Povo Indígena e que sou membro da Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
,XXXXX-MS, de de 20			
Assinatura do (a) candidato (a)			
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)			
Nome do candidato:			
CPF:			
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX que sou () preto () pardo () e estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca de Verificação Fenotípica, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2214, de 4/12/2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXX-MS, de de 20  —————————————————————————————————			
ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência			
Nome do candidato:			
CPF:			
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX e que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):			
( )Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); ( ) Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); ( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);			
( ) Deficiência Surdocegueira;			
<ul> <li>( ) Deficiência Múltipla;</li> <li>( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);</li> <li>( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação.</li> </ul>			
Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXX-MS, de de 202			
Assinatura do (a) candidato (a)			
ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas			
Nome do candidato:			
CPE:			



Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, que sou quilombola pertencente ao Quilombo e resido na
comunidade , localizada no município ,
comunidade, localizada no município, UF Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade,
e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido
pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto
de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.
XXXXX-MS, de de 202
Assinatura do (a) candidato (a)
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais
Nome do(a) candidato(a):
CPF:
Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo
do Programa de Pós-Graduação em XXXX, minha identidade ( )Travesti ( )Transexual. Estou ciente que as
informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação
de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do
Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.
XXXXX-MS, de de 202
Assinatura do (a) candidato (a)

#### Edital nº 05/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

### **RESOLVE:**

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras

Nome	Nota final	Classificação
Karen Nascimento da Silva	11,10	1°
Bruna Márcia Nobre Soares	9,40	2°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/ PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva Reitora em exercício - UEMS





#### Edital nº 03/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 03/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 03/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

Nome	Nota final	Classificação
Adriana Célia Alves	15,54	1°
Camila André do Nascimento da Silva	13,23	2°
Bruno Aguinaldo Feitosa	12,43	3°
Márcio Amieiro Nunes	11,80	4°
Ludymilla Tessari Dutra Rodrigues	10,90	5°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 03/2025-PRODHS/ PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva Reitora em exercício - UEMS

#### Edital nº 04/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

### RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital N° 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Andrieli Dal Pizzol	14,2	1º
Kênia Mendonça Diniz	13,5	2°
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira	13,4	3°
David Silva Bet	11,9	4°
Raissa Nunes Pinto	11.4	5°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 07/2025-PRODHS/ PROE/UEMS**, de 9 de janeiro de 2025, Unidade Universitária de Paranaiba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva Reitora em exercício - UEMS





## EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROS-SO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Bruna Marcia Nobre Soares	96/2024-PRODHS/PROE/UEMS
Gabriele Gonçalves De Mendonça	05/2025-PRODHS/PROE/UEMS
Maristela Benites Da Silv <u>a</u>	05/2025-PRODHS/PROE/UEMS
Jerusa Cariaga Alves	06/2025-PRODHS/PROE/UEMS

- 2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb
- 2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).
- 2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via grupo de WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.
- 2.2.1 O link para acessar o grupo de WhatsApp estará disponível na aba "Links Grupos por Área (WhatsApp)" no ead4.
- 2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.
- 2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.
- 2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente è verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2025-PRODHS/PROE/UEMS."
- 3. No dia 18 de fevereiro de 2025, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.
- 3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 14 de fevereiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes





## **ATOS DE LICITAÇÃO**

## Controladoria-Geral do Estado

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/001.381/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Consumindo e Tratando Dados de APIs do Tipo REST" e realização de "Mentoring" voltado ao treinamento em Tecnologia da Informação a 6 servidores da CGE-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### Vencedor(es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Único	06	NOVO NIVEL TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA	55.899.451/0001-02	2.080,00
			TOTAL	12.480,00

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa **NOVO NIVEL TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL	
Nome: Ana Luiza Gonçalves	Nome: Leandro Silveira dos Santos	
Matrícula: 75665024	Matrícula: 36676024	
Cargo: Auditora do Estado	Cargo: Auditor do Estado	
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL	
Nome: Luiz Alberto Tibana	Nome: Alexandre Fernandes Ferreira	
Matrícula: 50152024	Matrícula: 470570026	
Cargo: Auditor do Estado	Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	

Processo administrativo: 53/001.381/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Consumindo e Tratando Dados de APIs do Tipo REST" e realização de "Mentoring" voltado ao treinamento em Tecnologia da Informação a 6 servidores da CGE-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado





## Secretaria de Estado de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2025 PROCESSO: 77/014.982/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 28 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <a href="https://www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025. Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2024 PROCESSO: 27/016.328/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h do dia 28 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <a href="https://www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.





# Secretaria de Estado de Educação

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.011.448-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 27 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Manoel Da Costa Lima 1435, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, situada à Av. Manoel Da Costa Lima Nº 1435, Bairro Vila Piratininga, Cep 79.081-040.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2025.

NIVALDO JOSÉ NUNES DA SILVA Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA CPF N. xxx.247.511-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.522-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.485,66 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

AQUIDAUANA/MS, 11 de março de 2024.

## Roselaine Souza Lima

Assinatura do Presidente da UEx da CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA CPF n. 542.602.991-15

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, página 121.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.011.528-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Sidrônio Antunes De Andrade, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, situada à R. Paraná, 2.155, B. Pé De Cedro. Nº 2155, Bairro Pe De Cedro, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 13 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Guerrero Hailer Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE CPF N. xxx.233.438-xx

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.011.589-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Sebastião Santana De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS





O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, situada à R. Armando Holanda Nº 318, Bairro Conjunto José Abrão, Cep 79.114-050.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2025.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.237.831-xx

## **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a)Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.130-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a)Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.049,40 (sete mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.215,00 (dezessete mil e duzentos e quinze reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.356,88 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- Empresa (6): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.362,50 (dezenove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 11, 17, 20, 21, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.214,81 (dez mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);
- Empresa (8): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.211,65 (vinte e um mil e duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.985,80 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

BELA VISTA/MS, 13 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF n. xxx.300.201-xx

#### **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.270-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.285,40 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.673,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 6, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.727,47 (trinta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);
- Empresa (4): Îrmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais);
- Empresa (5): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.573,66 (dezessete mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).



CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Ederson Campos Cidreira
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF n. xxx.112.948-xx

## **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFa. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.134-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFa. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais):
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.873,50 (nove mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais);
- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 9, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais);
- Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 77.235,15 (setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.443,20 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA DE SOUZA LESCANO Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFa. BRASILINA FERRAZ MANTERO CPF n. xxx.494.701-xx

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.011.753-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h10min, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profa. Zélia Quevedo Chaves, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFa. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, situada à R. Gaudiley Brun, 250, Parque Residencial Iracy Coelho Netto. Nº 250, Bairro Iracy Coelho, Cep 79.074-500.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Marco Antônio Souza de Oliveira Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES CPF N. xxx.725.931-xx

## **RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, localizada no município de ANAURILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.065-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, localizado(a) no município de ANAURILANDIA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 64.320,92 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos). ANAURILANDIA/MS, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO
CPF n. xxx.245.861-xx





# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

# TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/021.583/2025

**OBJETO:** Contratação de 08 (oito) vagas no curso Masterclass de Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com duração de 16 h/a, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23

e Decreto nº 15.941/21

PARECER JURÍDICO: 100/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 100/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.498.974/0002-81, pelo valor de R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 001/2025

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo nº 83/004.848/2025 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n. º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Locação de Imóvel no Município de Dois Irmãos do Buriti, para utilização de Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, no valor total de R\$ 17.520,00 ( dezessete mil e quinhentos e vinte reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS e com amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente da IAGRO

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS na 22ª edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se nos dias 11 e 12 de março de 2025, no Golden Hall - Sheraton WTC, São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo NUP 85.000.076-2025, no valor de R\$ R\$ 192.000,00 ( Cento e noventa e dois mil reais ) – em favor PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande, 14 de Fevereiro, de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a PANROTAS EDITORA LTDA.

**GESTOR DO CONTRATO:** 

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marlise Monteiro de Souza Gasparetto

Matrícula: 471533022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85.000.076-2025 – "na 22º edição Fórum Panrotas Ltda " Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS na 22ª edição do Fórum PANROTAS, a se realizar nos dias 11 e 12 de março de 2025, no Golden Hall – Sheraton WTC, São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 14 de Fevereiro de 2025.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 PROCESSO N.º 29/081.290/2023

**OBJETO**: Aquisição de 4 (quatro) Climatizadores Evaporativo de Ar, para instalação em dois aviários destinados a criação de poedeiras comerciais e codornas de postura pertencentes ao Campo Demonstrativo de Produção Zootécnica de Avicultura, da Unidade de Aquidauana/MS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111111(7)	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 04.879.948/0001-10	R\$ 15.661,25	R\$ 62.645,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Dourados / MS, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS Matrícula 498606021





# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 014/2025 no Processo nº 29/005.149/2025.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

FAVORECIDA: Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).

OBJETO: Pagamento anuidade à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU).

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva Reitora em exercício – UEMS

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 011/2025 no Processo nº 29/003.409/2025.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 16.340,54 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FAVORECIDO: Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB).

OBJETO: Pagamento de anuidade ao Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB).

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva Reitora em exercício – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### **RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.003.011-2025	MSFC Florestal Ltda	34,07
83.004.399-2025	Financial Imobiliária Ltda	40,07
83.004.973-2025	Lisandra Nogueira ME	34,07
83.006.169-2025	A G Serviços Médicos Ltda	452,07
83.006.184-2025	Mateus Diniz Jorge Leite	452,07

Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2025.

## Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas - JUCEMS/MS





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

## RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 243, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, páginas 126 e 127, nos seguintes termos:

Onde consta: Patrícia Alvarez Machado Cerqueira Costa - titular

Passa a constar: Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa - titular

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANO GAMARRA DE MATOS, matrícula nº 512709021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula no	Nome	Cargo	Função	Símbolo
487319023	Lissandra Daudt Baron	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenador I	CCA-07
489942022	Raony Moreira Gomes Yamaciro	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13
35856023	Vania Gonçalves de Araujo	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $9^{\circ}$ A da Lei  $n^{\circ}$  2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei  $n^{\circ}$  6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora ELZA DE SOUZA FRANKE, matrícula nº 74282021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 30 de dezembro de 2024 (NUP 81.000.384-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $9^{\circ}$ A da Lei  $n^{\circ}$  2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei  $n^{\circ}$  6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO BARBOSA BERGAMO, matrícula nº 127481021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP 81.000.384-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 178, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, de nomeação de MICHAEL GRANCE FAUSTINO para exercer cargo em comissão no Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação.".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 6 de fevereiro de 2025.".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





# Secretaria de Estado de Educação

# APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA PAULA GOMES, matrícula n. 69196021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização a vida funcional (NUP: 29.011.010-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde	Passe a constar
		consta	
Resolução "P" SED n. 1.698, de 4 de julho de 2003.	Diário Oficial n. 6.034, de 9 de julho de 2003, página 30.	A partir de 2/9/2002	A partir de 10/5/2003
Resolução "P" SED n. 577, de 1º de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 18.	A partir de 1/9/2007	A partir de 8/5/2008
Resolução "P" SED n. 1.380, de 2 de julho de 2013.	Diário Oficial n. 8.464, de 3 de julho de 2013, página 21.	A partir de 28/4/2013	A partir de 7/5/2013

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN, matrícula n. 123685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.011.010-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.067, de 10 de	Diário Oficial n. 9.042, de 11 de	A partir de	A partir de
novembro de 2015.	novembro de 2015, página 18.	15/10/2013	15/11/2013

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GLEICE JANE BARBOSA, matrícula n. 123685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.011.010-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 149, de 7 de	Diário Oficial n. 7.885, de 9 de	A partir de	A partir de
fevereiro de 2011.	fevereiro de 2011, página 23.	15/12/2010	25/1/2011

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 55, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 134, que designa a servidora DENISE DE AGUIAR PESSOA, matrícula n. 354134021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.001.764- 2025 - COGES/SED/2025)

ONDE CONSTA:

"...no período de 10 a 19 de março de 2025...";

PASSE A CONSTAR:





"...no período de 6 a 20 de março de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024.(NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

#### **INTERESSADOS:**

33219021	ADRIANA ORTELHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.635-2022
22213021	ADRIANI MARIA DE SOUZA	AGENTE DE ATTVIDADES EDUCACIONAIS	23.037.033-2022
437608021	SANGALLI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.254-2022
320391022	ANA CRISTINA NUNES VILLAMAYOR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.312-2022
58112021	ANGELA ESQUIVEL DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.182-2022
47597023	APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.985-2022
320391022	CASSIA LORENA FERREIRA PUCHETA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.312-2022
498724021	CELMA DE OLIVEIRA BRAZAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.269-2022
15410021	CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.182-2022
109938022	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.952-2022
46692021	EDILENE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.578-2022
134163024	FABIANA SOARES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.052.545-2022
124485021	FANI ASSUNCAO CENTURIAO LINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.684-2022
499565021	FERNANDA DE MELO SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.851-2023
133855021	GEISA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.699-2022
133855021	GISLEINE SOGABE QUEIROZ DE MELLO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.355-2022
87706021	HELENALDA ALVES DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.408-2022
131214021	ISABEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.792-2023
434655021	JUCIMARI GAMARRA QUINTANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.277-2022
434315021	MARCELO CARDOSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.070-2022
45036021	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.355-2022
492984021	MARILENE CHAMORRO FARAH ANUNCIACAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.938-2022
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS/ ZELADOR UNID. ATEND. INFNATIL	29.053.325-2022
73944021	REGINA GOMES ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.224-2022
83959021	RONALDO SAVALA RAMIREZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.266-2022
57895022	ROSANGELA DE SOUZA LESCANO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.257-2022
78670021	ROZELEIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.296-2022
56008021	TAIS FERRER MAGALHAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.676-2022
497922021	VANIA NUNES DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.595-2022

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N. 9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2025).





#### **INTERESSADOS:**

ADRIANA ACACIA APARECIDA DA   SILVA				
491819021   BIANCA RODRIGUES DIAS   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,058,636-2022   493043021   BRUNA ESCOBAR SANTOS   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,058,266-2022   427258021   CEILA MARCIA DOS SANTOS   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,066,337-2022   106075021   CLARICE ANTUNES CHAVES   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,066,378-2022   106075021   DIVA DA SILVA BORGES   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,066,378-2022   115221021   EDILEUZA DO NASCIMENTO   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,053,315-2022   115221021   EDILEUZA DO NASCIMENTO   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,053,129-2022   483005021   EDINALVA BUSINARO DOS   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,058,881-2022   483005021   EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,058,867-2022   493644021   ENELIZ DA SILVA CUNHA   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,057,665-2022   493644021   ENELIZ DA SILVA CUNHA   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,057,457-2022   4970121   JAILSON ALENCAR DE SOUSA   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,797-2022   498788021   MARCIA REGINA DE SOUSA   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,791-2022   497991021   MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,045-2022   497991021   MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,046-2022   497991021   MARLICE CRISTINA WERLANG   GESTOR DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,057-2022   49791021   MARLICE CRISTINA WERLANG   GESTOR DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,057-2022   49791021   NEIDE COLHO DE QUEIROZ   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,057-52022   49791021   NEIDE COLHO DE QUEIROZ   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,056,057-70-2022   49791021   NEIDE COLHO DE QUEIROZ   AGENTE DE ATTIVIDADES EDUCACIONAIS   29,055,795-2022   20780-000-000-000-000-000-000-000-000-000	11390021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.269-2022
493043021   BRUNA ESCOBAR SANTOS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.266-2022   427258021   CEILA MARCIA DOS SANTOS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.067.837-2022   106075021   FRANCO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.066.378-2022   175221021   DIVA DA SILVA BORGES   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.315-2022   175221021   EDILEUZA DO NASCIMENTO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.3129-2022   29.5328021   EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.058.881-2022   29.058.881-2022   29.058.891-2022	93232021	AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.829-2022
427258021   CEILA MARCIA DOS SANTOS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.067.837-2022   106075021   CLARICE ANTUNES CHAVES FRANCO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.066.378-2022   34391021   DIVA DA SILVA BORGES   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.315-2022   115221021   EDILEUZA DO NASCIMENTO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.315-2022   20.53328021   EDIVANDA BUSINARO DOS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.058.881-2022   483005021   EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.058.687-2022   493644021   ELIANDRA RAIMUNDO DA COSTA   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.077.665-2022   493644021   ENELIZ DA SILVA CUNHA   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.057.457-2022   493644021   FATIMA FLORENTINO DE BARROS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.697-2022   493648021   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.791-2022   498788021   MARICLEY CAMMARGO FEIJO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.791-2022   498788021   MARICLEY CAMMARGO FEIJO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.069.046-2022   497991021   MARILLCE CRISTINA WERLANG   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.069.046-2022   497991021   MARILLCE CRISTINA WERLANG   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.069.046-2022   20162021   MARILLCE CRISTINA WERLANG   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.795-2022   202788021   NEIDE COELHO DE QUEIROZ   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.795-2022   2027874021   NEIDE COELHO DE QUEIROZ   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.795-2022   203009021   ROSANGELA ROSRIGUES   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.795-2023   203009021   ROSANGELA ROSRIGUES   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.055.795-2023   204356021   ROSANGELA ROSRIGUES   AGENTE DE ATIVID	491819021	BIANCA RODRIGUES DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.636-2022
106075021	493043021	BRUNA ESCOBAR SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.266-2022
106075021	427258021	CEILA MARCIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.837-2022
EDILEUZA DO NASCIMENTO   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.129-2022   29.053.229.129.2022   29.058.2021   29.058.2021   29.058.2022	106075021	CLARICE ANTUNES CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
SENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.053.129-2022	34391021	DIVA DA SILVA BORGES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.315-2022
33328021         SANTOS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.058.881-2022           483005021         EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.055.867-2022           88468021         ELIANDRA RAIMUNDO DA COSTA VERDUGO         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.077.665-2022           493644021         ENELIZ DA SILVA CUNHA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.057.457-2022           7594021         FATIMA FLORENTINO DE BARROS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.055.791-2022           57119021         JAILSON ALENCAR DE SOUSA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.055.791-2022           498788021         MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.060.645-2022           497991021         MARILICE CRISTINA WERLANG         GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.069.046-2022           49798021         MARLUCE BILECO RODRIGUES         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.058.059-2022           127788021         MARLUCE BILECO RODRIGUES         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.058.059-2022           23874021         NEUZA PEREIRA DE SOUZA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.050.771-2022           438117021         RAQUEL BATISTA DOS REIS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.053.873-2022	115221021	MONTEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.129-2022
B8468021 ELIANDRA RAIMUNDO DA COSTA VERDUGO  493644021 ENELIZ DA SILVA CUNHA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.077.665-2022  7594021 FATIMA FLORENTINO DE BARROS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.056.957-2022  57119021 JAILSON ALENCAR DE SOUSA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.056.957-2022  57119021 MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.056.957-2022  498788021 MARCICLEY CAMARGO FEIJO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.645-2022  497991021 MARILICE CRISTINA WERLANG GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.046-2022  497991021 MARILICE CRISTINA WERLANG GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.061.588-2022  127788021 MARLUCE BILECO RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.058.059-2022  12874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022  23874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.050.771-2022  438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.053.873-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.897-2023  434634021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  125813021 SILVA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022		SANTOS		
88468021         VERDUGO         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.077.665-2022           493644021         ENELIZ DA SILVA CUNHA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.057.457-2022           7594021         FATIMA FLORENTINO DE BARROS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.056.957-2022           57119021         JAILSON ALENCAR DE SOUSA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.055.791-2022           20162021         MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.060.645-2022           498788021         MARILICE Y CAMARGO FEIJO         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.061.588-2022           497991021         MARILICE CRISTINA WERLANG         GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.061.588-2022           127788021         MARLUCE BILECO RODRIGUES         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.061.588-2022           12874021         NEIDE COELHO DE QUEIROZ         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.055.785-2022           23874021         NEUZA PEREIRA DE SOUZA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.050.771-2022           438117021         RAQUEL BATISTA DOS REIS         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.053.873-2022           503009021         ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA         AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS         29.069.897-2023 </td <td>483005021</td> <td>EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS</td> <td>AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS</td> <td>29.055.867-2022</td>	483005021	EDIVÂNEA DE MENEZES FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.867-2022
FATIMA FLORENTINO DE BARROS   AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS   29.056.957-2022	88468021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.665-2022
AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ MANUTENÇÃO  29.055.791-2022  20162021 MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.645-2022  498788021 MARICLEY CAMARGO FEIJO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.046-2022  497991021 MARILICE CRISTINA WERLANG GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.061.588-2022  127788021 MARLUCE BILECO RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.058.059-2022  121623021 NEIDE COELHO DE QUEIROZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022  23874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA PORTARIA 29.050.771-2022  438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.050.771-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.058.873-2022  434634021 ROSANGELA RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  436356021 ROSANGELA RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  78070022 TELMA MARAINI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022	493644021	ENELIZ DA SILVA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.457-2022
29.055.791-2022  20162021 MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.645-2022  498788021 MARICLEY CAMARGO FEIJO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.046-2022  497991021 MARILICE CRISTINA WERLANG GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.061.588-2022  127788021 MARLUCE BILECO RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.058.059-2022  121623021 NEIDE COELHO DE QUEIROZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022  23874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022  438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.050.771-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  434634021 ROSANGELA RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  437636021 ROSANGELA RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022  504356021 ROSANGELA RODRIGUES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022  504356021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022  78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	7594021	FATIMA FLORENTINO DE BARROS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.957-2022
498788021MARICLEY CAMARGO FEIJOAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.069.046-2022497991021MARILICE CRISTINA WERLANGGESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/NUTRIÇÃO29.061.588-2022127788021MARLUCE BILECO RODRIGUESAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.058.059-2022121623021NEIDE COELHO DE QUEIROZAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.055.785-202223874021NEUZA PEREIRA DE SOUZAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.050.771-2022438117021RAQUEL BATISTA DOS REISAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.053.873-2022503009021ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.069.897-2023434634021ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINOAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.080.174-2022504356021ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTESAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.086.325-202383125021SELMA APARECIDA VIEIRAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.060.438-2022125813021SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARALAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.057.051-202228687021SONIA REGINA DA SILVAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.071.382-2022499503021TAISA MARANNIAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.071.382-202278070022TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTTAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.059.034-2022	57119021	JAILSON ALENCAR DE SOUSA		29.055.791-2022
497991021MARILICE CRISTINA WERLANGGESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ NUTRIÇÃO29.061.588-2022127788021MARLUCE BILECO RODRIGUESAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.058.059-2022121623021NEIDE COELHO DE QUEIROZAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.055.785-202223874021NEUZA PEREIRA DE SOUZAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ PORTARIA29.050.771-2022438117021RAQUEL BATISTA DOS REISAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.053.873-2022503009021ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.069.897-2023434634021ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINOAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.080.174-2022504356021ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTESAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.086.325-202383125021SELMA APARECIDA VIEIRAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.060.438-2022125813021SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARALAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.057.051-202228687021SONIA REGINA DA SILVAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.071.382-2022499503021TAISA MARANNIAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.071.382-202278070022TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTTAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.059.034-2022	20162021	MARCIA REGINA DE SOUZA LUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.645-2022
127788021 MARLICE CRISTINA WERLANG 127788021 MARLUCE BILECO RODRIGUES 121623021 NEIDE COELHO DE QUEIROZ 23874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA 438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS 503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA 434634021 ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO 504356021 ROSANGELA RODRIGUES 83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA 83125021 SELMA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL 29.051.388-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.050.771-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022 AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022	498788021	MARICLEY CAMARGO FEIJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.046-2022
121623021 NEIDE COELHO DE QUEIROZ AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.055.785-2022  23874021 NEUZA PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ PORTARIA  438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.053.873-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  434634021 ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022  504356021 ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022  78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	497991021	MARILICE CRISTINA WERLANG		29.061.588-2022
AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ PORTARIA  29.050.771-2022  438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.053.873-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  434634021 ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022  504356021 ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	127788021	MARLUCE BILECO RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.059-2022
438117021 RAQUEL BATISTA DOS REIS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.053.873-2022  503009021 ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA  434634021 ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.069.897-2023  504356021 ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022  78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022	121623021	NEIDE COELHO DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.785-2022
503009021ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.069.897-2023434634021ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINOAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.080.174-2022504356021ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTESAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.086.325-202383125021SELMA APARECIDA VIEIRAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.060.438-2022125813021SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARALAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.057.051-202228687021SONIA REGINA DA SILVAAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.071.382-2022499503021TAISA MARANNIAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.080.115-202278070022TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTTAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.059.034-2022	23874021	NEUZA PEREIRA DE SOUZA		29.050.771-2022
SOUZA  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.089.897-2023  434634021  ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO  ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.080.174-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.086.325-2023  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.060.438-2022  125813021  SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.057.051-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  499503021  TAISA MARANNI  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.059.034-2022	438117021	RAQUEL BATISTA DOS REIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.873-2022
TIBURTINO AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.174-2022  ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	503009021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.897-2023
ARANTES  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.086.325-2023  83125021 SELMA APARECIDA VIEIRA  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.060.438-2022  125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL  28687021 SONIA REGINA DA SILVA  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  499503021 TAISA MARANNI  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.071.382-2022  AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  29.059.034-2022	434634021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.174-2022
125813021 SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022 28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022 499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.080.115-2022 78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	504356021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.086.325-2023
28687021 SONIA REGINA DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.057.051-2022 499503021 TAISA MARANNI AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.071.382-2022 78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	83125021	SELMA APARECIDA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.438-2022
499503021TAISA MARANNIAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.080.115-202278070022TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTTAGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS29.059.034-2022	125813021		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.051-2022
78070022 TELMA MARIA DOS SANTOS MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	28687021	SONIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.382-2022
MUGARTT AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.059.034-2022	499503021	TAISA MARANNI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.115-2022
504870021 VILMA LUIZ DA SILVA DANTAS AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 29.008.882-2025	78070022		AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.034-2022
	504870021	VILMA LUIZ DA SILVA DANTAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.008.882-2025

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 343, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.011.010-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA PEREIRA SANTANA	120572021	5	10	1°/12/2006 a 10/5/2012	11/0/2012
ADRIANA PEREIRA SANTANA	120572021	5	15	11/5/2012 a 9/5/2017	10/5/2017





		_			
ADRIANA RODRIGUES DE	130600021	5	10	15/4/2010 a 13/4/2015	14/4/2015
OLIVEIRA MIQUELETTI				, ,	
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	130600021	5	15	14/4/2015 a 11/4/2020	12/4/2020
ALDA MARIA INACIO BARBOSA	123413022	5	10	8/2/2011 a 6/2/2016	7/2/2016
ANA FLORA NIMER GOMES	123196021	5	10	19/2/2011 a 17/2/2016	18/2/2016
ANA ISABEL NAVARRO DE					
MORAES BRESSANIN	114567021	5	10	16/11/2013 a 14/11/2018	15/11/2018
ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO	122207021	5	10	1°/11/2010 a 30/10/2015	31/10/2015
ANA PAULA GOMES	69196021	5	20	8/5/2013 a 6/5/2018	7/5/2018
ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	126841021	5	10	26/1/2009 a 24/1/2014	25/1/2014
ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	126841021	5	15	25/1/2014 a 23/1/2019	24/1/2019
ANDREIA LIMA LOPES GRASSIOTO	125259021	5	10	11/11/2009 a 9/11/2014	10/11/2014
ANDREIA LIMA LOPES GRASSIOTO	125259021	5	15	10/11/2014 a 8/11/2019	9/11/2019
CLEBER MELLO DOS SANTOS	126594021	5	10	28/7/2009 a 26/7/2014	27/7/2014
CLEBER MELLO DOS SANTOS	126594021	5	15	27/7/2014 a 25/7/2019	26/7/2019
CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA	128267022	5	10	16/12/2009 a 14/12/2014	15/12/2014
CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA	128267022	5	15	15/12/2014 a 13/12/2019	14/12/2019
FABIANE APARECIDA MACHADO					
MORETTO	128520021	5	10	5/8/2009 a 3/8/2014	4/8/2014
FABIANE APARECIDA MACHADO	120520021	5	1.5	4/0/2014 - 2/0/2010	2/0/2010
MORETTO	128520021	Э	15	4/8/2014 a 2/8/2019	3/8/2019
FABIANE APARECIDA MACHADO	128520022	5	10	25/5/2014 a 23/5/2019	24/5/2019
MORETTO				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
GILMARA FAUSTINO BRITES	117642022	5	10	21/12/2011 a 18/12/2016	19/12/2016
GISELI APARECIDA CAPARROS	128934021	5	10	10/1/2011 a 1°/12/2018	2/12/2018
KLAUCK					
GLEICE JANE BARBOSA	123685021	5	10	26/1/2011 a 24/1/2016	25/1/2016
GRACIANA GOEDERT	132066021	5	10	5/2/2008 a 2/2/2013	3/2/2013
GRACIANA GOEDERT	132066021	5	15	3/2/2013 a 1°/2/2018	2/2/2018
GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	119139021	5	10	27/5/2009 a 23/8/2014	24/8/2014
GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	119139021	5	15	24/8/2014 a 22/8/2019	23/8/2019
IVONE RICARDO DE FARIAS	127514021	5	10	8/11/2010 a 6/11/2015	7/11/2015
LAURA PRISCILA GUTTERRES DA	127009021	5	10	16/11/2011 a 13/11/2016	14/11/2016
SILVA LEIDINAURA WEIS GARCIA					
HENRIQUE	124785021	5	10	8/11/2010 a 6/11/2015	7/11/2015
LUIS CARLOS PICOLI	70689021	5	20	7/8/2014 a 5/8/2019	6/8/2019
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE					
AQUINO	117379021	5	10	24/11/2011 a 21/11/2016	22/11/2016
MARISA NARDI DE GODOY	122006021	_	10	14/11/2010 12/11/2015	12/11/2015
TOLENTINO AMARAL	123886021	5	10	14/11/2010 a 12/11/2015	13/11/2015
PRISCILA FREITAS MAIA	126806021	5	10	4/4/2011 a 1º/4/2016	2/4/2016
FERREIRA			10		2/4/2010
PRISCILA RUIZ MARQUES SATO	116177021	5	10	27/11/2011 a 24/11/2016	25/11/2016
REGIANI MAGALHÃES DE	132804021	5	10	16/7/2009 a 11/4/2020	12/4/2020
OLIVEIRA YAMAZAKI	13200 1021			10,7,2003 d 11, 1,2020	12, 1, 2020
SACHA ANIBAL BENITEZ	128027021	5	10	18/3/2009 a 15/3/2017	16/3/2017
CARDONA				, , ,	, ,
TATIANA GRACIA AMORIM	131203021	5	10	18/9/2008 a 16/9/2013	17/9/2013
HAUFES TATIANA GRACIA AMORIM					
HAUFES	131203021	5	15	17/9/2013 a 15/9/2018	16/9/2018
VANIA MARIA ZANQUETA	126838021	5	10	3/4/2008 a 24/9/2015	25/9/2015
WALESKA MELO DA SILVA	133485021	5	10	17/11/2010 a 15/11/2015	16/11/2015
WALLSKA FILLO DA SILVA	133403021		10	1//11/2010 a 13/11/2013	10/11/2013

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:





DESIGNAR o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 113664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de abril de 2025, em substituição à servidora Luciner Aparecida Eustáquio, matrícula n. 89446021, em gozo de féria (NUP: 29.009.592-2025-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 345, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 5 a 14 de maio de 2025, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (NUP: 29.021.579-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 346, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA, matrícula n. 508339021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 8 a 17 de abril de 2025, em substituição à servidora Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva, matrícula n. 110198021, em gozo de férias (NUP: 29.010.706-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 347, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dia (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de março de 2025, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (NUP: 29. 011.397-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 348, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA YAMADA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 9 a 23 de abril de 2025, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Duarte, matrícula n. 66641021, em gozo de férias (NUP: 29.042.037-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 349, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 6 a 15 de março de 2025, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraço, matrícula n. 426156021, em gozo de férias (NUP: 29.009.235-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 350, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-H, do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI), localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de março de 2025, em substituição ao servidor Rogério de Andrea Vicente, matrícula n. 494310021, em gozo de férias (NUP: 29.009.273-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 351, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONIL WELLINGTON DA SILVA, matrícula n. 469335027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 13 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em prorrogação de licença



médica, BIM n.232457 (NUP: 29.010.567-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 352, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONIL WELLINGTON DA SILVA, matrícula n. 469335027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025, em substituição a servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n.110988021, em prorrogação de licença médica, BIM n.232457 (NUP: 29.010.568-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 353, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR, matrícula n. 429802023, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, e FRANKLIN PAULINO LEAL, matrícula n. 496340021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.011.721-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
	009/2025	CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
	010/2025	ESCOLA PADRÃO LTDA ME
	011/2025	FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA
	012/2025	GRADUAL ESTUDO E GESTÃO LTDA
29/095557/2024	013/2025	INSTITUTO DE INOCAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA
	014/2025	INTEGRA INSTITUTO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO LTDA
	015/2025	JB CURSOS DE ENFERMAGEM S.A PROZ
	016/2025	MURANO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 354, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA CESINO DA SILVA LEAL, matrícula n. 34015021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Lúcia Martins





Coelho, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.005.668.2025 –CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.072.476-2023 – PAD n. 01/2024, resolve:

RECEBER o Relatório Final constante às folhas 525-582 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.072.476-2023 – PAD n. 01/2024 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 828, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134, DEIXAR de aplicar penalidade ao servidor NAUM VIEIRA CONDRIGNANI, matrícula n. 66117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada em Dourados-MS, com base no trabalho de apuração realizado pela Comissão Processante, que constatou ausência de indícios de autoria e materialidade do ato imputado a pessoa do servidor, o que descaracteriza a acusação, e APLICAR a pena de REPREENSÃO, ao servidor DANI JEFERSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 437542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada em Dourados - MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso I do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência à norma contida no inciso VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000 e inciso XII da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Jolivete Nantes Fontoura, matrícula n. 499253021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Gestor de serviço de saúde - Advogado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025 (27.004.205-2025).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Janaina Ribas Diniz Kanezaki, matrícula n. 500138021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Gestor de Serviços de Saúde - Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2025 (27.003.983-2025).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde





RESOLUÇÃO "P" SES N. 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.249, DE 6 DE JUNHO DE 2023, na parte que designou a servidora Camile Sanches Silva Matrícula 499100021 da função de Gerente da Gerência de Zoonoses a contar de 03/02/2025, em virtude de sua nova lotação na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a partir deste período (DO nº 11.732, de 30/01/2025), para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/002.586/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

	Matrícula	
Titular	478175023	
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

	Matrícula	
Titular	Titular Fabiana Cristina Figueiredo	
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

## Maurício Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde

# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. xxx425xxx SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. xxx.320.308-xx, residente e domiciliada na Rua Rio Doce, n. 22, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79037-120, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 30 de novembro de 2024 o contrato de n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Módulo de Saúde/AGEPEN/MS.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrálo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretária de Estado de Saúde CONTRATANTE

VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO CONTRATADA





#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
498721022	NEIVA CAMPOS SILVA VIEIRA	Gestão Operacional e assist. – CCA-12	27.004.503-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
499069021	Patricia Espinosa dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico	27.004.505-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo: 27.002.074-2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição dos medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor do Processo			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	Matrícula	99350021

Fiscal do Processo			
Titular	Juliana Conegero	Matrícula	500139021
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

## Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo: 27.002.123-2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição dos medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor do Processo			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	Matrícula	99350021

**Fiscal do Processo** 





Titular	Juliana Conegero	Matrícula	500139021
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

# Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo: 27.039.146-2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição dos medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor do Processo			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	Matrícula	99350021

Fiscal do Processo			
Titular	Juliana Conegero	Matrícula	500139021
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

## Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

# Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 42, de 13 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria;

Considerando que, como resultado do Processo Seletivo do Programa MS Supera – Fase "E", ainda restam candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) no Cadastro de Reserva, válido até 28 de fevereiro de 2025, que poderão ser convocadas(os) de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme Resolução SEAD nº 58, de 20 de agosto de 2024;

Considerando o disposto na Resolução SEAD Nº 68, de 22 de novembro de 2024, que fixa o quantitativo de vagas em 2.200 benefícios para o Programa MS Supera, para preenchimento conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar do Programa MS Supera as(os) 184 (cento e oitenta e quatro) beneficiárias(os) constantes no Anexo I desta Resolução, por desistência, conclusão de curso ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa.

Art. 2º Convocar as(os) 154 (cento e cinquenta e quatro) candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) dentro do número de vagas, da Relação das candidatas e candidatos constantes do Cadastro de Reserva no Anexo II desta Resolução, a partir da posição 425º até a posição 578º, inclusive, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 18 de fevereiro de 2025, a partir das 7h30, até o dia 24 de fevereiro de 2025, até as 23h59.

§1º As(os) candidatas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão do Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão do Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 18 de fevereiro de 2025 até o dia 24 de fevereiro de 2025;

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) **até 5 (cinco) dias úteis após o término** 





do prazo para a assinatura do estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de fevereiro /2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

## PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

# ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
496713022	ABMAEL TEIXEIRA DA SILVA	06/02/24 a 05/02/25	10/02/25 a 24/02/25
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	04/01/24 a 03/01/25	10/02/25 a 11/03/25
470149022	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	24/01/24 a 23/01/25	12/02/25 a 26/02/25
432670023	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	02/01/24 a 01/01/25	19/02/25 a 28/02/25
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/23 a 31/05/24	10/02/25 a 01/03/25
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	15/07/23 a 14/07/24	14/02/25 a 28/02/25
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	24/02/24 a 23/02/25	24/02/25 a 10/03/25
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	24/02/23 a 23/02/24	12/02/25 a 21/02/25
363281024	ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA	19/10/23 a 18/10/24	05/02/25 a 14/02/25
45320021	CARLOS MAGNO PERALTA	05/07/23 a 04/07/24	03/02/25 a 17/02/25
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	24/01/24 a 23/01/25	17/02/25 a 26/02/25
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	02/08/22 a 01/08/23	05/02/25 a 19/02/25
434102023	CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	06/02/24 a 05/02/25	17/02/25 a 03/03/25
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	02/01/24 a 01/01/25	14/02/25 a 28/02/25
378818022	DAIANA LUCENA	16/01/24 a 15/01/25	10/02/25 a 24/02/25
430843023	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	02/01/24 a 01/01/25	14/02/25 a 28/02/25
489195022	DANTIELY BERQUO DA SILVA	06/02/24 a 05/02/25	06/02/25 a 20/02/25
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/23 a 27/03/24	14/02/25 a 28/02/25
489210022	DENISE VENANCIO ROLIM	16/01/24 a 15/01/25	19/02/25 a 28/02/25
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	27/07/23 a 26/07/24	19/02/25 a 28/02/25
431491022	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	06/02/24 a 05/02/25	10/02/25 a 24/02/25
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	07/07/23 a 06/07/24	14/02/25 a 28/02/25
496708023	EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE	02/01/24 a 01/01/25	10/02/25 a 24/02/25
111576024	ELAINE FURRER REZENDE	06/02/24 a 05/02/25	06/02/25 a 20/02/25
492179022	EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA	13/02/24 a 12/02/25	24/02/25 a 10/03/25
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/22 a 21/06/23	19/02/25 a 28/02/25
497826023	EVELYSE FONSECA LEITE SOUSA	07/02/24 a 06/02/25	07/02/25 a 21/02/25
489918022	FABIANA MARCONDES MACHADO KROLOW MELCHIORRE	28/09/23 a 27/09/24	10/02/25 a 19/02/25
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/25 a 28/02/25
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	02/01/24 a 01/01/25	10/02/25 a 19/02/25
422634022	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	15/08/23 a 14/08/24	14/02/25 a 28/02/25
475201023	FLAVIA MARA ARECA	23/02/24 a 22/02/25	24/02/25 a 25/03/25
500398021	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	15/08/23 a 14/08/24	10/02/25 a 01/03/25



130428021	GISELE CAMPOZANO GARICOI PEDRAZA	02/03/23 a 01/03/24	14/02/25 a 28/02/25
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	20/04/23 a 19/04/24	14/02/25 a 28/02/25
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	15/08/23 a 14/08/24	19/02/25 a 28/02/25
78722021	ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	02/01/23 a 01/01/24	20/02/25 a 06/03/25
431114024	ISABELA DE MORAES	02/01/23 a 01/01/24 02/01/24 a 01/01/25	19/02/25 a 28/02/25
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	02/01/24 a 01/01/25	03/02/25 a 04/03/25
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	1 1 1	<del>  ' ' ' ' '</del>
		02/01/24 a 01/01/25	19/02/25 a 28/02/25
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/24 a 01/01/25	14/02/25 a 28/02/25
96108021	JEOVACI WELIKA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/25 a 28/02/25
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	20/02/24 a 19/02/25	20/02/25 a 21/03/25
88801021	JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	02/01/24 a 01/01/25	03/02/25 a 04/03/25
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/23 a 16/02/24	14/02/25 a 28/02/25
498776022	JUSSYMAR MENDES LUZ	12/01/24 a 11/01/25	18/02/25 a 27/02/25
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	26/12/23 a 25/12/24	10/02/25 a 11/03/25
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	04/01/23 a 03/01/24	03/02/25 a 17/02/25
436015024	LEDA PINHO DE MOURA	16/01/24 a 15/01/25	03/02/25 a 17/02/25
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/22 a 14/03/23	14/02/25 a 28/02/25
500405021	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	15/08/23 a 14/08/24	03/02/25 a 17/02/25
477586022	LETICIA CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	02/01/24 a 01/01/25	18/02/25 a 27/02/25
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	02/01/24 a 01/01/25	26/02/25 a 07/03/25
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/24 a 01/01/25	19/02/25 a 28/02/25
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/24 a 19/02/25	20/02/25 a 01/03/25
498455022	LUIZ CARLOS NUNES	18/01/24 a 17/01/25	14/02/25 a 28/02/25
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/22 a 06/07/23	19/02/25 a 28/02/25
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	16/03/23 a 15/03/24	24/02/25 a 10/03/25
503162021	MARCIA VILMA PEDO BRANDAO	06/02/24 a 05/02/25	14/02/25 a 28/02/25
430102023	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	02/01/24 a 01/01/25	17/02/25 a 03/03/25
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	02/01/24 a 01/01/25	17/02/25 a 03/03/25
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/23 a 06/02/24	19/02/25 a 28/02/25
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/23 a 04/12/24	05/02/25 a 14/02/25
437948022	MARLEI DA COSTA ALVES	02/01/24 a 01/01/25	17/02/25 a 03/03/25
431519022	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	13/02/24 a 12/02/25	14/02/25 a 28/02/25
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	02/01/24 a 01/01/25	04/02/25 a 13/02/25
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/23 a 22/01/24	14/02/25 a 28/02/25
30498025	MUNIR SAYEGH	02/01/24 a 01/01/25	17/02/25 a 26/02/25
469692022	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	06/02/24 a 05/02/25	07/02/25 a 21/02/25
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	08/09/23 a 07/09/24	10/02/25 a 24/02/25
34869024	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	16/01/24 a 15/01/25	24/02/25 a 10/03/25
496532022	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/24 a 01/01/25	12/02/25 a 26/02/25
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/23 a 14/03/24	03/02/25 a 12/02/25
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	14/06/23 a 13/06/24	03/02/25 a 04/03/25
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/23 a 16/12/24	19/02/25 a 28/02/25
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/23 a 07/11/24	03/02/25 a 12/02/25
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	28/02/23 a 28/02/24	05/02/25 a 14/02/25
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/24 a 01/01/25	14/02/25 a 28/02/25
90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	10/01/23 a 09/01/24	14/02/25 a 28/02/25
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/22 a 06/11/23	19/02/25 a 28/02/25
432376025	SABRINA FRAZETO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	10/02/25 a 19/02/25
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	12/03/23 a 11/03/24	24/02/25 a 10/03/25
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	10/12/23 a 09/12/24	25/02/25 a 26/03/25
424166023	SILMONI MARIA DE SOUZA	06/02/24 a 05/02/25	10/02/25 a 19/02/25
78266021	SILVIO CARDENA	11/01/24 a 10/01/25	13/02/25 a 27/02/25
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/25 a 28/02/25
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	16/02/24 a 15/02/25	19/02/25 a 28/02/25
92915021	UBIRATAN BORGES DANIEL	02/11/23 a 01/11/24	03/02/25 a 04/03/25
29287024	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	06/02/24 a 05/02/25	13/02/25 a 27/02/25
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	27/01/24 a 26/01/25	28/02/25 a 14/03/25
61357023	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA DE LIMA	02/01/24 a 20/01/25	03/02/25 a 22/02/25
01337023	ZEMIN SOCOMO AMODA DE SOUZA DE LIMA	02/01/27 0 01/01/23	03/02/23 a 22/02/23

RESOLUÇÃO "P" SEAD N° 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 31/01/2025, as férias referentes ao





período aquisitivo de 25/07/2023 a 24/07/2024, que seriam usufruídas pela servidora Valdenice Silva de Santana, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, código 70322, matrícula nº 104810021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/01/2025, as férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2023 a 11/05/2024, que seriam usufruídas pela servidora Valdilene Souza Maia, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 62057021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	75502021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/000.544/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/000.544/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos





APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:

Na Resolução "P" SEAD nº 784, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.705, de 27 de dezembro de 2024, à página 137, na parte que se refere a servidora APARECIDA FERREIRA CRUZ, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...24/01/25 a 22/02/25 ..."
PASSE A CONSTAR: "...27/01/25 a 25/02/25..."

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo no:81.000.357-2025

Interessados: Elidio Vicente Pereira Filho

Assunto: Afastamento Atividades Funcionais, sem prejuízo remuneratório, enquanto tramita requerimento de

"Aposentadoria"

INDEFIRO o pedido, com fundamento no art. 193, § 3º, da Lei Estadual Nº 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 65- de 12 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Patrimonial de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, conforme o previsto no artigo 1º de Decreto nº 16.294 de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis, intangíveis e semoventes inservíveis, no âmbito dos órgãos da Administração Direto, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual. **Revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 118/2023 de 01 de março de 2023. (NUP 31.021.077-2025).** 

Nome	Matrícula nº	Cargo que Ocupa
Eduardo Garcia da Costa Marques	6182021	MAJ QOPM - TITULAR
Lailton Batista da Cruz	90452021	CAP QAOPM - TITULAR
Tatiana Fonseca de Carvalho	82013021	1º TEM QAOPM - TITULAR
Leir Francisco Silva Souza	127763021	3° SGT QPPM - TITULAR
Edgar Martins Pereira Junior	128434021	CB QPPM - SUPLENTE
Wilson Delgado Siqueira	426930021	CB QPPM - SUPLENTE

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 074/2025 - de 13 de fevereiro de 2025

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, PFIS nº 114227, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Púbica, **inclusive ordenar despesas** e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como





os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **18 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025**, em razão de férias do titular **Arv Carlos Barbosa**.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 73 de 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº417 de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.274, de 21 de setembro de 2023, página 167, que Designou o servidor SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA, **onde consta**: "...Diretor Interino...", **passe a constar**: "... **Diretor**..."

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.091.316-2024

Interessado: ROBERTO DUARTE FARIA - Matrícula nº 124873024

Assunto Diferença de Vencimento

Despacho: INDEFIRO, considerando o disposto no DESPACHO nº 92/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/032.412/2025.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 29155/2025/CGP/DAUR, de 13 de fevereiro de 2025, ref. ao NUP: 31.035.810-2025;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **Wanderley Serrou Camy**, Perito Criminal, matrícula nº 17253021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim**, símbolo





DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Mayara Ramos de Souza Misutsu, Perita Criminal, matrícula nº 426485021, **no período de 12/02/2025 a 24/02/2025**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 29078/2025/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.034.405-2024; Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

#### RESOLVE:

Designar o servidor Sergio Ronal Rocha Antunez, Perito Médico-Legista, matrícula nº 110431022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Ponta Porã**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Iberê Pinto Gonçalves, Perito Médico-Legista, matrícula nº 28990022, **no período de 04/03/2025 a 18/03/2025**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 019/GABCMTG/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

## RESOLVE:

1. **Dispensar,** os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
СВ РМ	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 12º BPM/CPA-5/Naviraí - MS	11.456	31.021.781- 2025
CB PM	33037021	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	11.632	31.030.598- 2025
1º SGT PM	112164021	RICHARDSON MELO DUQUINI	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.758	31.030.151- 2025
3º SGT PM	115350021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.758	31.030.151- 2025
3º SGT PM	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.979	31.030.151- 2025

2º SGT PM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.758	31.030.151- 2025
3º SGT PM	130641022	JETSON DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.456	31.030.151- 2025
CB PM	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.658	31.030.151- 2025
СВ РМ	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.584	31.030.151- 2025
3º SGT PM	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.758	31.030.205- 2025
3º SGT PM	130268022	GIVANILDO SIMÃO DE BRITO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.256	31.030.205- 2025
3º SGT PM	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.979	31.030.205- 2025
3º SGT PM	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.323	31.030.205- 2025
3º SGT PM	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.584	31.030.205- 2025
СВ РМ	426742021	DENNER COELHO BARROS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.527	31.030.205- 2025
SD PM	485463021	FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	Comandante de Equipe de serviço na 4ª CIPM/CPA-6/Chapadão do Sul - MS	11.603	31.031.499- 2025
SD PM	484046021	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	11.686	31.029.578- 2025
3º SGT PM	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	10.910	31.029.578- 2025
3º SGT PM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no BPMCHOQUE/CPE/Campo Grande - MS	10.986	31.032.806- 2025

**2. Designar,** o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
СВ РМ	425533021	RENÊ FERREIRA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 4ª CIPM/CPA-6/ Chapadão do Sul - MS	31.031.499-2025
1º SGT PM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	31.031.755-2025
2º SGT PM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	31.031.755-2025
3º SGT PM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	31.031.755-2025
3º SGT PM	32050021	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.030.327-2025



СВ РМ	16829021	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.030.327-2025
СВ РМ	129137021	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.030.327-2025
СВ РМ	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.030.327-2025
СВ РМ	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.030.327-2025
2º SGT PM	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
2º SGT PM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
СВ РМ	426923021	IZAQUE LEON NEVES	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	509166021	FELIPE BEZERRA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	509336021	GABRIEL ESPÍNDOLA LOPES PEREIRA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	490410021	LUIZ RHUAN HORIGUCHI	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	509072021	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	509310021	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	367712021	FLAVIA ALEXANDRE BRAGA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	483894021	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
SD PM	498351021	FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.029.578-2025
3º SGT PM	26278021	JORGE LOMBARDI JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS	31.032.806-2025
3º SGT PM	57577021	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS	31.032.806-2025

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS 67023021

## PORTARIA "P" 002/DGP/DGP-4/PMMS DE 13 DE FEVEREIRO 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

## RESOLVE:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM RR ISRAEL AURORA PEREIRA** - Mat. 35241021, RG nº 254285 SSP/MS, CPF nº 273.194.071-91, nascido em 26/05/1960, natural de Alto Alegre - SP, filho de Joaquim Aurora da Conceição e Maria Pereira Aurora, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 23/08/2024**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062919 01 55 2024





4 00027 024 0007427 68, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Cidade e Comarca de Coxim/MS, expedida em 04/09/2024. (Solução do processo 31.035.249-2025).

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matrícula 67023021

#### PORTARIA "P" 006/DGP-3/DGP/PMMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27,  $\S$  2°, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, R E S O L V E:

<u>REVERTER</u>, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 2025, o <u>St QPPM ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES — Mat.: 110426021</u>, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 009/DGP-3/DGP/PMMS, de 06 de maio de 2024, para efeito de regularização funcional. (Solução ao Of.087/JME/2025 de 31 de janeiro de 2025).

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

#### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR,** o Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, durante afastamento do Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 de fevereiro a 17 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 de fevereiro a 17 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo 31.032.354-2025).

CAMPO GRANDE-MS,14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - CEL OOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Mat 485553021, do Comando Geral / EMG (PM-2) / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande – MS.

(Solução ao Processo n. 31.036.635-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem
SD QPPM	509217021	DEBORA EVELYN PEREIRA LEITE DA CRUZ	10ª CIPM
SD QPPM	509212021	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES	9ºBPM
3° Sgt QPPM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	10ºBPM
SD QPPM	509097021	JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL	11ª CIPM

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom) / Campo Grande – MS, para a area do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Destino
2º Sgt QPPM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	10ª CIPM
3º Sgt QPPM	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	9ºBPM
CB QPPM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	10ºBPM
СВ QРРМ	100478021	AUGUSTO CESAR FERREIRA	11ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.036.031-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Vicentina - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
CB QPPM	96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
CB QPPM	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

(Solução ao Processo n. 31.035.510-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH - Cel QOPM

Comandante do CPA-1





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS,** para o **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS,** conforme seque:

Grad	Matrícula	Nome
2º Sgt QPPM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS
CB QPPM	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS

(Solução ao Processo n. 31.036.953-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2028.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509153021	GABRIEL CRISTIANO CAETANO DOS SANTOS	9º BPM	10º BPM
SD QPPM	509343021	MURIS ABDONOR JUNIOR	10º BPM	9º BPM

(Solução ao Processo n. 31.030.587-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CEL QOPM

Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento a 3CB QPPM KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, Mat. 426983021, do 8º BPM, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 janeiro de 2025; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.035.549-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto





n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, durante afastamento do Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 de fevereiro a 17 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 de fevereiro a 17 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo 31.032.354-2025).

CAMPO GRANDE-MS,14 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Mat 485553021, do Comando Geral / EMG (PM-2) / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS.

(Solução ao Processo n. 31.036.635-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem
SD QPPM	509217021	DEBORA EVELYN PEREIRA LEITE DA CRUZ	10ª CIPM
SD QPPM	509212021	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES	9ºBPM
3° Sgt QPPM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	10ºBPM
SD QPPM	509097021	JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL	11ª CIPM

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom) / Campo Grande – MS, para a area do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Destino
2º Sgt QPPM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	10ª CIPM
3º Sgt QPPM	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	9ºBPM
CB QPPM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	10ºBPM
СВ QРРМ	100478021	AUGUSTO CESAR FERREIRA	11º CIPM





(Solução ao Processo n. 31.036.031-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

## **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Vicentina - MS, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
CB QPPM	96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
СВ QРРМ	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

(Solução ao Processo n. 31.035.510-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### RODRIGO ALEX POTRICH - Cel OOPM

Comandante do CPA-1

5PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS,** para o **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
2º Sgt QPPM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS
CB QPPM	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS

(Solução ao Processo n. 31.036.953-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2028.

## JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509153021	GABRIEL CRISTIANO CAETANO DOS SANTOS	9º BPM	10º BPM
SD QPPM	509343021	MURIS ABDONOR JUNIOR	10º BPM	9º BPM





(Solução ao Processo n. 31.030.587-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CEL QOPM

Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento a 3CB QPPM KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, Mat. 426983021, do 8º BPM, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 janeiro de 2025; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.035.549-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MAJOR QOPM NELSON VIEIRA TOLOTTI - Mat. 125787021

NOTIFICADO: 3º SGT OPPM RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO - Mat. 77484021

ASSUNTO: Entrega de documentação para fins de Processo de Reserva Remunerada "Ex-Offício".

Notifico o 3º SGT QPPM **RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIR**O - Mat. 77484021, a comparecer no Quartel do 15º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rua Melanio Garcia Barbosa, Nº 71 - Centro - Maracaju/MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 15h00min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para dar continuidade ao processo de reserva remunerada ex-offício, por ter atingido a idade limite de 55 (cinquenta e cinco anos) na graduação de 3º Sargento, conforme prevê a legislação em vigor. Seque relação abaixo:

RG CIVIL OU FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;

12 (doze) últimos holerites

Certidão objeto e pé requerida no fórum CASO possua condenação.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON VIEIRA TOLOTTI – Maj QOPM Comandante do 15º BPM

# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a matrícula de militar no Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOBM/CFO/Turma II/2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos Art. 49 §3º e Art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Edital n.27/2025/SAD/ SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.728, de 24 de janeiro de 2025 e Edital n. 28/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.731, de 19 de janeiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Homologar a matrícula da militar relacionada no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes *QOBM/CFO/Turma II/2024*, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 002/DIVENS/ABM de 29 de janeiro de 2025.





Art. 2º - Passar para a denominação de Cadete Bombeiro Militar, conforme prescreve o Art. 51 da Lei Estadual 3.808/2009, em decorrência da matrícula no Curso de Formação de Oficiais - QOBM, resultado de aprovação em concurso público e regulado pelo Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, conforme segue:

Ord.	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1.	SD QPPM	ANA PAULA COMAR	044.919.421-37

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 5, de 30 DE JANEIRO DE 2025.

## ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 002/DIVENS/ABM de 29 de janeiro de 2025

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Art 1º Matricular, no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar – CFO/2024, a candidata abaixo relacionada:

Ord.	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1.	CAD BM/1	ANA PAULA COMAR	044.919.421-37

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA - TC QOBM Matrícula n. 37.856-021 Comandante da ABM/CBMM

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

## RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, matrícula nº 94552023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.029.361-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 94552023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.029.361-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 106, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.740, de 10 de fevereiro de 2025, **na parte** que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**, matrícula nº 421125023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS.(NUP n.31.035.494-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

## RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO,** matrícula nº 421125023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/ MS para a Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, concedendo 10 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2025. (NUP n.31.035.494-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL





# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, para responder pelo setor de Cadastramento e Atendimento ao Público, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Rodrigo Varanauskas Kassar, matrícula 38874021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.** 

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 547 de 24 de setembro de 2009 publicada no Diário Oficial Nº 7.552, de 29/09/2009, que autorizou averbação de 653 dias de tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do servidor **IVO DIAS DA SILVA**, matrícula n. 53558023, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DESPACHO Nº 049/2025/SUGED/SAD. (processo n. 31/601222/2006):

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 190, de 14 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

## **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1129, de 13/12/2024, publicada na página 147, do DOE nº 11.694, de 16/12/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/058.721/2023, **a contar de 17/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025.

## **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 191, de 14 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação





realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 474, de 12 de junho de 2024, publicada na página 276 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.148.987-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 192, de 14 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 470, de 12 de junho de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.521, de 14/06/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.608-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2025

#### RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/02/2025 a 24/02/2025**, em substituição a titular **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, matrícula n. 36257022, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Dovíada Aquisitiva		lível	Data de	
Ora	Nome	маспсиіа	Período Aquisitivo	De	Para	Validade	
1	Adriano Barbosa Bazzo	6343022	15/02/2020 a 14/02/2025	4	5	15/02/2025	
2	Alessandra Mendes	33671022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025	
3	Cristiane Arantes De Paulo	118478022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025	
4	Flavia Lemes De Paula Nogueira	99682022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025	





5	Francisco Solano Larrea Calves	68927022	17/02/2020 a 16/02/2025	4	5	17/02/2025
6	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	90007022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025
7	Miriam Celeste Acosta	127949022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025
8	Mirtys Lays De Oliveira Rodrigues	128119021	15/02/2020 a 14/02/2025	4	5	15/02/2025
9	Paulo Jose Da Silva	73984022	14/02/2020 a 13/02/2025	4	5	14/02/2025

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/02/2025 a 20/02/2025**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI TINOCO DE AQUINO**, matrícula n. 477129022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/02/2025 a 13/02/2025**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBY CARVALHO BARBOSA**, matrícula n. 110331023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2025 a 20/02/2025**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente





Apostila referente ao EDITAL n. 004/2024, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.573, de 01 de agosto de 2024, páginas 122 a 198.

#### ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Classo atual	No	ta do Ci	Média do	
MATRICULA	NOME	Classe atual	2021	2022	2023	Triênio
118958021	Gilson Lino Filho	PRIMEIRA	77,17	93,00	0,00	56,72
119101022	Rosangela Davalos Figueredo Piffer	SEGUNDA	70,00	0,00	100,00	56,67

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Classe atual	No	ta do Ci	clo	Média do
MATRICULA	NOME	Classe atual	2021	2022	2023	Triênio
118958021	Gilson Lino Filho	PRIMEIRA	77,17	93,00	74,18	81,45
119101022	Rosangela Davalos Figueredo Piffer	SEGUNDA	70,00	C007	100,00	56,67

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Apostila referente ao EDITAL n. 002/2024, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 196 a 232.

#### ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
118958021	Gilson Lino Filho	PRIMEIRA	13	C002	0,00

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
118958021	Gilson Lino Filho	PRIMEIRA	13	-	74,18

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

# **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ALEXSANDER VEGA E MORAES**, matrícula n. 114351022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/25 a 21/02/25** em substituição ao titular **MIKE CACERES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 476975022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2025.

# **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,





RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA GOMES POLI**, matrícula n. 468248022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/02/25 a 28/02/25** em substituição ao titular **MIKE CACERES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 476975022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0254, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 94592023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Classe Especial, símbolo 648/ESP/3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10°, §1° e §2°, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1° e §3°, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1°, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1° e art. 2°, da Lei Complementar n. 331, de 3 de junho de 2024 (Processo n. 31/224335/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0255, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ELCIDA ICASSATI DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de MAURO DE OLIVEIRA, matrícula n. 8013021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 707/3SG/5, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.  $7^{\rm o}$ , inciso I, alínea "a", art.  $9^{\rm o}$ ,  $\S1^{\rm o}$ , todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I",  $\S2^{\rm o}$ , inciso I,  $\S5^{\rm o}$ , inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 09 de julho de 2024 (Processo n. 77/011114/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0256, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a ANDRÉ RICARDO MIGUEL, na condição de Filho de WILSON RICARDO MIGUEL, matrícula n. 90432022, aposentado no cargo de Coronel-BM, símbolo 231/CEL/6, código 40030, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0851389-41.2024.8.12.0001, com validade a contar de 01 de outubro de 2024 (Processo n. 15/017463/2024). CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009791/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IRACI LUNAS SANTOS, matrícula n. 78813023, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 02 de outubro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0360/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014226/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASSIS, matrícula n. 94491022, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de dezembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0354/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015814/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA, matrícula n. 44259023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 25 de novembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0332/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0810, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.623, de 01 de setembro de 2021, página n. 109, referente a pensão por morte concedida a SIMONE DE SOUZA, na condição de Ex-Companheira de JOÃO HÉLIO NOTARANGELI, matricula 70271021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/006721/2021):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte SIMONE DE SOUZA, na condição de Ex-Companheira, beneficiária do servidor falecido João Hélio Notarangeli, matrícula 70271021..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte a SIMONE DE SOUZA, na condição de Ex-Companheira, beneficiária do servidor falecido João Hélio Notarangeli, matrícula 70271021..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0180, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, página n. 441, referente a aposentadoria concedida a FATIMA DOS SANTOS, matrícula n. 430749021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035882/2024):





ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C2, nível 4..."

PASSE A CONSTAR: "...ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B1, nível 2..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 005/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willeman de Souza.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio- Organizacionais, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, na Unidade Seccional de Controle Interno. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 13 de fevereiro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

#### Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
005/2024	83.001.051-2025	Andreia Zamboni	Agente de Serviços Sócio-	7/01/2025 a
	0310011031 2023	/ a. a.a _ a a a	Organizacionais	06/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

### EDITAL 001/2025 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de **Desempenho Individual (ADI)** do ano de **2024** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

- DOS AFASTAMENTOS
- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital; 2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor Presidente





ANEXO I DO EDITAL N. 001/2023

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	43643021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	С	98,00
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	С	96,90
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	D	99,50

Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS

	LACIONAIS			1
Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	100,00
ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	н	96,02
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	E	97,58
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	91423021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	F	100,00
CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	E	100,00
CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	E	99,93
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	83,39
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	F	98,01
CYCERO ADAME FENO	502338021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	Н	100,00
DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	53646025	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	С	96,42
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	99,73
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	97,08
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	Н	100,00
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	99,30
EVELYNE SOBREIRA	132643021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	F	94,14
FELIPE GONÇALVES TIECHER	501724021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	100,00
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	99,83
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	98,49
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	F	97,32
JOSE VELASQUES RODRIGUES NETO	38921021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	С	99,83
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	Н	97,47
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	99,87
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	100,00
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	96,46
MILSON SERRANO VICENTE	61812022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	G	98,49
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	G	100,00
NEYDE RAMIRES VERON	26010021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	Н	97,29



NORMA FREITAS	59295021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	100,00
OLICES BALTA PAIM JUNIOR	499794021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	G	100,00
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	84,83
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	100,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	499792021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	G	95,11
RONALDO VALDECI DE LIMA	126376021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	70,00
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	А	100,00
SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	100,00
SUELY AMORIM REIS	65400022	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	Е	96,49
TANIA NETTO	85117021	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	G	98,89
VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	AGENTE DE SERV. SOCIO- ORGANIZACIONAIS	D	98,62

# Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,56
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,24
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	96,01
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	95,64
ALDA MARIA KOHLER	79311021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,89
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,60
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	94,50
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	70,00
ALINE NAJARA DOMINGOS GONCALVES	8131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,90
ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	119820021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	83,50
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,16
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	76022024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,22
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	98,90
ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	499755021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	100,00
ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	98,00
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,56
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80918021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	99,31
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	97,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,11
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	97,40



		050700.05		
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,60
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	98,34
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	95,95
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	95,73
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	92,25
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,74
CECILIO DE SOUSA GOMES	499773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	99,49
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	92,4
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,54
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	96,09
CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	128562021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100,00
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	98,21
CLEITON DALASTRA	126139021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,00
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100,00
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,29
CYNTHIA ROBERTI LIMA	499776021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	98,58
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	100,00
DANILO TOSTES PALMA	124890022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	96,71
DENISE DE MIRANDA	12571023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,50
DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	94,5
DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,08
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	96,11
EDILSON SHIOTA	68334021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	85,75
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	70,00
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,09
EDSON MONDADORI	19614021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	87,49
ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	94669021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,69
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,00
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	70,00
ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	57101021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	92,49
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	70,00
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,49





			<u> </u>	
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	97,68
EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	99,33
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,00
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	90,29
FABIO AUGUSTO PALERMO	105031021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,76
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	97,16
FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	128773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	
FLAVIO RENATO DA SILVA		GESTOR DE	D	95,62
FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE	46378023 133512021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	E	94,08
CARVALHO MALINOWSKI FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA		DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	С	90,17
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	127673021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	С	97,6
	437661021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE		84,99
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	В	70,00
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	D	97,07
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	В	91,12
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,43
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,00
HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,47
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	98,49
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	95,59
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	96,13
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	43362026	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100,00
IVAN MACENA	5021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	94,95
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,28
JADIR BOCATO	3733021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,06
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
JERONIMO HILLESHEIM	500081021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA		GESTOR DE	В	99,32
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	65998022	GESTOR DE	E	99,17
JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	43185021	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	Н	96,42
JOAO MARCELO BELTRAME	28821021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	В	97,75
JOEL MONTEIRO DAROZ	8350021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	D	100,00
JOEL MONILING DANGE	68536021	DESENVOLVIMENTO RURAL		83,85





	1			1
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	95,70
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	95,52
JONILSON ARAUJO DA SILVA	474462024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	95,96
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,11
JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	66509021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	98,42
JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	96,40
JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	28818021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Н	98,37
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Н	92,14
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,15
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA		GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	
JOSUE FERREIRA CAETANO	101923021	GESTOR DE	D	100,00
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	80916021	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	D	99,11
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	83876021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	E	100,00
LEANDRO HENRIQUE JUNG	84042021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	В	96,33
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	437665021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE		100,00
LIDIANE VIEIRA DA SILVA	46730022	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	В	94,77
-	104008023	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE		98,79
LILIANE DA SILVA MARQUES	501722021	DESENVOLVIMENTO RURAL GESTOR DE	A	93,68
LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	501723021	DESENVOLVIMENTO RURAL  GESTOR DE	A	82,36
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,76
LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	96,09
LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	78062021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	98,87
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,96
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,92
MARCELO GANCEDO	117242021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	85,37
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,09
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,33
MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	382781023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	97,33
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	97,67
MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,53
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	95,96
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,19
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,62
MIGUEL SALES DOMINGUES	104E0031	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	04.72
	48458021	DESENVOLVIMENTO KUKAL	В	94,73





MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,24
NADIELY DA SILVA	505501021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	93,59
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,25
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	93,94
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	95,28
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	C003
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	92,03
PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	5704021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	96,50
PAULA PIGOZZO SILVA	499770021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,23
PAULO MACHADO LOBO	53868021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	97,56
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,80
PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	97,32
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	95,21
PRISCILA REGINATO	122502021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,56
RAFAEL ACOSTA SILVA	499798021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	100,00
RAFAEL POMPEU DIAS	499995021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	96,11
RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	50307023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C003
REJANE INACIO CAMESCHI	74549022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	98,69
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	C003
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,89
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	66079022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	70,00
RODRIGO ZANONI	99735021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,58
ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	95,30
RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,11
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,57
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	96,53
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,17
SIDNEY KOCK	92160022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,33
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,77
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	94,93
SIMILLA FRANCA HORING	24786021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,75





SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	98,22
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	85,82
TALES LIMA ALVES	128245021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	96,76
TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	99,76
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	95,79
THAIS ORLANDO MARIN	499772021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	99,52
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	97,91
THIAGO LIMA DE ALMEIDA	500082021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	99,09
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	91,57
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	97,18
VANDRO SERROU CAMY	50185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,11
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	70,00
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	19106021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	97,04
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	100,00
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA	72079021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	98,30
WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,73
XISTO VEZALI	66439021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	96,77
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,83

# Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	100,00
ANTONIO RICARDO DA SILVA	499764021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,63
APARECIDA LEMOS	15538022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	95,12
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	95,12
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	101887021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	93,82
CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	504848021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,56
CESAR MOREIRA BUENO	508042021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,33
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	100,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	97,91
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	130116023	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	98,13
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,56





DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	91959021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	83,12
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	84,00
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,38
GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	96,58
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	92,78
LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	499778021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,72
LILIAN OLIVEIRA DANIEL	46394025	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Α	97,60
LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	97515021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	96,98
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	100,00
MARCIA INES MARCATO	97391022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	83,49
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,90
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	499803021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,47
MARIANA MARQUES CORREA	423022022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,11
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	В	95,97
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,97
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	81,24
PAULO ROBERTO DA SILVA	105231023	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Е	70,00
RICARDO CAMPOS JUNIOR	499804021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	99,20
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ROBERTO GOMES FAÇANHA	37343021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	70,00
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Е	88,62
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	С	97,09
TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,09
YAIZA LÚCIA BAIS DO VALLE	426953022	GESTOR SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	А	98,76

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	54467022	AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO	С	92,28

Cargo: MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS	Е	93,03

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO





Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	С	97,32

Cargo: PESQUISADOR

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	PESQUISADOR	D	87,47
AMAURI AUGUSTO DA SILVA	1672023	PESQUISADOR	E	100,00
CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	444676021	PESQUISADOR	В	97,12
EDIMILSON VOLPE	116387023	PESQUISADOR	E	99,56
EDUARDO BARRETO AGUIAR	499793021	PESQUISADOR	Α	96,01
FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	500004021	PESQUISADOR	Α	94,58
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	PESQUISADOR	E	93,16
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	PESQUISADOR	D	95,42
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	PESQUISADOR	E	99,01
SANDRO CARDOSO	83914022	PESQUISADOR	E	91,36
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	PESQUISADOR	D	91,03
VITOR CORREA DE OLIVEIRA	123403022	PESQUISADOR	В	92,89

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,43
ALFEU OHLWEILER	84589021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	95,13
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	92,54
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	94,43
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,65
AYKELL FERNANDO DA COSTA CARNEIRO	437952031	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	А	89,84
CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Н	96,97
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	С	96,51
CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	82,23
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	99,89
DIRCEU RIGO	45250021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,56
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00



	<u> </u>			
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	100,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	80,16
ELIANE WOLF	494570021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		90,06
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	82,48
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,15
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	G	
GILBERTO RODRIGUES		RURAL TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	D	97,16
GILDO MATOS HONORIO	64388021	RURAL TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	D	88,62
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	115840021	RURAL TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	G	98,71
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	132636021	RURAL TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	В	99,09
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	437662021	RURAL TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	G	100,00
	60183021	RURAL TECNICO DE		98,25
JOAO PAULO GOETTEMS	13750021	DESENVOLVIMENTO RURAL TECNICO DE	D	87,76
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	DESENVOLVIMENTO RURAL TECNICO DE	С	C005
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	DESENVOLVIMENTO RURAL TECNICO DE	D	95,43
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	DESENVOLVIMENTO RURAL TECNICO DE	С	99,11
JOSE JAIR CAIRES	7402021	DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	100,00
JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	96,47
JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Е	86,49
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,89
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	C005
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	В	91,72
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	н	85,81
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,89



MARCELO FABRIS RENSI		TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	В	
MARCELO FADRIS REINSI	465802021	RURAL	Ь	93,06
	+03002021	TECNICO DE		33,00
MARCIO RIBEIRO BONETTE		DESENVOLVIMENTO	н	
	66539021	RURAL		98,45
		TECNICO DE		
MARCOS DA SILVA DO E		DESENVOLVIMENTO	D	
	113412021	RURAL		92,72
		TECNICO DE		
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA		DESENVOLVIMENTO	D	
	124795021	RURAL		95,97
MADIO DODEDTO MAMEDIO		TECNICO DE		
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	DESENVOLVIMENTO RURAL	В	88,67
	437000021	TECNICO DE		00,07
MAYQUELI LIMA DORNA		DESENVOLVIMENTO	В	
Thrigozet Ethic Boldwi	437664021	RURAL		100,00
		TECNICO DE		,
MILTON SILVESTRE DA SILVA		DESENVOLVIMENTO	E	
	106345021	RURAL		95,97
		TECNICO DE		
MOACIR ROMUALDO		DESENVOLVIMENTO	D	
	108280021	RURAL		99,33
OCVALDELING ECCODAD		TECNICO DE	_	
OSVALDELINO ESCOBAR	23223022	DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C003
	23223022	TECNICO DE		C003
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR		DESENVOLVIMENTO	G	
TO THE BIT IS A THE TENTE OF THE STATE OF TH	39457021	RURAL		97,24
		TECNICO DE		,
ROGER LUZ ASSUMPÇÃO		DESENVOLVIMENTO	В	
	31784022	RURAL		98,42
		TECNICO DE		
RONALDO DIAS PEREIRA	10000001	DESENVOLVIMENTO	E	05.60
	109303021			95,60
RUDERCIR ROQUE VIEIRA		TECNICO DE DESENVOLVIMENTO	D	
RODERCIK ROQUE VILIKA	99570021	RURAL		90,68
	33370021	TECNICO DE		30,00
SOLANGE ALONSO FERNANDES		DESENVOLVIMENTO	D	
	117744021	RURAL		100,00
		TECNICO DE		
TELMO LUIZ FERREIRA		DESENVOLVIMENTO	D	
	2811022	_		100,00
TECNILIA DEDELDA DA CILVA		TECNICO DE		
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
	00007021	TECNICO DE		100,00
TÚLIO BARBOSA BERTOLA		DESENVOLVIMENTO	E	
	72300021	RURAL	_	99,03
		TECNICO DE		
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA		DESENVOLVIMENTO	G	
	58414021	RURAL		100,00
		TECNICO DE	_	
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	DESENVOLVIMENTO	D	00.20
	123008021	RURAL TECNICO DE		98,39
VALDER SOARES JUNIOR		DESENVOLVIMENTO	G	
THE ENGLANCE SOLVED	52181021	RURAL		98,13
	1 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	TECNICO DE		-,
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS		DESENVOLVIMENTO	E	
	115861021	RURAL		96,33

Cargo: TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO		TECNICO SOCIO- ORGANIZACIONAL	Н	
	17219021	RURAL		93,29





INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	TECNICO SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Н	100,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	TECNICO SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Н	99,12
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	TECNICO SOCIO- ORGANIZACIONAL RURAL	Е	95,99

# ANEXO II DO EDITAL N. 001/2023

# Cargo em Comissão

Cargo em Comissão	1			1
Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ADÉLIA DA SILVA MIRANDA	132057027	ASSESSOR V	CCA-11	100,00
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732024	ASSISTENTE III	CCA-14	98,32
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049026	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	98,93
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881024	ASSISTENTE III	CCA-14	99,47
ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	26592024	ASSISTENTE II -	CCA-13	99,73
ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	52884028	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	95,44
APARECIDA GORETI BENTO	21223028	21223028 ASSISTENTE III		99,33
AURITO BARBOSA DOS SANTOS	472861024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	90,24
CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	480340023	ASSISTENTE III -	CCA-14	98,69
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649023	ASSISTENTE III	CCA-14	97,48
CELSO PEREIRA DE ABREU	480742024	ASSISTENTE II	CCA-13	80,91
CLAUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO	495044022	ASSESSOR V	CCA-11	99,33
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950024	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
DARCI SIDNEI PORTELA	ASSOSSOR ESPECIAL		C	04.00
EDEMAR JULIO WENDT	505377021 486819024	V ASSISTENTE II	6 CCA-13	84,00 99,61
	480819024	CHEFE DE UNIDADE	CCA-13	99,01
EDER DE ARRUDA	68647026	IV	CCA-12	99,85
ELARIO WAGNER	489146023	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	91,31
ELLEN CRISTINE GOMES DE SOUZA	512658021	ASSISTENTE IV	CCA-15	96,09
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346035	ASSESSOR VI	CCA-12	100,00
EWERTON CARDOSO VALDEZ	509602021	ASSESSOR I	CCA-07	99,72
FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA	117344032	ASSISTENTE I -	CCA-12	100,00
GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	483453023	ASSISTENTE III	CCA-14	100,00
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
HAGAR RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO	448649021	ASSISTENTE IV	CCA-15	99,56
ISABELLA DE ANDRADE	489141023	ASSISTENTE V -	CCA-16	100,00
IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	26493024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	99,89
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	487796022	ASSISTENTE VI	CCA-17	92,55
KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	493098023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,83
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	432720023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,83
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299028	ASSESSOR I	CCA-07	80,00
LAURA SIMONE GIORDANO	106567025	ASSISTENTE IV	CCA-15	97,90
LUCIENE ACOSTA PINO	125765025	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	99,91
LUIZ EDUARDO BRANDÃO DA CRUZ	46522024	ASSISTENTE I	CCA-12	100,00



MARCELO MINEI NAKASONE	316255022	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO	51725022 DIRETOR III		CCA-06	96,20
MAURO SÉRGIO BATISTA DE ASSIS	498380022	ASSISTENTE V	CCA-16	99,47
OLIDIO FERREIRA VAZ	18664027	ASSISTENTE IV	CCA-15	94,52
MOZART BAPTISTA FILHO	96923024	ASSISTENTE III	CCA-14	98,73
PAULO ROGERIO LINO	493102022	ASSISTENTE IV	CCA-15	100,00
POLYANA RIQUELLI PAIVA PORTELA	495410023	ASSISTENTE II	CCA-13	84,00
RICARDO AUGUSTO CASEIRO	106058022	ASSISTENTE V	CCA-16	92,30
ROSANGELA LOPES GOMES	112237024	ASSISTENTE I	CCA-12	98,69
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	97,47
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963023	ASSISTENTE II	CCA-13	98,46
SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	54760025	ASSISTENTE II	CCA-13	99,20
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486025	ASSISTENTE IV	CCA-15	99,20
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632026si	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	100,00
TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	482529023	ASSISTENTE II	CCA-13	96,53
WAGNER GAUNA DE MATTOS	214022	ASSISTENTE V	CCA-16	100,00
WALTAIR DIOGO	370219022	ASSISTENTE IV	CCA-15	97,61
WANDERLEI ROQUE GONÇALVES	475648025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	95,78
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285025	CHEFE DE UNIDADE II	CCA-10	99,88

# ANEXO III DO EDITAL N. Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684022	SAD			98,95
ANIBAL PINAZO	90550022	SAD			98,87
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914022	SAD			99,14
DARIO FABIAN NETTO CESNEIROS	60444023	SAD			95,70
ENEDISON NILBA	45355022	SAD			98,02
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184024	SAD			100,00
HINARA GOMES ACOSTA	121861022	SAD			96,27
IVANA VIANA DE FRANCA	107424022	SAD			98,13
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600022	SAD			92,28
JAIME JOSE DE SANTI	55895022	SAD			98,95
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019022	SAD			100,00
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	SAD			97,51
MOISES PEREIRA DOS SANTOS	36353022	SAD			100,00
MARIA ALVES VICENTE	133129022	SAD			96,82
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564022	SAD			99,50
MONICA ROMERO BENITES	60459022	SAD			91,73
NATALICIO SABINO MACIEL	78115022	SAD			99,47
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366022	SAD			100,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216023	SAD			100,00
PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	120298027	SAD			100,00
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745022	SAD			81,73
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243022	SAD			97,02
THALES MARCELO BRITTEZ BITTENCOURT	107625022	SAD			100,00
JOAO LOPES DA SILVA	127248022	SAD			99,05



# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 164

EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381026	SAD		99,29
LEDA FERREIRA BONIFACIO	76865021	SAD		100,00
EVANDRO E. RODRIGUES	6809022	SAD		100,00
VANESSA CORREIA STUHK	114756022	SAD		100,00
ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	477919021	UEMS		98,83
CARLOS ADER DELEON NASCIMENTO	87800021	AGESUL		96,75
ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	444225023	SEMAGRO		99,42
RUBENS CORREA JUNIOR	20885025	SEMAGRO		97,56
SIRLEI JOSÉ BALESTRIN	16559022	SEMAGRO		91,80
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436027	SEMAGRO		90,02
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	SEGOV		99,33
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	SEFAZ		100,00
MARCELO DE ANDRE MARTINS SONVEZZO	1504	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		100,00

# Cargo CLT

Nome	Matricula	Lotação de origem	Classe	Nota
ALCIDES MARTINS SALVIANO	43043022	AGENTE DE DESENV. RURAL		95,38
ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	21564021	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II		72,60
CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	22774021	TECNICO SOCIAL RURAL		97,47
IRINEU CAVICHIONI	106820022	AGENTE DE DESENV. RURAL		98,00
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	14123021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	98,22
JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	130368021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		89,23
JUAREZ DE SOUZA SILVA	7131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		80,89

# Cargo CRT

Nome	Matricula	Lotação de origem	Classe	Nota
GENILDO PEREIRA DA COSTA	494498021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		96,48
		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		
IGOR IVAN SILVA WINCKLER	494393021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		84,80
		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		
JOSÉ MIRANDA DA FONSECA	479421024	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		100,00
		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		
KEYLA FERNANDA DA SILVA 49441		TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		100,00
		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		
MAIARA SOUZA CAVALHEIRO	494709021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		100,00
TALAVERA		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		
MARCELO CANDIDO DE	494387021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO		83,28
ARAUJO		RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório





# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **002/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda	Nome: Vânia Gonçalves de Araújo
Matrícula: 489006022	Matrícula: 35856023
Cargo: Gestão e Assistência	Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Jeane Cardozo Barbosa	Nome: Waldirene Velasques
Matrícula: 132498022	Matrícula: 83432023
Cargo: Agente de Serviços Agropecuários	Cargo: Gestão e Assistência

#### REFERENTE:

 Processo SGC:
 83/003.888/2025
 Identificador:
 26757

 Processo E-MS:
 83.003.601-2025
 Contrato:
 002/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do

contrato e prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de

passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

# Daniel de Barbosa Ingold

**Diretor Presidente** 

PORTARIA "P" IAGRO Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

REMANEJAR, a pedido, a servidora GISELLE SOUZA DA PAZ, matrícula 816035021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Bela Vista/MS, para o município de Inocência/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 83.005.384-2025).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

#### **Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** 





REMANEJAR no interesse da Administração, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 111915021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Campo Grande/MS, para o município de Três Lagoas/MS, no Escritório Local, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 83.003.847-2025).

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025.

#### **Daniel de Barbosa Ingold**

**Diretor Presidente** 

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FCMS/N. 092/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

**RESOLVE:** 

DESIGNAR **Laura Roseli Pael Duarte**, como suplente dos representantes da Sociedade Civil em substituição de Wanessa Pereira Rodrigues da comissão Especial de avaliação do Edital de Chamamento público n. 24/2024 para Seleção de Projetos Culturais, designados pela Portaria "P" FCMS/N.º 034/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730 de 28 de janeiro de 2025 Página 215

#### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# PORTARIA "P" FCMS/Nº 95/2025, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 037/2025, Processo 85/001.042/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guavira Soluções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação circense.**)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

# **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P" FUNSAU N. 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:





**DESIGNAR,** a Elivania Alves de Souza, matrícula n. 93173021, para desempenhar a função Chefe do Setor do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, em substituição ao titular Cristiana Cassia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 48, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR,** Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Nefrourológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao titular Sandra Costa Correa, matrícula n. 91359021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

> MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

# A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

**SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
LILLYAN TANNOUS QUEVEDO ORTIZ 435361021	MÉDICO	15/04/2025	13/06/2025	27.004.932-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

> MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

# A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

**SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 168

Matrícula	Matrícula		Per	N.º	ЭМ	
Matricula	Nome	Função	Início	Fim	Dias	الاال
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	AGENTE DE FARMÁCIA	03/02/2025	02/06/2025	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 60, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

**SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nama		Per	N.º	11/4	
Matrícula	Nome	Função	Início	Fim	Dias	JM
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2025	29/05/2025	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a Ligiane Martins, matrícula n. 79808021, para desempenhar a função Chefe da Unidade de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, em substituição ao titular Rose Diogo Patez, matrícula n. 123605022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

> MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora Presidente

# Despacho da Diretora Administrativa e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INTERESSADO: HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA, inscrição n. 170000140, nomeada através do Decreto "P" n. 1.467, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/ SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990,





pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de janeiro até 18 de fevereiro de 2025. (PROCESSO N. 27.002.766-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

# Despacho da Diretora Administrativa e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INTERESSADO: LOUISE DUTRA MADUREIRA, inscrição n. 170004575, nomeada através do Decreto "P" n. 43, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.715, de 09 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/ SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 19 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro até 01 de março de 2025. (PROCESSO N. 27.002.760-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

# DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

PROCESSO Nº 27.015.419-2024 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

**DECISÃO:** Vistos e examinados os autos, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** devido a ocorrência da prescrição

punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar.

Campo Grande - MS, 14 fevereiro de 2025.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

# DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 27.015.424-2024 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública ASSUNTO: Contencioso Disciplinar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO devido a ocorrência da prescrição

punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar.

Campo Grande - MS, 14 fevereiro de 2025.

## MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **CHRISTIANO DE SÁ NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 84216021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação





de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

> MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 72/2025 – PRODHS/UEMS, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, pág. 52, na parte que descreve o **início da vigência**.

#### Onde consta:

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS - 30/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 119 Homologação: Edital nº º 87/2024 -RTR - 06/12/2024 - D.O. nº 11.689 - 10/12/2024 - pág. 190					
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН		
Iara de Oliveira Rodrigues – Subst.: Ulisses Simon da Silveira (Afastamento funcional – aguardando aposentadoria) 12/02/2025 a 12/07/2025	Administração	Administração/Maracajú	8h		

#### Passe a constar:

Seleção: Edital nº 70/2024-PROE/PRODHS - 30/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 119 Homologação: Edital nº º 87/2024 -RTR - 06/12/2024 - D.O. nº 11.689 - 10/12/2024 - pág. 190					
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН		
Iara de Oliveira Rodrigues – Subst.: Ulisses Simon da Silveira (Afastamento funcional – aguardando aposentadoria) 27/02/2025 a 12/07/2025	Administração	Administração/Maracajú	8h		

Em 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora em exercício – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 204 de 12 de fevereiro de 2025 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 11745 de 13 de fevereiro de 2025, Página 101, na parte que estabelece o **início da vigência**:

#### Onde consta:

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: XX.207.001-XX		
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração		
77/000266/2025	08h	12/02/2025	12/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63		
	Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Selecão n. 70/2024–PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.632						

135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.1 de 01 de outubro de 2024)

#### Passe a constar:

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: XX.207.001-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 171

77/000266/2025	08h	12/02/2025	27/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63	
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.						
135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.632						

de 01 de dezembro de 2011, Edital de Seleção II. 70/2024-PRC de 01 de outubro de 2024)

Em 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora em exercício – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 211, de 14 de fevereiro de 2025.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul						
CNPJ: 86.891.30	63/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor	Laércio Alves de	Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de		
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa		
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01		

#### CONTRATADO.

Cleberson de Lima Santini					CPF: xxx.723.379-xx	
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração	
77/000278/2025	8h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06	
Amparo legal: A	Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.					

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora em exercício - UEMS

## PORTARIA "P"/UEMS nº 217, de 14 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a PORTARIA "P"/UEMS nº 170, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº **11740**, de 10 de fevereiro de 2025, página 187, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Ana Gabriela Rocha Araujo					CPF: xxx.240.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2025	26h	04/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,80

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora em exercício – UEMS





#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 196, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 206, que designou DIEGO PIERRE DE ALMEIDA, matrícula nº. 468172021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de confiança de Coordenador do Curso de Silvicultura, Tecnológico, código 60118, na cidade de Ribas do Rio Pardo, no período de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de agosto de 2025.

#### **Onde Consta:**

Na função de confiança de Coordenador do Curso de Silvicultura Tecnológico, código 60118.

#### Passe a Constar:

Na função de confiança de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Silvicultura Tecnológico, código 60118.

Em 14 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 452, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.121, de 03 de abril de 2023, página 137, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora CASSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e os documentos que constam do Processo nº. 29/024154/2024.

#### Onde Consta:

- $\rm I$  Para todos os efeitos, com fulcro no inciso  $\rm I$  do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 22/04/1996 a 17/01/1997, referente à matrícula 6175031-1, do Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

#### Passe a Constar:

- I Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da lei  $n^{o}$ . 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111, da lei  $n^{o}$ . 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:
- a) 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 22/04/1996 a 17/01/1997, referente à matrícula 6175031-1, do Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Em 14 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 212, de 14 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 113, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, à página 368, na parte que concedeu à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, conforme especificação abaixo:

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo no	Período Aquisitivo	Afastamento funcional a partir de:
-------------------	--	-----------------------	------------------------------------





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 173

Juliane Ferreira Vieira 115243025	Professor de Ensino Superior	03/02/2020	10%
	IV/60082	a	5 anos
	29.004.780-2025	31/01/2025	01/02/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 213, de 14 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68851023	Erika Kaneta Ferri	01/01/23 a 31/12/23	10/02/25 a 24/02/25 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 214, de 14 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar JOAO FABIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 10 a 24 de fevereiro de 2025, em substituição a titular ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº 68851023, em férias no período. (Processo: 29.056.819-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 215, de 14 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 17 a 22 de março de 2025, para participação no Seminário de Interno de colaboração de pesquisas e eventos em Ciências Agrárias UNA/UEMS, que ocorrerá na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Nacional de Assunção (UNA), em Assunção, Paraguai.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Robsom Marques de Amorim 112552021	Técnico de Nível Superior	D3/IV 60096
Tiago Junior Pasquetti 428894021	Professor de Ensino Superior	V 60082





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 174

Ruberval Franco Maciel 93672022 Professor de Ensino Superior	VI 60082
--	-------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 216, de 14 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) servidor(a) A. A. C., ocupante do cargo de PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, na forma do art. 246 e 247 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão De Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº. 15.002.899-2025).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora em exercício – UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 218, de 14 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de ATHEMIS LAZARI, matrícula nº. 57493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, Nível III código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, para participação em Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal para o cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 14 de março de 2025 a 18 de junho de 2025, conforme disposto por equiparação no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112,de 1990. (Processo nº. 29.010.007-2025).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora, em exercício – UEMS.

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 219, de 14 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de PATRICIA ANGELICA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº. 3968302, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, Nível III código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Coxim, para participação em Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal para o cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 14 de março de 2025 a 18 de junho de 2025, conforme disposto por equiparação no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112,de 1990. (Processo nº. 29.010.068-2025).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA Reitora, em exercício – UEMS





# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

#### **Atos Normativos**

PORTARIA "V" Nº 007/2025-CGDP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Maria Luisa Flores	Coronel Sapucaia	27/01/2025
Victória Candida Angelieri Dall'Igna	Campo Grande	06/02/2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

# SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 008/2025-CGDP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Emanuely Ruiz Flores	Amambai	17/02/2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

# SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Republica-se por erro material:

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000141

PROCESSO SPF Nº 330067252024 TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

**OBJETO:** Água e Esgoto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903944;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 13/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima





EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000145

PROCESSO SPF Nº 330001372025

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2025

FAVORECIDO: ANDERSON PACHECO GALEGO OBJETO: PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905251;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 14/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

# Atos de Licitação

# EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/DPGE/2024.

Processo n. 33/000120/2024

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Bradesco S/A.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do FUNADEP Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula 55005831, com fundamento no artigo 136, I da Lei n. 14.133/21 e com previsão no item 7.8 da cláusula contratual sétima, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 003/DPGE/2024, que trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório - Office 365, com garantia de atualização das versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, firmado com a empresa AM2 Eventos Consultoria & Serviços LTDA., o reajustamento do valor contratado, a contar de 20/09/2024, passando o valor atual de R\$ 74.421,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R\$ 77.710,96 (setenta e sete mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), do período que compreende aos meses de outubro de 2023 a setembro de 2024, estipulado em 4,42%, tendo em vista a Comunicação Interna proferida pela Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### **Atos de Pessoal**

#### PORTARIA "S" DPGE N. 107/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 040/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, páginas 116/117, **na parte** que nomeou a candidata LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA, Inscrição n. 4970029695, classificada em 3º lugar, ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Engenharia Civil, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, em virtude de não ter comparecido para a realização do Exame Médico Admissional na data estabelecida pelo Edital de Convocação n. 046/2025, de 17 de janeiro de 2025, divulgado pelo D.O.E n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





# EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA, Inscrição n. 4970029695, classificado em 3º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Engenharia Civil, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 040/2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, páginas 116/117, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, INDEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" CSDP Nº 003/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XXXV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a composição da Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado ou Defensora Pública-Geral do Estado, DESIGNANDO o Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, a Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS e a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado ou Defensora Pública-Geral do Estado, conforme determina o artigo 82 do Regimento Interno do Conselho Superior, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2025, das 12h às 17h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE N. 110/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 035/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.719, de 14 de janeiro de 2025, página 113, para o período de 30 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025. (Requerimento n. 00229/2025)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 111/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do





Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	2º P. 2022/2023	17 a 31/3/2025
Campo Grande	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2023/2024	6 a 20/3/2025
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2021/2022	17 a 31/3/2025

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "D" DPGE n. 112/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7126121	Leslie dos Reis	12 a 26/02/2025	15	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00220/2025
4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	10/02 a 11/03/2025	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00228/2025

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n 113/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 037/2025, de 14 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.720, de 15 de janeiro de 2025, página 153, que designou a Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis – NUCCON, de forma que passe a constar: **no período de 30/01 a 11/02/2025.** (Processo SEI n. 33/000096/2025)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





### **PORTARIA** "D" **DPGE** n. 114/2025, **DE** 13 **DE FEVEREIRO DE** 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Projeto "Defensores Cidadãos"**, sob a coordenação do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, que tem por objetivo principal a promoção do acesso à justiça e a disseminação de conhecimento jurídico junto à população de Campo Grande/MS, realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, quarta-feira, na Escola Municipal Maria Regina Vasconcelos Galvão, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000603/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI Diretor da ESDP e	Coordenador do Projeto
0290301	Coordenador da Ação	
8276651	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Palestrante
02/0031	Coordenadora do NUFAMD	
	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Palestrante
6898661	Adida ao Gabinete do DPG - Gestora de Projetos e Convênios	
	da DPGE	

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 112/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55155063	Anna Priscila Borges B. de Oliveira Santos	Chefe de Divisão	10/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00199/2025
55175043	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Assessor do Primeiro Subdefensor	29/01/2025	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00125/2025
55305363	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de DP de 1ª Instância	09 e 10/02/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00223/2025
55298523	Mariana Duarte Lima	Auxiliar de Atendimento I	03 a 06/02/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00159/2025

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





# PORTARIA "S" DPGE n. 113/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55324983	Aline da Silva Queiroz de Oliveira Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	11/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00224/2025

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 114/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora RAIANNY OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 55240563, ocupante do cargo de comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pelas Portaria "S" DPGE n. 871/2024, de 29 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.655 de 30 de outubro de 2024, página 213, e Portaria "S" DPGE n. 962/2024, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.679 de 28 de novembro de 2024, página 141, no período de **23 de fevereiro de 2025 a 23 de abril de 2025** com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00163/2025).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "S" DPGE n. 115/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestaram suporte ao evento: **Projeto "Defensores Cidadãos"**, sob a coordenação do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, quarta-feira, na Escola Municipal Maria Regina Vasconcelos Galvão, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/00063/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55347481	ANAXIMANDRO BASTOS PACHECO	Analista de Sistemas
55273143	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Assessoramento
55284843	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA E CARVALHO	Assessoramento





55287723	WILSON COELHO DE SOUZA NETO	Assessoramento

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 115/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55116721	Vagner Fabricio Vieira Flausino	12/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00241/2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "D" DPGE n. 116/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula n. 55314181, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível e 1ª Defensoria Pública Criminal, ambas da comarca de Paranaíba/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no *Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais*, vinculado à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS. (Processo SEI n. 33/000691/2025)

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "D" DPGE n. 117/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções realizaram **Mutirão** *de Atendimento na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS*, com foco nas demandas relativas à população indígena encarcerada na Penitenciária de Naviraí/MS, realizada nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004873/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE - Coordenador do NUSPEN	07/02/2025
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI - Coordenadora do NUPIIR	06 e 07/02/2025





55117801	GUILHERME LUNELLI - Titular da 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	07/02/2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 111/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, para complementação.

PORTARIA "S" DPGE n. 111/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em **janeiro de 2025**, na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	DATAS
55294203	ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA	25 e 26/01/2025
55306443	CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	11/01/2025
55312023	LUCAS PEREIRA DA SILVA	18 e 19/01/2025
55247403	POLIANA FONSECA DA SILVA	12/01/2025

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "S" DPGE n. 116/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO, matrícula n. 55304283, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000690/2025)

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 117/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/004716/2024)

EMPENHO	2025NE000136 - Processo SPF n. 33/004716/2024		
FAVORECIDO	MS EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME.		
ESPECIFICAÇÃO	Reparo e manutenção de máquinas e equipamentos. Processo Administrativo n. 33/004716/2024.		
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II	





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.748 17 de fevereiro de 2025 Página 183

FISCAL TÉCNICO	ADENIR BARBOSA PAIVA	Matrícula: 8027943 Cargo: Assessor Administrativo II	
F I S C A L ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico	

Ficam a Gestora e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "S" DPGE n. 118/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 001/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 133/134, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005851/2024)

#### **ONDE CONSTOU:**

SERVIDOR	PERÍODO
HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min

#### **PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORA	PERÍODO
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 119/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 003/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 135/136, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

### **ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODO
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
WILLIAM TRAJANO KOGA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min

#### **PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODO
3LKVIDOKLS	PERIODO





WILLIAM TRAJANO KOGA	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "S" DPGE n. 120/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão** *de Atendimento na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS*, com foco nas demandas relativas à população indígena encarcerada na Penitenciária de Naviraí/MS, realizada nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004873/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55173423	GIOVANA TRINDADE CORDEIRO - Assessoramento	07/02/2025
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO - Atendimento	06 e 07/02/2025
55321743	JORDANA MOURA DUTRA - Assessoramento	06 e 07/02/2025
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS - Antropólogo	06 e 07/02/2025
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS - Assessoramento	07/02/2025

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

#### **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA "S" DPGE n. 121/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/006725/2024)

EMPENHO	2025NE00041 - Processo SPF n. 33/006725/2024	
FAVORECIDO	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	ÁGUA E ESGOTO	
GESTOR DO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443
CONTRATO		Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383
		Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983
ADMINISTRATIVO		Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

# **HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 36/2023 Pregão Presencial nº 11/023 Contrato Administrativo nº 164/2023

Contratante: Município de Anaurilândia Contratada: Paulo Zandonade ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato administrativo nº 164/2023 no montante correspondente a R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 01.1.25.

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Paulo Zandonade

Data: 29.01.25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA CONTRATADA: BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas fiscal, tributária e de gestão pública, visando atender as demandas da prefeitura municipal de Anaurilândia/MS e suas secretarias, com foco na otimização da arrecadação, conformidade legal e eficiência na administração tributária municipal.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$

20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 – 0.002.04.123.0006.2007.33.90.35.1.709

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto e José Cláudio Basílio

FORO: Anaurilândia/MS DATA: 13.02.2025

# Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DECISÃO E REATIVAÇÃO

**O Município de Aquidauana/MS**, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado NA PUBLICAÇÃO do DOEM, DOE, DOU – Município de Aquidauana- MS, no DOEM no dia 13/02/2025, Edição n° 2.593, pagina 02; DOE no dia 12/02/2025, Edição n° 11.743, pagina 237 e o DOU no dia 12/02/2025, Edição n° 30, pagina 450;o aviso de decisão e reativação, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da sequinte forma:

#### onde se lê:

" DECISÃO E AVISO DE SUSPENSÃO"

#### Leia se:

" DECISÃO E AVISO DE REATIVAÇÃO"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aguidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Mauro Luiz Batista Prefeito Municipal de Aquidauana

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 12/02/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é aquisição futura de MATERIAIS MEDICO





HOSPITALARES – INSTRUMENTAL para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <a href="http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes">http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes</a>.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos

# AVISO DE REATIVAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Aquidauana, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, informa a reativação do Leilão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.

A nova data para a realização do leilão será no dia 17 de março de 2025, às 9:00 horário de Brasília. O leilão eletrônico ocorrerá pela Plataforma Eletrônica podendo ser acessado pelo link <a href="https://bnccompras.com/Home/login">https://bnccompras.com/Home/login</a> e, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pela Comissão de Leilão, por meio do e-mail <u>licitacao@</u> aguidauana.ms.gov.br e/ou no telefone: (67) 3240-1400, Ramal 1418.

A ampla divulgação e transparência do processo serão garantidas, conforme previsto na legislação vigente.

Aguidauana/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Ximenes de Lima Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA** 

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CIRUMED COMERCIO LTDA, CIRURGICA OESTE LTDA, KIENTRO BRASIL LTDA e SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – INSTRUMENTAL para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 140.244,50 (Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/02/2025 até 11/02/2026.

**GESTORA DA ATA**: Sandra Maria Santos Calonga **FISCAL DA ATA**: Lucilene de Souza Almeida

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CIRUMED COMERCIO LTDA, CIRURGICA OESTE LTDA, KIENTRO BRASIL LTDA e SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Lucilene de Souza Almeida.

# **Prefeitura Municipal de Caracol**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE 14 (QUATORZE) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS EM LOTES PULVERIZADOS, NO MUNICIPIO DE CARACOL - MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 33.747/2023 PROCESSO N° 79/003.220/2023 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB) - SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS PRECARIAS.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Não Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: **06/03/2025** às **09:00** horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e também nos sítios eletrônicos: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>; https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_municipal\_de\_caracol bem como poderá ser obtido



do Sul



através de e-mail eletrônico.

Informações podem ser obtida no e-mail: e licitacao@pmcaracol.ms.gov.br Caracol MS, 14 de fevereiro de 2025.

#### **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa**

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

# Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO** 

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.311/2024

**TIPO:** Menor preco por item

OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível a granel Óleo Diesel BS-10 em carga fracionada, visando o atendimento das Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.070.400,00 (dois milhões e setenta mil e quatrocentos reais)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ CODIGO DE REGISTRO: <u>5F28A3A27B31462E14BB2C566735B5BD4A2A2E1D</u>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <a href="https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1">https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1</a> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica - MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail <u>licitacao@costarica.ms.gov.br</u> ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica - MS, 17 de fevereiro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

# **Prefeitura Municipal de Dourados**

# **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a abertura do procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 162/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Início de Recebimento das Propostas: à partir das 9h do dia 18/02/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 9h do dia 28/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): DD005FEDF9514B1C6963C8C1AC76F27F45E29AA5.

Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia. betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Informações pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz** 

Secretária Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo n. 241/2022-Tomada de Preço nº 006/2022

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI\_

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA

OITAVA- DO PRAZO: do Contrato nº 010/2023, parte integrante do Processo Administrativo n. 241/2022,
gerado pela Tomada de Preço nº 006/2022 cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a

Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do

Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA VIGENCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada até 09 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. Art. 57, § 1°, III e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023,

# Prefeitura Municipal de Naviraí

no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 04 de fevereiro de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR**, abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 007/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº016/2025.

- Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcio Sergio da Silva pela Contratada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO INSTRUMNETO DE REPASSE Nº 5005707 - OPERAÇÃO 40009847-00 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 20/2025 \*DATA: A sessão acontecerá no dia 21/02/2025, às 08h30 (horário de Brasília/DF). \*AVISO: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí - MS, 14 de fevereiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 10492/2024; b) N. Licitação: 96/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônicos; d) Data de Homologação: 6/2/2025; e) Objeto: Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária À Saúde no Ano de 2024 e Emendas Impositivas dos Vereadores Arion Aislan de Sousa e Josenildo do Nascimento.

SAUDE: Participantes: B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMNETOS LTDA.: Total do Participante: R\$ 35.240,00

Participante: BH LABORATÓRIOS LTDA: Total do Participante: R\$ 12.599,95. Participante: CIRUMED COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 5.130,00.

Participante: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO LTDA: Total do Participante: R\$ 103.500,00.

Participante: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: Total do Participante: R\$ 7.500,00.

Participante: EQUIMED EQUIPAMNETOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: Total do Participante: R\$ 30.978,00.

Participante: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 2.344,00 Participante: FUNCIONAL HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA: Total do Participante: R\$ 12.309,70

Participante: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMNTOS HOSPITALARES LTDA: Total do

Participante: R\$ 39.534,00

Participante: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: Total do Participante: R\$ 6.435,00

Participante: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Total do Participante: R\$ 10.892,00 SAUDE: Participante: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Total do Participante: R\$ 8.010,00

Participante: MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: Total do

Participante: R\$ 3.000,00.

Participante: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA: Total do Participante: R\$ 24.000,00.

Participante: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: Total do Participante: R\$

5.880,00.

Participante: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA: Total do Participante: R\$ 31.410,00.





Total Geral: R\$ 338.762,65 Nova Andradina, 14/2/2025 Jozeli Chulli da Silva Martins Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte Ordenador De Despesa

# Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

#### TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve o segundo adendo no que se refere à Qualificação Técnica do Edital do Pregão Eletrônico n. 031/2024, Processo Administrativo n. 073/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, com a Resolução nº 169/SES/MS, Programa Estadual Reestrutura APS, Processo 27/0007583/2024, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul - MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL: 1.

Altera-se a especificação técnica dos seguintes itens, em virtude da necessidade de inclusão do Registro na ANVISA:

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS): CONTROLE COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR, DEVE PERMITIR SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO (DE NO MÍNIMO 120 E NO MÁXIMO 134°C), O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO (ATÉ 60 MINUTOS) E O TEMPO DE SECAGEM (ATÉ 45 MINUTOS). DEVE SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO, NÃO REQUERENDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOMENTÈ TOMADA PARÁ ENERGIA ELÉTRICA 220V. DESPRESSURÏZARÃO, DESAERAÇÃO AUTOMÁTICAS E COM NO MÍNIMO 3 CICLOS DE SECAGEM. CÂMARA: EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, QUE, ALÉM DE OTIMIZAR O SEU FUNCIONAMENTO, REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA E CONSERVA A TEMPERATURA DO AMBIENTE. POSSUI NO MÍNIMO 2 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR. TAMPA: EM AÇO INOXIDÁVEL FUNDIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA: CONSTRUÍDO DE FORMA ROBUSTA E DOTADO INTERNAMENTE DE UM ROLAMENTO AXIAL QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. OS CABOS SÃO EM BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR). RESISTÊNCIA: DE NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. RESERVATÓRIO EXTERNO: EM AÇO INOX, PARA ÁGUA ESTÉRIL OPCIONAL. GABINETE: EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI. APRESENTA ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO TIPO CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. O

PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

8 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): CADEIRA: OBEDECE À NORMA NBR IEC 60601-1 ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA COM TINTA ANTICORROSIVA E BACTERICIDA NA COR BRANCA; BASE COM ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO NAS LATERAIS PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA; BOTÃO ON/ OFF NA PARTE MÉDIA OU SUPERIOR DO PANTÓGRAFO (BASE DA CADEIRA); ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO SOFT LAMINADO REVESTIDO EM PVC NA COR AZUL CLARO COM ACABAMENTO LISO E SEM COSTURAS, COM DENSIDADE ANTIDEFORMANTE, RESISTENTE E RÍGIDA PARA O CONFORTO DO PACIENTE; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO, REVESTIDOS NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA E REBATÍVEIS 90º BASE PROTEGIDA CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 V OU BIVOLT - 50/60HZ; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTORREDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS ELIMINANDO A SENSAÇÃO DE ȘOLAVANCO QUANDO ACIONADO; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM (24 VOLTS); FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127/220V~) = 5A - AÇÃO RETARDADA. AMBIDESTRO. PEDAL TIPO JOYSTICK MÓVEL; COMANDO DA POSIÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO COM 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE ASSENTO E ENCOSTO); NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO), ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER E SISTEMA DE SOLENOIDE NA BASE DA CADEIRA (FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA). CABECEIRA: ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, MULTIARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR É LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA.; REFLETOR REFLETOR DE LED SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS; FONTE DE LUZ FRIA PARA NÃO GERAR CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO, DE FORMATO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE E DIRECIONE O FOCO DE ILUMINAÇÃO PARA A CAVIDADE BUCAL; CABEÇOTE COM GIRO DE 620°; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.; PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA; INTENSIDADE LUMINOSA MEDIA MINIMA DE 20.000 LUX COM INCIDÊNCIA INDIRETA. BRAÇO BALANCEADO COM MOLA E ARTICULAÇÕES METÁLICAS UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR VENTURI DE 6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL COM SEPARADOR DE DETRITOS NAS MANGUEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDA EM ABS COM BACTERICIDA; REBATÍVEL EM 90°; CUBA SÓLIDA REMOVÍVEL, RESISTENTE A QUEDAS, NA COR DO ESTOFAMENTO. ; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM NO MINIMO 1000 ML TIPO PET COM REGISTRO PRO AR COMPRIMIDO E COM FILTRO DE DETRITOS, EVITANDO ENTUPIMENTOS DOS INSTRUMENTOS, COM PUXADOR ERGONÔMICO. EQUIPO ACOPLADO Á CADEIRA E ARTICULADO COM TRAVA PNEUMÁTICA. FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA NA COR BRANCA; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; NO MÍNIMO TRÊS TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO SEM





SPRAY E 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY) SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO, A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. \* MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS; ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NO SUPORTE DE CADA PONTA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS.: NO PREÇO DEVE ESTAR INCLUSA A INSTALAÇÃO DO CONJUNTO POR TÉCNICO AUTORIZADO. MOCHO: DUAS UNIDADES DE MOCHO AUXILIAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE COM CINCO RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ATRAVÉS DE ALAVANCA, ACIONAMENTO A GÁS. ESTOFAMENTO PVC SEM COSTURAS." O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

- COLPOSCÓPIO: AUMENTO VARIÁVEL/ MONITOR/ CÂMERA; MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA E ALTURA; ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA; CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ; PÉS COM 3 RODÍZIOS; REGULAGEM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
- DETECTOR FETAL; DOTADO DE TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
- 13 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS; LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.COM COMPRIMENTOS DE ONDAS DESEJÁVEIS DE 450-480NM. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATÉ 50 SEGUNDOS, LUZ FRIA, SEM USO DE LÂMPADAS HALÓGENAS E DISPENSA O USO DE FILTROS E POTÊNCIA DE ATÉ 500NM/CM2. BIVOLT. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
- **1.2.** Altera-se a especificação técnica do seguinte item, em virtude da necessidade de adequação da especificação, por tratar-se de "MESA GINECOLÓGICA MECÂNICA".
- MÉSA GINECOLÓGICA: CONSTRUÍDA EM TUBOS METÁLICOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ESTOFADO EM COURVIM AZUL CLARO, ESPUMA COM DENSIDADE 23, CONFORTÁVEL, PORTA COXAS ALMOFADADAS, AJUSTÁVEL EM POSIÇÕES VARIADAS. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. DIMENSÕES POSIÇÃO ABERTA: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A); GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

#### 2. DAS DATAS E HORÁRIOS:

**2.1.** Em decorrência deste adendo, ficam marcadas as novas datas e horários, conforme eque:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 28/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 28/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/02/2025.

#### 3. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

**3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Valdemar Rocha da Silva Secretário Municipal de Saúde Decreto n. 002/2025

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

# AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025

**OBJETO:** Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 2025, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Seção II e Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 12 de Março de 2025, às 08:00horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site <a href="www.saogabriel.ms.gov.br">www.saogabriel.ms.gov.br</a>, informações através do Telefone (67) 3295-2111.

São Gabriel do Oeste- MS, 13 de Fevereiro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão Superintendência de Compras e Licitações





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS. Cédula de Crédito Bancário nº 132323-7. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): THIAGO SILVA DE SOUZA; GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): OSCAR MONTIEL FERREIRA. BEM(NS): Lote 01: Uma Casa Comercial com 142,12m² de terreno, situado com a frente para a Rua General Câmara, neste município de Amambaí/MS, objeto da matrícula 28.025, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Amambai/MS. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor de Avaliação: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Encerramentos: 1º Leilão: 27/02/2025, e 2º Leilão: 28/02/2025, ambas às 10h20 horário local/MT, 11h20 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 719.679,10 (setecentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes. com.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www. polileiloes.com.br.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Geral de Representantes da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62 e, com fulcro nos artigos 21 e 23 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia **24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 18h** em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares e, **às 18h15** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de presentes, no Centro de Prevenção Sergio Choji Yamada, sito à Rua Rui Barbosa, nº 703 (em frente ao Supermercado Comper), com o fim específico **de alteração estatutária.** 

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025

João Bosco de Figueiredo Costa Diretor - Presidente

#### **EDITAL**

**ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação N°. 63/2021** para "POSTO REVENDEDOR - PR", atividade Código 6.60.1, localizada na ROD. MS-134, KM 25, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS.

# COESO - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUDOESTE SULMATOGROSSENSE - CNPJ: 03.487.121/0001-06 - NIRE: 54400000053 - Endereço: Rua 15 Agosto 1050 - Bairro Alto, Aquidauana - MS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Coeso - Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Sudoeste Sulmatogrossense, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de Março de 2025, na sede da Associação Nipo, situada na Rodovia MS 162 km 22 - Cep 79215-000 saída para Sidrolândia, Zona Rural de Dois Irmãos do Buriti - MS, em 1ª Convocação às 7h com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª Convocação às 8h com a presença da metade mais um dos associados e em 3ª e última convocação às 9h com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÀRIA: 1-1 -Prestação de Contas do Exercício Social de 2.024, compreendendo: a- Relatório da Gestão. b- Balanço Patrimonial; c- Demonstração da conta Sobras ou Perdas; d- Demonstrações das Mutações Patrimoniais; e- Relatório e Parecer do Conselho fiscal; f- Plano de Atividades para o exercício de 2.025. 2- Destinação das sobras/perdas apuradas no exercício. 3- Eleição dos Membros do Conselho de Administração. 4- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. 5-Fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho Administração e Conselho Fiscal. 6- Assuntos Gerais de interesse da sociedade e Membros. Nota: 1) Declara-se que nesta data o número de associados aptos a votar é de 463(quatrocentos e sessenta e três). 2) A assembleia será realizada fora de sua sede social devido a mesma não possuir espaço físico adequado. Aquidauana - MS, 31 de janeiro de 2025. ANTONIO LEMES DE REZENDE



Presidente.

